

No domínio dos resíduos:

-  Dar continuidade ao projeto de compostagem doméstica, iniciado em 2018, nos vários municípios aderentes;
-  Incrementar os níveis de produção de compostagem na ETRS;
-  Incrementar a comunicação e a sensibilização centrada na adequada prevenção, reutilização e separação de Resíduos;
-  Implementar o projeto que visa a otimização do processo de recolha de resíduos (SINGERE);
-  Reforçar a frota de viaturas de recolha de resíduos;
-  Promover o projeto do aproveitamento de escórias resultantes do processo de incineração;
-  Executar o projeto da Central de Biomassa.

Ao nível organizacional:

-  Incrementar a formação disponibilizada aos colaboradores nos domínios específicos da atividade desenvolvida pelos mesmos;
-  Implementar novos instrumentos de gestão da organização e de gestão de recursos humanos;
-  Concluir e implementar/atualizar os regulamentos de serviços de todas as áreas de negócio da empresa;
-  Implementar soluções conducentes à reorganização dos espaços de trabalho visando a melhoria das condições de trabalho;
-  Promover o espírito de equipa, através de ações de motivação pessoal e profissional dos trabalhadores da ARM, S.A..



PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS





Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no Artigo 26.º dos Estatutos da ARM, S.A., o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 1.731.842,18 € (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos), seja aplicado integralmente no reforço das reservas livres.



Obra do Túnel do Pedregal



CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS





Cumprimento das obrigações legais

1. Objetivos de gestão

Objetivos de gestão definidos pelo acionista para 2022 (artigo 36º do Regime Jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira), grau de execução dos mesmos, justificação de desvios e medidas corretivas aplicadas ou a aplicar.

Não aplicável dado que as orientações emanadas na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022, de 17 de fevereiro, e a definição de objetivos de gestão pelo acionista [artigo 36.º do Regime Jurídico do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho], apenas entraram em vigor com a elaboração do PAO para 2023 bem como nos planos para o período 2023-2025.

2. Metas a atingir constantes do PAO 2022

Não aplicável dado que as orientações emanadas na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022, de 17 de fevereiro apenas entraram em vigor com a elaboração do PAO para 2023 bem como nos planos para o período 2023-2025.

2.1. Atividades Previstas

Não aplicável.

2.2. Princípios financeiros de referência

Não aplicável.

2.3. Investimento

Não aplicável.

2.4. Gastos com o pessoal e Mapa de Pessoal

Não aplicável.

2.5. Nível de Endividamento

Não aplicável.

2.6. Grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE

Não aplicável.

3. Gestão do Risco Financeiro

No âmbito financeiro, os riscos a que a ARM, S.A., se encontra exposta no decurso da sua atividade são monitorizados pela Administração com uma política ativa de gestão dos mesmos.

Os principais riscos financeiros são os seguintes:

Risco de financiamento e taxas de Juro - relacionado com a variabilidade dos juros associados a financiamentos e da tipologia do financiamento. No estudo económico da concessão encontra-se prevista uma componente significativa de financiamento do plano de investimentos por via de subsídios. A possibilidade de não obtenção dos referidos subsídios consistiria um risco para a capacidade de execução do plano de investimentos por exigir o recurso a outras fontes de financiamento.

Risco de crédito - relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional, na medida em que existir atraso ou incumprimento por parte dos seus clientes.

4. Limites de Crescimento do Endividamento

Não aplicável uma vez que nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do RJSERAM não foram “fixadas, mediante decisão do titular da função acionista, normas em matéria de endividamento para cada exercício económico”.

5. Evolução do Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores

Não aplicável dado que as orientações emanadas na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022, de 17 de fevereiro, apenas entraram em vigor com a elaboração do PAO para 2023 bem como nos planos para o período 2023-2025.

6. Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos (“Arrears”)

Não aplicável dado que as orientações emanadas na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022, de 17 de fevereiro, apenas entraram em vigor com a elaboração do PAO para 2023 bem como nos planos para o período 2023-2025.

7. Recomendações dos Acionistas – Resultados obtidos

Não existiram recomendações/Reservas emitidas na última Certificação Legal de Contas.

8. Recomendações/Reservas emitidas na última CLC

Não existiram recomendações do acionista aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas.

9. Orientações sobre as Remunerações/honorários

As remunerações dos membros dos órgãos sociais são aprovadas pela Assembleia-Geral da ARM, nos termos do previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da ARM:

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Tabela Salarial da ARM, constante de Acordo de Empresa

9.1. Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou outras pessoas, por períodos de três anos, conforme previsto no artigo 12.º e 14.º dos estatutos da sociedade. O mandato dos membros da mesa da Assembleia Geral pode ser reconduzido uma ou mais vezes, nos termos legais, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos, mantendo-se em funções até à realização de novas eleições.

Em 2022, estiveram em funções os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade eleitos em 29 de dezembro de 2021, para o mandato 2022-2024, abaixo identificados.

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
(Início-Fim)				Bruta
2022-2024	Presidente	Duarte Nuno Fraga Gomes Ferreira	0,00 €	0,00 €
2022-2024	Vice-Presidente	Altino Agostinho de Sousa de Freitas	0,00 €	0,00 €
2022-2024	Secretário	João Pedro Mota Castro	0,00 €	0,00 €
				0,00 €

9.2. Conselho de Administração

De acordo com o artigo 12.º dos estatutos da ARM, S.A., os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de três anos, e podem ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos legais, contando-se como completo o ano civil em que foram eleitos. Terminado o mandato para que foram eleitos, os membros dos órgãos sociais mantêm-se em funções até à realização de novas eleições.

Nos termos do número 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, “A lei e os estatutos fixam, até ao limite máximo de três, o número de renovações consecutivas dos mandatos na mesma empresa pública.”

Nos termos do artigo 18.º dos estatutos da ARM, S.A., o Conselho de Administração é composto por cinco administradores, sendo um presidente e dois vice-presidentes com funções executivas, e dois vogais com funções não executivas, os quais se encontram sujeitos ao estatuto de gestor público em vigor na Região Autónoma da Madeira.

De acordo com o artigo 12.º dos estatutos da ARM, S.A., os membros do conselho de administração “(...) são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos e podem ser reconduzidos uma ou mais vezes, nos termos legais (...)”.

A 29 de dezembro de 2021 foram eleitos para desempenhar funções no Conselho de Administração no triénio 2022 – 2024 os seguintes membros:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	[Entidade pagadora]	(O/D)
2022 - 2024	Presidente	Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	ARM, S.A.	Destino
2022 - 2024	Vice-Presidente com funções executivas	Olga Maria Silva Alves Faria Erra	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	ARM, S.A.	Destino
2022 - 2024	Vice-Presidente com funções executivas	Nélia Maria Sequeira de Sousa	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	ARM, S.A.	Destino
2022 - 2024	Vogal com funções não executivas	Nuno Dinarte Gouveia	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	ARM, S.A.	Destino
2022 - 2024	Vogal com funções não executivas	José Luís Barradas Faria	Assembleia Geral (AG)	29/12/2021	ARM, S.A.	Destino

Apresenta-se seguidamente o quadro com os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo e outras entidades:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	n.a.	n.a.	n.a.
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	n.a.	n.a.	n.a.
Nélia Maria Sequeira de Sousa	n.a.	n.a.	n.a.
Nuno Dinarte Gouveia	Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	Técnico Especialista do Gabinete	Público
José Luís Barradas Faria	Secretaria Regional das Finanças	Vogal da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da Região Autónoma da Madeira	Público

9.2.1. Estatuto remuneratório

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)*	
			Vencimento	Despesas de representação
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	S	B	3.814,69	1.606,20
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	S	B	3.433,25	1.445,58
Nélia Maria Sequeira de Sousa	S	B	3.433,25	1.445,58
Nuno Dinarte Gouveia	S	B	753,88	-
José Luís Barradas Faria	S	B	753,88	-

* Valores remuneratórios que têm por base o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

9.2.2. Remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2022 (€)				
	Fixa	Variável	Valor Bruto	Reduções Remuneratórias	Valor Bruto Final
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	77.105,97	-	77.105,97	2.810,87 €	74.295,10
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	69.776,93	-	69.776,93	2.529,76 €	67.247,17
Nélia Maria Sequeira de Sousa	69.736,08	-	69.736,08	2.529,76 €	67.206,32
Nuno Dinarte Gouveia	9.522,66	-	9.522,66	476,10 €	9.046,56
José Luís Barradas Faria	9.522,66	-	9.522,66	476,10 €	9.046,56
			235.664,30	8.822,59	226.841,71

9.2.3. Benefícios sociais dos membros do Conselho de Administração

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	4,77	1.021,52	CGA	17.363,96	-	-	-	-
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	7,26	1.677,06	CGA	15.564,59	-	-	-	-

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)						
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros
Nélia Maria Sequeira de Sousa	7,26	1.589,94	CGA	15.562,83	-	-	-
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	-	2.148,56	-	-	-
José Luís Barradas Faria	-	-	-	2.148,56	-	-	-
		4.288,52		52.788,50	-	-	-

9.2.4. Encargos com viaturas dos membros do Conselho de Administração

Não aplicável, uma vez que as viaturas utilizadas pela administração são da frota própria da ARM.

9.2.5. Gastos anuais associados a deslocações em serviço

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a deslocações em serviço (€)					
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de custo	Outras		Gasto total com viagens
				Identificar	Valor	
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	1.198,96	125,00	109,43	reembolso transporte	52,75	1.486,14
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	345,62	55,00	5,29		-	405,91
Nélia Maria Sequeira de Sousa	1.095,74	245,00	35,68	reembolso transporte	53,00	1.429,42
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	-		-	-
José Luís Barradas Faria	-	-	-		-	-
						3.321,47

1.1. Fiscalização

O modelo adotado para o órgão de fiscalização é de Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro do Conselho Fiscal, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 413.º CSC.

1.1.1. Conselho Fiscal

Em Assembleia Geral de acionistas de 14 de abril de 2021, foi nomeado o Conselho Fiscal para órgão de fiscalização da sociedade, para o mandato 2021-2023.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021-2023	Presidente do Conselho Fiscal	João Albino Cordeiro Augusto	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2023	Vogal do Conselho Fiscal	José Ivo Correia	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2023	Vogal do Conselho Fiscal	Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2023	Suplente do Conselho Fiscal	Paulo Jorge de Freitas Rodrigues	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021

As remunerações totais anuais dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Presidente do Conselho Fiscal João Albino Cordeiro Augusto	15.553,72€
Vogal do Conselho Fiscal José Ivo Correia	11.665,22€
Vogal do Conselho Fiscal – Ricardo Nuno Abreu de Nóbrega	11.665,22€
	72.184,16 €

1.1.2. Revisor Oficial de Contas

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2021-2023	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	“KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.”, representada por Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021
2021-2023	Sociedade de revisores oficiais de contas (Suplente)	Luís David Guimarães da Silva	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2021-2023	Sociedade de revisores oficiais de contas Efetivo	"KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.", representada por Pedro Manuel Bouça de Morais Alves da Costa	189	20161489	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	5	5
2021-2023	ROC	Pedro Manuel Bouça de Morais Alves da Costa	1466	20161076	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	5	5
2021-2023	ROC Suplente	Luís David Guimarães da Silva	1656	20161266	Assembleia Geral (AG)	14/04/2021	Sim	2	2

O ROC, no âmbito das suas funções de fiscalização, também deve executar as atividades próprias dos Revisores Oficiais de Contas.

A remuneração pelo exercício da função de ROC é a seguinte:

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)	
	Bruta contratada	Remuneração concretizada sem IVA*
SROC KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.	33.300,00 €	33.300,00 €
		33.300,00 €

No ano de 2022 foram contratados ao ROC serviços no valor de 6.750,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, relativos à revisão financeira da Taxonomia da União Europeia.

1.1. Auditor Externo

Não aplicável uma vez que a ARM, S.A., não dispõe de Auditor Externo.

2. Aplicação do artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, no que se refere, designadamente:

2.1. À não utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por

gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, no que se refere, designadamente à utilização de cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

2.2. Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito de conceito de despesas de representação pessoal

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, no que se refere, designadamente ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito de conceito de despesas de representação pessoal

2.3. Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Foi dado cumprimento integral ao disposto no artigo 24.º-A do estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, no que se refere, designadamente ao reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito de conceito de despesas de representação pessoal

2.3. Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Membro do Órgão de Administração	Gastos com Comunicações (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	60,00	144,28	
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	60,00	32,95	
Nélia Maria Sequeira de Sousa	60,00	112,01	
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	
José Luís Barradas Faria	-	-	
		289,24	

2.4. Ao valor das despesas associadas às viaturas de serviço afetas aos gestores públicos

Membro do Órgão de Administração	Gastos anuais associados a viaturas (€)		
	Plafond Mensal Combustível	Combustível	Observações
Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves	-	618,02	
Olga Maria Silva Alves Faria Erra	-	88,46	
Nélia Maria Sequeira de Sousa	-	449,66	
Nuno Dinarte Gouveia	-	-	
José Luís Barradas Faria	-	-	
		1.156,14	

11. Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do RJSERAM e do artigo 8.º do estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A empresa dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 15.º do RJSERAM e do artigo 8.º do estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais.

12. Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM

As políticas antifraude adotadas e os riscos subjacentes encontram-se sistematizados no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da ARM, S.A., de junho de 2015, o qual visa dar cumprimento à Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro.

O PGRIC identificou e classificou os principais riscos que podem conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas tendo em consideração o grau de probabilidade de ocorrência em caso de inexistência de medidas de mitigação.

Neste âmbito o PGRIC efetuou a identificação das áreas/processos que potencialmente poderão ser sujeitos a ocorrência de atos de corrupção ou infrações conexas, bem como identificou e classificou os respetivos riscos daí decorrentes, definindo ainda os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação.

O PGRIC encontra-se divulgado por todas as Direções e Serviços, bem como no sítio da internet da ARM, tendo em vista:

- ☑ Um conhecimento acrescido das temáticas relativas à prevenção da corrupção;
- ☑ As medidas a implementar para a sua prevenção e mitigação dos riscos associados.

A última atualização do PGRIC foi efetuada em junho de 2015, na sequência da fusão do grupo de empresas que vieram a incorporar a ARM, S.A., através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, que cria o sistema multimunicipal de águas e resíduos da Região Autónoma da Madeira, o qual foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de junho de 2015.

Anualmente é elaborado o relatório sobre o cumprimento do Plano, tendo este como objetivo aferir o seu grau de adequação e aplicabilidade à atividade normal da ARM, S.A., acrescido das ocorrências identificadas, ou risco de ocorrências de fatos mencionados na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro.

Desde a entrada em vigor do PGRIC datado de 30 de junho de 2015 não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da ARM, S.A., relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

Em conformidade com a Recomendação do Conselho da Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho, os Relatórios de Execução Anual do PGRIC são enviados ao Conselho da Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo, designadamente à Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Secretaria Regional das Finanças e à Inspeção Regional de Finanças.

Em 2022, a ARM, S.A., adotou diligências no sentido de se dotar e iniciar a aplicação de um programa de cumprimento normativo, nos termos e para os efeitos do disposto no regime geral de prevenção da corrupção, constante do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

13. Contratação Pública

Na ARM, as políticas e práticas com fornecedores encontram-se subordinadas ao previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, onde são especialmente aplicáveis os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

O CCP consagra, na Parte I, Título II, um regime específico para a contratação no sector da água em coerência com a Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (aplicável aos processos de adjudicação de empreitadas de obras, fornecimentos e serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais), na redação em vigor. Nestes termos, a ARM, S.A., dispõe de um Regulamento Interno que consagra as normas que regem os procedimentos de contratação e de realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços, para as atividades do sector da água (nomeadamente, a disponibilização ou exploração de redes fixas destinadas à prestação de serviços ao público no domínio da produção, do transporte ou da distribuição de água potável, bem como a alimentação dessas redes com água potável, bem como a eliminação ou tratamento de águas residuais).

De salientar que as políticas e procedimentos de seleção e de avaliação dos fornecedores da ARM, S.A., em matérias como âmbito geográfico, avaliação ambiental, práticas laborais, direitos humanos e, ou impactos na sociedade encontram-se em conformidade com a regulamentação vigente, designadamente a subjacente à contratação pública.

14. Medidas de otimização da estrutura de Gastos Operacionais das Empresas Públicas

Não aplicável dado que as orientações emanadas na Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 75/2022, de 17 de fevereiro, apenas entraram em vigor com a elaboração do PAO para 2023 bem como nos planos para o período 2023-2025.

15. Contratação de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria (artigo 62.º do DLR n.º 28-A/2021/M, ORAM 2022)

O artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, não é aplicável à ARM.

16. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos.

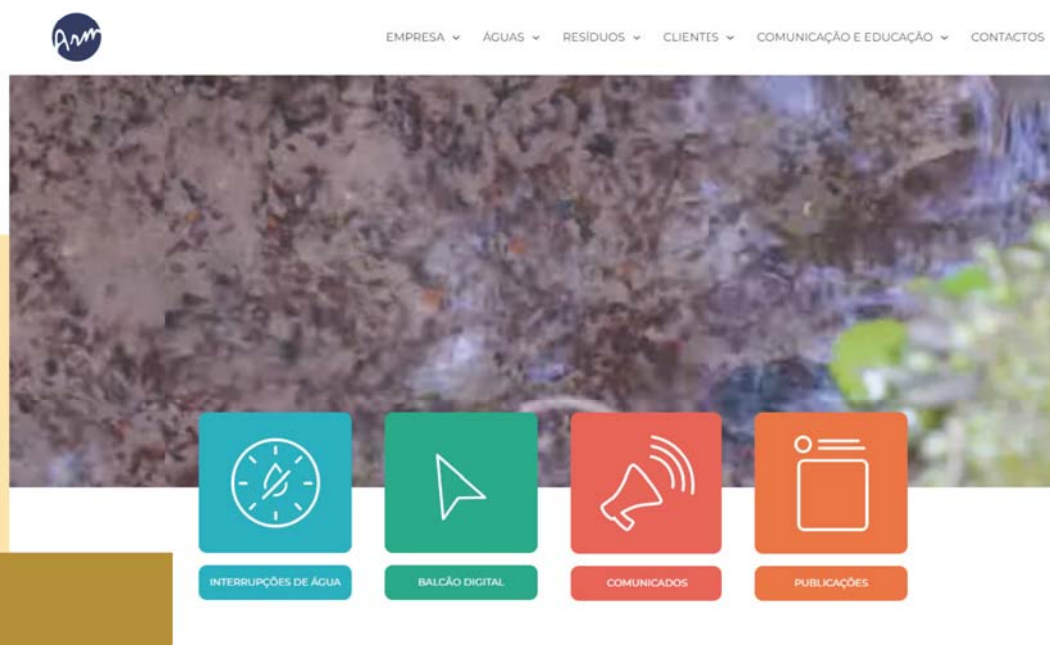
17. Elaboração e divulgação do Plano para a Igualdade

A ARM encontra-se a elaborar o seu Plano para a Igualdade, sem prejuízo das medidas já adotadas com vista a assegurar a efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Sobre o exposto vide Demonstração não Financeira e Relatório de Governo Societário.

18. Elaboração e divulgação da Demonstração não financeira

A demonstração não financeira é elaborada e apresentada num capítulo do Relatório e Contas. Adicionalmente, a ARM apresenta conjuntamente com o seu Relatório do Governo Societário para 2022 a demonstração não financeira.



Sabia que?

AARM tem um novo site institucional?

Conheça melhor a nossa empresa e os nossos serviços em:

www.arm.pt

19. Informação a constar no site de cada empresa do universo do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira

Informação a constar no site da empresa	Divulgação			Data Atualização	Comentários
	S	N	NA		
Orientações estratégicas	X			fevereiro 2022	
Orientações sectoriais		X			Serão divulgadas após a sua aprovação
Orientações que compreendem a aprovação de critérios de determinação do vencimento, benefícios e regalias dos gestores públicos, bem como a definição de indicadores para a classificação das empresas públicas regionais, que vinculam o representante da Região nas deliberações dos sócios	X			maio 2022	
Composição da sua estrutura societária	X			dezembro 2021	
Identificação das participações sociais que detêm			X		
Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional			X		
Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo			X		
Grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar			X		
Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento			X		

Informação a constar no site da empresa	Divulgação			Data Atualização	Comentários
	S	N	NA		
Orçamento anual e plurianual			X		
Documentos anuais de prestação de contas	X			abril 2022	
Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização			X		
Identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	X			dezembro 2021	
Relatório de Sustentabilidade			X		
Relatórios Anuais de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de factos mencionados na alínea a) do nº 1 do artigo 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro	X			maio 2022	
Código de ética	X			dezembro 2019	
Obrigações de serviço público a que está sujeita e termos contratuais da prestação do serviço público	X			agosto 2019	Vide DLR 17/2014/M
Modelos de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios	X			abril 2022	Vide R&C
Estatutos	X			dezembro 2021	
Informação Financeira histórica e atual	X			abril 2022	Vide R&C
Regulamentos Internos e Externos a que a empresa está sujeita	X			janeiro 2023	



DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA





Introdução à Demonstração Não Financeira

Nos termos do artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de Julho, a ARM, S.A., explicita no presente capítulo a demonstração não financeira da empresa, que contém informações sobre a evolução e o desempenho do impacto das atividades exercidas, nomeadamente as respeitantes às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, no exercício findo a 31 de dezembro de 2022.

A informação apresentada é a existente com base nos registos da entidade ou nas melhores estimativas (sempre referenciadas), num espírito de melhoria progressiva.

Neste enquadramento, a demonstração não financeira inspira-se nas normas Global Reporting Initiative (GRI), não verificando contudo todos os requisitos para se poder afirmar a sua elaboração em conformidade com as Normas GRI ou para declará-la como GRI-referenciada.

De salientar que, dado tratar-se de um reporte anual, integrado no Relatório e Contas da ARM, S.A., a informação que já conste de capítulos do Relatório de Contas não será reproduzida na demonstração não financeira mas apenas referenciada a respetiva página.

Orientações Estratégicas

A missão, política e objetivos da empresa foram estabelecidos e aprovados pelo Conselho de Administração com o envolvimento dos responsáveis da empresa, quer ao nível da gestão de topo quer ao nível da gestão intermédia.

O processo de planeamento estratégico da empresa encontra-se alicerçado na visão, missão e valores identificados na página 14 e 15 do presente relatório e materializa-se no Plano de Atividades.

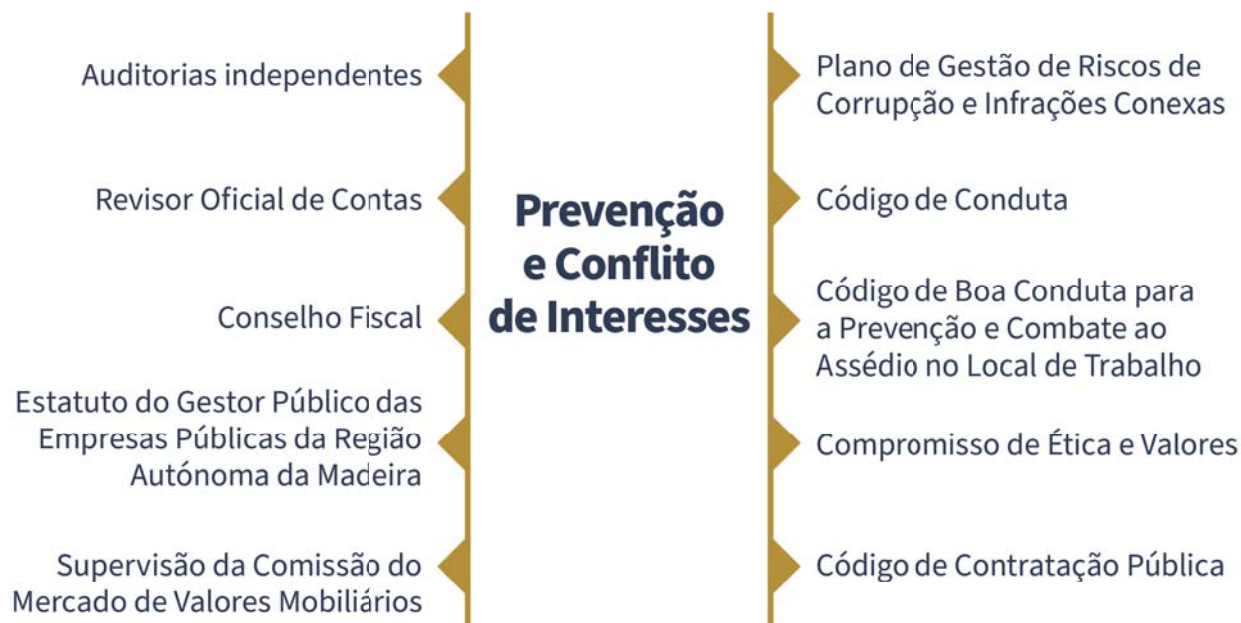
Com base nestes princípios, a ARM, S.A., desenvolve as suas atividades de gestão dos sistemas, cumprindo as obrigações estabelecidas pelo contrato de concessão e pela concedente, visando a melhoria gradual dos níveis de serviço e o cumprimento das metas estabelecidas, tendo em consideração o contexto regional.

Valores, princípios e normas de comportamento

Os membros do Conselho de Administração da ARM, S.A., têm conhecimento e cumprem integralmente com:

- ✔ O regime de incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, definido na Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação em vigor, e no estatuto de gestor público em vigor na Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 agosto, na redação em vigor);
- ✔ Os demais normativos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na redação em vigor, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, tendo elaborado um Código de Conduta que estabelece, entre outros, os deveres de registo de ofertas e hospitalidades bem como o organismo competente para esse registo, e cumprem escrupulosamente as respectivas obrigações, nomeadamente declarativas.





Os valores da empresa resultaram de um processo conjunto e participado do Conselho de Administração e da gestão de topo e intermédia da ARM, S.A., e encontram-se enunciados na página 16 do presente relatório, sendo periodicamente lembrados aos trabalhadores.

O compromisso de Ética assumido pelos colaboradores da ARM, S.A., segue os princípios da Carta de Ética da Administração Pública, visando garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral e da cultura dos valores da ARM, S.A., por parte de todos os seus colaboradores.

Política de Remunerações

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são aprovadas pela Assembleia Geral da ARM, S.A., nos termos do previsto no artigo 24.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua atual redação, e da alínea g) do n.º 2 do artigo 13.º dos Estatutos da ARM, S.A., com base nos critérios definidos na Resolução n.º 392/2015, de 27 de maio, e no Despacho Conjunto n.º 61/2015, de 29 de junho, que classifica a ARM, S.A., como empresa pública integrada no Grupo B (a partir de 2022, Despacho Conjunto 20/2022 de 25 de fevereiro).

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal da ARM, S.A., são igualmente aprovadas pela Assembleia Geral da ARM, S.A., em conformidade com a Circular nº 2/DRAFIN/2019, de 04 de março de 2019, da Direção Regional Adjunta de Finanças, relativa ao Enquadramento Remuneratório para os Órgãos de Fiscalização das Empresas Públicas Regionais do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

De salientar que as remunerações do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal são constituídas por remunerações exclusivamente fixas, não estando contemplada qualquer remuneração variável, prémios ou bónus, nem outras regalias com fundos de pensões ou complementos de reforma.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral da ARM, S.A., não são remunerados.

”

O ano de 2022 foi fortemente marcado pela necessidade de reajustar o desenvolvimento do capital humano da empresa no período pós pandémico, procurando um alinhamento estratégico consistente entre os vários propósitos individuais e o da organização. Neste contexto, verificou-se uma aposta na capacitação dos nossos colaboradores através da implementação de um plano de formação profissional ambicioso, investindo, nomeadamente, na aceleração da adaptabilidade ao mundo digital. No seio da Direção de Capital Humano o principal enfoque centrou-se, porém, no desenvolvido do processo formal de negociação e revisão do Acordo de Empresa vigente, por forma a melhorar, de modo significativo e transversal, as condições do nosso ativo mais importante: os nossos colaboradores.

Cláudia Camacho Coelho
Diretora de Capital Humano

Partes Interessadas

A ARM, S.A., interage com um vasto número de entidades, numa multiplicidade de relações e influências fomentando parcerias que potenciam o desempenho da organização. Na figura seguinte, sistematiza-se o conjunto de Partes Interessadas (stakeholders) que influenciam, direta ou indiretamente, a gestão ou os resultados da empresa.



A auscultação das Partes Interessadas é realizada através de vários meios de comunicação, específicos a cada grupo de stakeholders, de forma a adequar às respetivas necessidades e expectativas. O site da ARM, S.A., e, bem assim, as suas páginas de Facebook, Twitter e Instagram são os meios de comunicação mais transversais a todas as partes interessadas.

Em 2022, as iniciativas de envolvimento e audição dos stakeholders da ARM, S.A., foram direcionadas, fundamentalmente para a comunidade, por via das campanhas dinamizadas pela ARM, S.A., no âmbito das temáticas das Águas e dos Resíduos, bem como da divulgação de comunicados nos media regionais.

Clientes

A ARM, S.A., dispõe de diversos instrumentos de relacionamento e audição de clientes, nomeadamente:

- ✓ Linhas Telefónicas (Linha Verde – gratuita - Linha Cliente e números gerais);
- ✓ Formulário de elogio, sugestão ou reclamação, enviado por correio ou meios digitais;
- ✓ Twitter, Facebook e Instagram;
- ✓ Balcão digital;
- ✓ Contacto presencial com os serviços, disponibilizando 6 balções de atendimento (2 dos quais nas lojas do cidadão da Madeira e do Porto Santo).

A análise de reclamações constitui um instrumento especialmente relevante para aferir a satisfação dos clientes, sendo elaborados relatórios anuais de “Análise das Reclamações” dos serviços prestados pela ARM, S.A.

”

O nosso desafio constante nos sistemas de informação tem sido fazer mais com menos, pois os desafios e as exigências da atualidade, no que toca a esta área não param de aumentar, tanto seja na natural exigência de mais, melhor e mais rápida informação, como pelas questões de segurança, tão na ordem do dia e tão importantes nos dias de hoje. Embora as questões de sistemas de informação sejam por norma ligadas à tecnologia, as que se referem especificamente à “cibersegurança” têm uma importantíssima componente humana, que tem de ser tida em conta, pelo que o desafio principal, no ano de 2023 será preparar o melhor possível a nossa estrutura para resistir às ciber-ameaças no mundo atual, ainda que com menos.

João Santana
Diretor de Sistemas de Informação

Colaboradores

Os colaboradores da empresa são uma peça fundamental para o desenvolvimento da mesma e para o cumprimento dos seus objetivos, e contribuem de forma decisiva para o sucesso da ARM, S.A.

Neste sentido, a ARM, S.A., tem como objetivo assegurar a qualidade dos recursos humanos para que executem o seu serviço de forma competente e profissional, assegurando condições de conforto, bem-estar pessoal e profissional, qualidade e rigor.

No âmbito da formação contínua e desenvolvimento pessoal, no ano de 2022, foram disponibilizadas várias ações de formação para os colaboradores, permitindo assim o aumento da capacitação e da valorização individual e coletiva.

Promoveu-se um conjunto de iniciativas junto dos colaboradores da empresa, com vista ao reforço da partilha de informação e facilitação de acesso a conteúdos e aplicações de interesse geral.

Foram dinamizados convívios com os colaboradores das diversas instalações da empresa de forma a fortalecer o espírito de grupo e a cultura da empresa, tendo, num âmbito mais global e alargado, sido realizado o convívio de Natal dos colaboradores da ARM, S.A., bem como um convívio de Natal para os filhos dos colaboradores da empresa até aos 10 anos.

Deu-se continuidade ao estabelecimento de protocolos com diversas entidades e empresas em diferentes áreas de atividade que conferem benefícios para os trabalhadores e respetivos familiares.

Encontra-se em vigor um Acordo de Empresa, celebrado com os sindicatos representativos dos trabalhadores com vínculo privado, permitindo que as relações laborais dos mesmos sejam regidas por um único instrumento consensualizado com as diversas estruturas sindicais.

Este Acordo incluiu o Regime das Carreiras e funções existentes na empresa, a Tabela Salarial e o Regime das Progressões nas Carreiras.

Fornecedores

Na ARM, S.A., os processos de seleção e avaliação dos fornecedores apoiam-se, fundamentalmente, nas diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos estruturantes:

- ✔ O código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de janeiro, e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto;
- ✔ O Regulamento interno de realização de empreitadas e locação e aquisição de bens e serviços, relativos aos sectores de atividades cuja contratação se encontra excluída do âmbito de aplicação do código dos contratos públicos.

De salientar que, sempre que o valor contratual exceda determinados limites, os respetivos contratos são, nos termos legais, remetidos a visto prévio do Tribunal de Contas. Em 2022, não se verificaram quaisquer situações quer de visto tácito quer de recusa de visto.



Pela Lei e pela Grei.

Jorge Ferreira
Diretor de Serviços Jurídicos

Acionistas

Os principais meios de envolvimento e auscultação dos acionistas incluem as Assembleias-Gerais que ocorrem com uma periodicidade mínima anual, onde são analisados em regra, os seguintes elementos:

- ✓ O Relatório e Contas e Demonstrações Financeiras do ano anterior;
- ✓ O Plano de Atividades quinquenal;
- ✓ O Orçamento de Investimentos (anual e quinquenal);
- ✓ O Orçamento de Exploração (anual e quinquenal).

No âmbito de reuniões periódicas com os acionistas são abordadas diversas matérias relacionadas com a atividade da ARM, S.A..



Assembleia Geral ARM, S. A.

Comunidade

Em matéria de sensibilização, divulgação e informação, promove-se a realização de visitas às instalações da empresa bem como a realização de diversas ações de sensibilização destinada à população em geral e ao público infante juvenil em particular.

Efetivamente a ARM, S.A., tem vindo, ano após ano, a reforçar a ligação com a comunidade, dando a conhecer as atividades desenvolvidas e as suas especificidades bem como educando e sensibilizando a população no sentido da adoção de comportamentos ambientalmente sustentáveis.

Os colaboradores da ARM, S.A., envolvem-se de diversas formas com a comunidade, colaborando em diversas causas sociais, nomeadamente com instituições de solidariedade social, mediante a angariação de donativos e entrega de roupas e bens alimentares.

Acresce referir que a ARM, S.A., está envolvida em diferentes projetos com diversas entidades, entre as quais o Instituto Tecnológico de Canárias.

De modo a promover a sua cooperação/colaboração com as diversas empresas e entidades do sector, através da partilha de ideias e experiências e da participação em fóruns e debates, a ARM, S.A., em 2022, era associada das seguintes instituições:

- ✓ APDA – Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água
- ✓ APESB - Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária Ambiental
- ✓ APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade
- ✓ AVALER - Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos
- ✓ ESGRA – Associação para a Gestão de Resíduos
- ✓ RELACRE – Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal

Entidades Oficiais

No contexto das suas atividades e competências são desenvolvidos os seguintes procedimentos junto das autoridades e/ou entidades competentes:

- ✓ Envio regular de relatórios e informações de natureza ambiental, fiscal, saúde, segurança no trabalho, entre outros, para as entidades competentes;
- ✓ Divulgação dos dados analíticos do controlo da qualidade da água para consumo humano junto dos clientes diretos, clientes municipais e Autoridade Regional da Água (DRAAC – Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas);
- ✓ Publicitação do Relatório e Contas, Regulamentos e Tarifários no site da empresa.

Por outro, periodicamente são efetuadas reuniões de articulação com as entidades oficiais com vista ao acompanhamento da atividade da empresa e o cumprimento das orientações estratégicas emanadas pela tutela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e Secretaria Regional das Finanças.

Desempenho e abordagem de gestão de âmbito económico, ambiental e social

Uma abordagem integrada, que tenha em consideração os diversos fatores que influenciam o desempenho de qualquer organização, é fundamental para o seu desenvolvimento de forma equilibrada e sustentável.

As principais preocupações e riscos decorrentes da atividade da ARM, S.A., correspondem, fundamentalmente, ao uso eficiente dos recursos, à sustentabilidade do modelo de gestão, à acessibilidade e à qualidade dos serviços prestados às populações e atividades económicas.

Estas preocupações determinam as abordagens e a gestão das diversas atividades da empresa, constituindo um desafio para a melhoria contínua e para a prestação de um melhor serviço e proteção do ambiente.

Aspetos Materiais ARM, S.A.,

Vertente Ambiental

Disponibilidade dos Recursos Hídricos

Monitorização da pluviosidade e Elaboração de Relatórios Hidrológicos.

Monitorização de caudais nas principais origens de água (superficiais e subterrâneas).

Gestão integrada e centralizada da informação no Sistema de Telegestão.

Implementação de medidas previstas no PGRH, nomeadamente:

- (i) intervenções nos sistemas de abastecimento e de distribuição de água, incluindo a criação de infraestruturas de Armazenamento de água superficial;
- (ii) Proteção da quantidade de água explorada em captações de água subterrânea;
- (iii) Proteção de Zonas de Infiltração Máxima.

Elaboração de Planos de Segurança da Água (PSA).

Elaboração de Perímetros de proteção das origens de água.

Impactos sobre as Origens de Água

Qualidade da água para consumo humano

Programa de Controlo Operacional da Qualidade da Água (PCO).

Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) fornecida ao cliente final.

Perímetros de proteção de origens de água dos Sistemas de Abastecimento.

Quantidades de resíduos rececionados com potencial de valorização

Aumento da eficácia e eficiência das redes de recolha seletivas e aquisição de viaturas de recolha de resíduos

Campanha de sensibilização em matéria de resíduos para a população em geral.

Otimização do processo de separação das escórias ferrosas.

Qualidade dos materiais valorizados

Otimização do sistema de triagem de resíduos de embalagens.

Fornecimento gratuito de composto nas principais instalações da empresa.

Distribuição gratuita de compostores domésticos.

Aspetos Materiais ARM, S.A.,

Vertente Ambiental	Otimização da Eficiência Energética	Aprofundamento da Recuperação de energia na Central Dessalinizadora do Porto Santo. Substituição de equipamentos dos sistemas elevatórios de abastecimento água Instalação de Analisadores de Energia e de variadores de frequência nas instalações com maior consumo energético. Plano de Racionalização Energética da Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos da Estação de Tratamento de Resíduos da Meia Serra.
	Qualidade dos serviços e produtos	Programa de Controlo Operacional da Qualidade da Água (PCO). Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA). Relatório Anual das reclamações de Clientes. Campanhas de caracterização de resíduos.
Vertente Económica	Custos dos serviços/ produtos	Gestão centralizada de compras e planeamento das contratações/aquisições. Otimização de processos de tratamento.
	Equilíbrio económico-financeiro da empresa, nos seus diversos sectores de atividade	Manutenção Preventiva e planeamento das intervenções. Estudo de viabilidade, análise tarifária e económica da sociedade.
Vertente Social	Educação e sensibilização ambiental	Ações e campanhas de informação e sensibilização ambiental. Responsabilidade Social. Visitas guiadas às instalações.
	Condições de trabalho e formação	Reuniões periódicas com os Representantes da Segurança e Saúde no Trabalho Plano anual de formação
	Competências e know-how	Desenvolvimento de formação profissional Sistema de avaliação do desempenho

A identificação dos aspetos materiais considerados relevantes para a empresa teve por base processos de envolvimento informais de stakeholders (nomeadamente clientes e acionistas), bem como outros mecanismos de análise, nomeadamente a legislação, a experiência e os conhecimentos da equipa de gestão.

A abordagem dos aspetos económicos, ambientais e sociais da empresa é ainda efetuada no âmbito dos seguintes fóruns:

- ✓ Reuniões do Conselho de Administração;
- ✓ Reuniões periódicas de acompanhamento do desempenho entre o Conselho de Administração e os Gestores de Topo e Gestores Intermédios;
- ✓ Reuniões periódicas entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

São também identificados nos diversos documentos que reportam as principais atividades da empresa, nomeadamente:

- ✓ Relatórios de desempenho operacional elaborados pela gestão de topo e intermédia;
- ✓ Relatórios Ambientais e Relatórios de Monitorização, incluindo os elaborados no âmbito das licenças e que são periodicamente remetidos às entidades competentes;
- ✓ Relatório e Contas do exercício.

Componente Económica

A integração dos diversos sistemas de águas e de resíduos num único sistema de abrangência multimunicipal gerido pela ARM, S.A., com ambos os regimes de gestão de alta e de baixa, a partir de 2015, impôs uma reorganização dos serviços, visando a potenciação de economias de escala, gama e de processos, por via da redução dos custos e a afetação mais racional e eficiente dos recursos humanos e materiais.

O referido modelo consubstanciou não só uma resposta a especificidades próprias da Região Autónoma da Madeira mas também uma solução regional que é coerente com a legislação nacional, que preconiza a integração territorial e organizacional da gestão destas várias áreas ambientais.

Nestes termos, os custos dos serviços/produtos prestados pela ARM, S.A., assumem uma constante e fulcral preocupação da organização, já que este aspeto, entre outros, apresenta uma influência direta no acesso e continuidade aos serviços e na sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Os custos destes serviços públicos de carácter estrutural traduzem uma condição fundamental para o estabelecimento de um sistema tarifário equitativo que reflita os custos, de forma a proporcionar maior sustentabilidade e transparência, em consonância com os princípios definidos nos regimes legais aplicáveis, sendo, desta forma, uma questão transversal às diversas partes interessadas.

No caso dos clientes, o acesso económico aos serviços passa pelo estabelecimento de tarifários compatíveis com a sua capacidade económica, monitorizadas através de indicadores de acessibilidade macroeconómica, e materializada na existência de uma tarifa volumétrica com escalões progressivos ou de um tarifário familiar para famílias numerosas.

Salienta-se, por último, que os sectores de atividade desenvolvidos pela organização apresentam sérios riscos de envelhecimento infraestrutural, com elevados custos de manutenção, encontrando-se em curso um elevado volume de investimento para beneficiação de diversas infraestruturas.

Para garantir a viabilidade económica e financeira da ARM, S.A., é necessário prosseguir a trajetória de atualização tarifária média aprovada (e anexa ao contrato de concessão) por forma a assegurar a recuperação de custos e a prestação dos serviços com maior qualidade.

Para garantir a constante atualização dos quantitativos, custos, proveitos e tarifas bem como os investimentos necessários para salvaguardar a normal prestação de serviços e atingir a metas definidas, procedeu-se à atualização do estudo de viabilidade económica e financeira da concessão, tendo sido assinada uma segunda adenda ao contrato de concessão a 27 de outubro de 2022.

Políticas, práticas e proporções de Pagamento a fornecedores

A contratação de bens e serviços e de empreitadas encontram-se subordinadas ao previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação em vigor, que colocam especial enfoque nos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

Pagamentos a Fornecedores	2022	%
Madeira	28 255 milhares €	78,73 %
Continente	7 208 milhares €	20,08 %
Açores	86 milhares €	0,24 %
União Europeia	338 milhares €	0,94 %
Países Terceiros	2 milhares €	0,01 %
TOTAL	35 889 milhares €	100 %

Pagamentos a fornecedores em 2022 (valores com IVA)

Em 2022, a ARM, S.A., efetuou transações/pagamentos com um total de 652 fornecedores, sendo 79% do volume das transações estabelecidas com fornecedores localizados na RAM.

As políticas e procedimentos de seleção e de avaliação dos fornecedores da ARM, S.A., em matérias como âmbito geográfico, avaliação ambiental, práticas laborais, direitos humanos e, ou impactos na sociedade encontram-se em conformidade com a regulamentação vigente, designadamente a subjacente à contratação pública.

No período em análise não ocorreram alterações significativas ao nível da cadeia de fornecedores da ARM, S.A..

Combate à Corrupção

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) da ARM, S.A., encontra-se disponível no site da empresa e divulgado por todos as Direções e Serviços, tendo em vista a sua correta implementação e permite um conhecimento acrescido das temáticas relativas à prevenção da corrupção e as medidas a implementar para a sua prevenção e mitigação dos riscos associados.

De salientar que o PGRIC é alvo de monitorização, sendo revisto e complementado periodicamente de modo a incorporar novos riscos que sejam detetados e medidas preventivas que em face dos novos riscos ou em resultado da monitorização se justifiquem, procedendo-se à elaboração de um relatório anual sobre a execução do PGRIC.

Os elementos referidos nos parágrafos anteriores são também remetidos ao Tribunal de Contas, nos termos da legislação vigente.

Componente Ambiental

As questões ambientais são para a ARM, S.A., um aspeto de primordial importância e de abordagem sistemática, dado que todas as atividades desenvolvidas pela ARM, S.A., visam a prestação de serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral das populações, e a proteção do ambiente.

Águas

Disponibilidade dos Recursos Hídricos e efeitos das alterações climáticas

Impactos sobre as Origens de Água

Qualidade da água para consumo humano

Utilização Eficiente

Estas preocupações, para além de estarem refletidas nas variadas opções de gestão da empresa, encontram-se presentes na definição de estratégias da ARM, S.A..

Assume especial relevância a disponibilidade hídrica para utilização no regadio - dada a importância da atividade agrícola na Região em termos de subsistência e de contexto cultural - dando origem a conflituantes desafios de gestão, mormente a menor disponibilidade de água para rega em virtude da maior transferência de volumes para o abastecimento público e a maior frequência de períodos de seca, decorrentes das alterações climáticas.

De facto, a vulnerabilidade da RAM, pelas suas características climáticas e hidrogeomorfológicas, às alterações climáticas, é um fator limitante e determinante para a disponibilidade dos recursos hídricos na Ilha da Madeira. É quando a precipitação é mais escassa e quando há maior radiação solar e temperaturas mais elevadas, que os usos, consumos e maiores necessidades de água se fazem sentir com mais expressão (a necessidade de água para o regadio agrícola cresce exponencialmente durante os meses de verão, coincidindo com uma maior pressão por parte do abastecimento de água às populações, quer residentes, quer turistas).

Criar reservas estratégicas de água, usá-las de forma eficiente e conciliar as necessidades dos seus diferentes utilizadores são condições essenciais para a boa gestão dos recursos hídricos em ambiente de escassez.

Paralelamente ao incremento da disponibilidade, assume uma enorme importância a eficiência do uso da água, a recuperação de sistemas e a criação de alternativas.

A qualidade de água para consumo humano é prioritária e da máxima relevância nas atividades de gestão da água desenvolvidas pela ARM, S.A., não fosse este um serviço público essencial ao bem-estar dos cidadãos e à saúde pública.

A água para consumo humano distribuída pela ARM, S.A., é sistematicamente analisada pelo Laboratório Regional de Controlo de Qualidade da Água. O controlo da qualidade da água para consumo humano é realizado de acordo com um Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), previamente aprovado pela Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (DRAAC), na qualidade de Autoridade Regional da Água, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, na redação em vigor. O referido controlo incide sobre vários parâmetros distintos para cada seção de amostragem, que atendem a valores limite especificados na legislação aplicável.

Resíduos

Quantidades de resíduos rececionados com potencial de valorização

Qualidade dos materiais valorizados

Redução da Produção

Promoção da Reutilização

Incorporação Regional

Proteção da saúde humana e do ambiente

À semelhança de anos anteriores, foram dinamizadas campanhas de promoção, junto dos cidadãos de boas práticas ambientais em matéria de gestão de resíduos, com especial enfoque para a devida separação multimaterial.

Por outro lado, têm vindo a ser adotadas medidas tendentes à otimização do sistema de triagem de resíduos de embalagens através da instalação de vários equipamentos mecânicos, que têm por objetivo a melhoria de desempenho do atual sistema, reduzindo a percentagem de rejeitados e o consequente aumento da taxa de reciclagem.

Ainda na vertente ambiental, a energia revela-se uma questão fundamental. A ARM, S.A., tem vindo a potenciar a produção de energia elétrica conforme descrito no presente documento.

Materiais

Nas atividades de gestão de águas e resíduos desenvolvidas pela ARM, S.A., são consumidos uma diversidade de materiais.

Águas em Alta

Reagentes
Outros produtos químicos

Regadio

Materiais inertes

Águas em Baixa

Tubagem
Desinfetante
Materiais inertes

Resíduos

Reagentes
Outros produtos químicos



Edifício de Triagem da ETZL/ET

Material	Unidade	2020	2021	2022
Cimento	Ton	1 598	1 134	986
Contadores água	unidades	2 064	2 774	2 115
AdBlue	lts	10 254	11 721	13 069
Arame Galvanizado	kg	218	220	167
Inertes	m³	905	827	814
Grenalha	kg	71 250	121 230	77 400
Tout-Venant	m³	32	35	62
Betuminoso a Frio	m³	59 750	42 750	68 750
Tubagens Diversas	ml	37 630	53 613	38 087
Hidróxido de sódio (30% e 50%)	Lts	1 020	1 020	875
Ácido clorídrico (33%)	Lts	1 385	1 280	1 160
Floculante LOCRON S	kg	6 697	9 997	10 453
Floculante WAC AB	Lts	9 620	26 330	39 160
Agente Anti-Incrustante	kg	3 600	3 360	5 030
Ácido acético (CH ₃ COOH)/Acetato de sódio (CH ₃ COONa)	kg	92	710	25
Carbonato de Cálcio (CaCO ₃) granulado	kg	32 100	22 400	12 000
Hipoclorito de sódio	kg	134 120	119 835	125 335
Cloro gasoso	kg	274 700	253 500	169 450
Cal viva (CaO)	Ton	1 070	886	958
Carvão Ativado	Ton	75	1 312	67
Ureia Técnica 46%N	Ton	114	83	114
Ácido cítrico monohidratado	kg	75	50	100
Aditivo Auspec 4500 Blue	Lts	1 272	600	1 012
Fosfato trissódico (Na ₃ PO ₄)	kg	42	40	50
Carbohidrazida KURINPOWER A 407	kg	265	180	280
Combustíveis	Lts	997 179	976 935	942 363
Resíduos Florestais / Biomassa	Ton	5 425	6 001	4 495

Energia

O consumo de energia apresenta impactos significativos no desempenho das organizações, uma vez que tem efeitos diretos nos custos operacionais e na eficiência energética das empresas.

A escolha das fontes de energia introduz também consequências na pegada ambiental das instituições, nomeadamente ao nível das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e das alterações climáticas.

Na ARM, S.A., a utilização da energia constitui um fator determinante para o seu desempenho, variando consideravelmente as fontes e os consumos consoante os sectores de negócio.

A principal forma de energia consumida pela organização corresponde à energia elétrica, seguindo-se o gasóleo e, com menor expressividade, a gasolina.

A maior parte do consumo de energia elétrica na ARM, S.A., está associado ao sector da gestão de água para abastecimento público devido, fundamentalmente, à elevação da água por bombagem e ao tratamento da água. Neste âmbito, a ARM, S.A., faz uma gestão otimizada dos consumos de energia dos sistemas elevatórios no seu sistema de Telegestão (maximizando as bombagens no período de vazio).

Relativamente aos combustíveis, a utilização do gasóleo concentra-se, sobretudo, no uso em viaturas, nomeadamente o consumo do combustível nas viaturas pesadas afetas à recolha e à transferência de resíduos. É ainda consumido gasóleo no processo de incineração de resíduos como combustível auxiliar e em diversos equipamentos operacionais.

Assim, a emissão de CO₂ decorrente da atividade exercida pela ARM, S.A., nomeadamente a respeitante ao consumo de energia elétrica e aos combustíveis encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

	Unidade Medida	2020	2021	2022
Consumo Energia Elétrica	GWh	48,5	42,9	42,6
Emissões CO ₂ pelo consumo de energia elétrica	t CO ₂ / ano	18.910	15.141	15.058
Consumo Combustíveis	ton/ano	834	817	789
Emissões CO ₂ pelo consumo de combustíveis	t CO ₂ / ano	2.630	2.577	2.488
Emissões totais de CO₂	t CO₂ / ano	21.540	17.718	17.546



Conversão

O consumo de energia elétrica assume também importante representatividade na gestão de resíduos.

No âmbito do Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68-A/2015 de 22 de maio, a Estação de Tratamentos de Resíduos sólidos da Meia Serra (ETRS) realizou em 2019 uma auditoria energética para a submissão ao Plano de Racionalização do Consumo de Energia (PREn). De acordo com Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), esta instalação não está no âmbito do referido sistema, uma vez que o somatório da energia adquirida pela instalação em 2018, foi inferior a 500 tep (tonelada equivalente de petróleo). Ainda assim, a ARM S.A., optou por manter-se voluntariamente no SGCIE.

No quadro abaixo encontram-se as medidas de utilização racional de Energia a serem implementadas durante a vigência do Plano de Racionalização do Consumo de Energia.

N.º	Medida	ANO							
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1	Eliminação das fugas de ar comprimido.			X					
2	Substituição dos arejadores da ETAR por outros mais eficientes.							X	
3	Instalação de Sistema de Gestão de Energia.							X	
4	Substituição dos sistemas de climatização existentes (Splits), por outros mais eficientes.							X	
5	Substituição da iluminação existente por tecnologias mais eficientes.				X				
6	Substituição de motores convencionais por motores de eficiência premium IE3.					X			

À Instalação de Incineração de Resíduos Sólidos Urbanos (IIRSU) é aplicável o Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos no que concerne à sua classificação de operação de tratamento. Assim sendo, e à imagem dos anos anteriores a IIRSU manteve a classificação de uma operação de gestão de resíduos de valorização R1 – Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia.

No quadro abaixo encontram-se os valores de eficiência energética dos últimos sete anos.

Ano	Valor	Classificação
2016	0,63	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2017	0,66	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2018	0,62	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2019	0,64	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2020	0,643	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2021	0,611	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia
2022	0,633	R1 - Utilização principal como combustível ou outro meio de produção e energia

Ainda no âmbito da eficiência energética e na sequência da DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/2010 DA COMISSÃO, de 12 de novembro de 2019, que estabelece as conclusões relativas às melhores técnicas disponíveis (MTD) para incineração de resíduos, ao abrigo da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, define na MTD 2 a determinação da eficiência elétrica bruta, da eficiência energética bruta ou da eficiência da caldeira da instalação de incineração no seu todo ou de todas as partes importantes desta.

No caso da Instalação de Incineração de Resíduos Urbanos da ETRS da Meia Serra, o parâmetro da eficiência energética associado às melhores técnicas disponíveis (VEEA-MTD) aplicado a esta instalação é o da eficiência elétrica bruta, que poderá estar no intervalo de 20 a 35. Neste momento encontra-se em preparação o estudo para a demonstração do cumprimento desta melhor técnica disponível a nível de eficiência energética.

Em suma, a ARM, S.A., tem vindo a potenciar a produção de energia elétrica para autoconsumo ou venda à Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.

No que se refere à produção de energia através da incineração de resíduos, para além de evitar o recurso a outras soluções de gestão para os respetivos resíduos, nomeadamente deposição em aterro - com a correspondente produção agravada de emissão de CO₂ - permite a produção de energia mais de 50% renovável.

Por outro lado, a construção de diversas micro e mini-hídricas com vista à promoção da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, associadas ao potencial

hidroenergético endógeno dos Sistemas de Abastecimento público, sob a gestão da ARM, S.A., permitirá aumentar a exportação de energia limpa e consolidar ainda mais a ARM, S.A., como uma empresa sustentável.

Neste momento a ARM, S.A., produz mais energia do que a necessita para a sua atividade tendo um balanço energético positivo de 15,70 GWh.



Água

Grande parte das atividades da ARM, S.A., alicerçam-se na gestão da água, nomeadamente a captação de água de origens subterrânea e/ou superficiais, o tratamento, a armazenagem, o transporte, o aproveitamento hidroenergético, o regadio e, no caso dos municípios aderentes, a distribuição da água até ao consumidor final. Assim, a utilização sustentável da água constitui um princípio fundamental da gestão da organização, e do ciclo hídrico dentro da empresa.

As atividades de gestão da água desenvolvidas pela organização, à exceção da limpeza dos filtros das estações, não envolvem utilizações significativas de água, sendo de focar somente o pequeno consumo associado a instalações sanitárias, balneários, refeitórios, laboratório, e outras utilizações de suporte.

Conforme já evidenciado neste documento, a distribuição de água em baixa para consumo humano regista em média um volume de Água Não Faturada (ANF) de 9 032 m³ por km de rede, tendo no entanto se registado uma redução significativa de 10,3 % face a 2021.

Este decréscimo deveu-se a continuidade dos investimentos de substituição e melhorias das infraestruturas, bem como, a um reforço no controlo ativo de perdas e monitorização dos sistemas municipais de distribuição de água.

Com efeito, as perdas e/ou fugas de água constituem uma preocupação constante e muito presente da empresa, refletida na estratégia adotada pela ARM, S.A., para o curto-médio-prazo.

No que respeita às águas residuais, destaca-se o reaproveitamento de águas residuais urbanas tratadas na ETAR da Ponta, no Porto Santo, sendo utilizada para a rega do campo de golfe.

Componente Social

Na vertente social, e tal como já descrito ao longo do documento, destacam-se dois aspetos considerados mais relevantes para a organização:

- ✓ A educação e a sensibilização ambiental direcionadas para a comunidade;
- ✓ As condições de trabalho e formação dos colaboradores.

Relações Laborais

As relações laborais entre os trabalhadores e a ARM, S.A., são reguladas por vários instrumentos contratuais aplicáveis consoante a tipologia de vínculo a que os colaboradores estão adstritos.

Assim, para além do estipulados nos respetivos contratos de trabalho ou acordos de cedência de interesse público, dada a sua estruturação e natureza jurídica específicas, as relações laborais na ARM, S.A., cumprem com o estabelecido na legislação laboral vigente, regendo-se pela:

- ✓ Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação em vigor, que aprovou o Código do Trabalho (artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro), no que se refere aos restantes colaboradores do quadro da empresa.
- ✓ Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, no que se refere aos trabalhadores com vínculo de emprego público que tenham vindo a exercer funções na ARM, S.A., ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado até o dia 31 de julho de 2014;

As condições laborais dos trabalhadores da empresa são reguladas por um Acordo de Empresa, celebrado com sindicatos representativos dos trabalhadores, que tem como primordial intuito a concretização de medidas que privilegiem a igualdade, bem como uma mais eficaz proteção daqueles que constituem o imprescindível Capital Humano da empresa.

As condições laborais dos trabalhadores da empresa são reguladas por um Acordo de Empresa, celebrado com sindicatos representativos dos trabalhadores, que tem como primordial intuito a concretização de medidas que privilegiem a igualdade, bem como uma mais eficaz proteção daqueles que constituem o imprescindível Capital Humano da empresa.

A empresa dispõe de um Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIGAD), o qual permite a progressão na carreira dos colaboradores da ARM, S.A..

Refira-se que qualquer notificação aos trabalhadores no âmbito da alteração de aspetos relevantes das condições de trabalho é efetuada nos prazos legalmente estipulados, cumprindo-se escrupulosamente a legislação, sendo igualmente salvaguardados os direitos e mecanismos de defesa dos trabalhadores.

Segurança e Saúde no Trabalho

A ARM, S.A., promove a implementação de medidas e ações que visam garantir que o desenvolvimento da sua atividade se efetua em conformidade com os requisitos legais de segurança e saúde do Trabalho, fomentando ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

A empresa possui em vigor o Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Álcool e Substâncias Psicotrópicas o qual visa a sensibilização, prevenção, dissuasão e controlo do consumo de álcool e substâncias psicotrópicas em todos os meios laborais sob responsabilidade desta empresa, tendo como finalidade a proteção e segurança de todas as pessoas, sejam trabalhadores da ARM, S.A., ou terceiros, e bens e cuja implementação é realizada através de profissionais de saúde. Foram realizados 322 testes em 2022, resultando em 10 inapós temporários.

Em 2022 ocorreram 87 acidentes de trabalho com os colaboradores da ARM, S.A., 66 (75,9%) resultaram em baixa dos colaboradores, representando um total de 2928 dias perdidos e 21 sem baixa.

Os principais tipos de lesões registados na ARM, S.A., corresponderam a “entorses e distensões” e “lesões internas” com 21,8% e 14,9% respetivamente.

Diversidade e Igualdade de Oportunidades

A igualdade de oportunidades é para a ARM, S.A., um princípio básico do seu desempenho e do seu posicionamento institucional, não havendo, por isso, lugar à discriminação relativamente à idade, sexo, estado civil, raça, capacidade de trabalho reduzida, religião, entre outros, para com os colaboradores.

A composição do capital humano da ARM, S.A., caracteriza-se por uma prevalência significativa

A igualdade de oportunidades é para a ARM, S.A., um princípio básico do seu desempenho e do seu posicionamento institucional, não havendo, por isso, lugar à discriminação relativamente à idade, sexo, estado civil, raça, capacidade de trabalho reduzida, religião, entre outros, para com os colaboradores.

A composição do capital humano da ARM, S.A., caracteriza-se por uma prevalência significativa dos homens sobre as mulheres (83% da massa corporativa são homens), fruto da especificidade de algumas das atividades desenvolvidas na empresa, tais como a gestão de água para regadio, a gestão de água e dos resíduos (em baixa) onde, em média, o género masculino representa em mais de 90% dos colaboradores adstritos a essas atividades.

De salientar que:

- ✓ Os corpos de Gestão da ARM, S.A., (Conselho de Administração, Assessoria e Apoio à Gestão e Gestão de Topo e Intermédia) compreendem um total de 54 elementos, sendo que 21 são do sexo feminino (39 %) e 33 do sexo masculino (61 %).
- ✓ A Mesa da Assembleia Geral da ARM, S.A., é constituída por 3 membros do sexo masculino (100%).

Importa referir que são garantidos todos os direitos legalmente consagrados aos colaboradores, designadamente os relativos à proteção na parentalidade e à assistência a menores, independentemente do género do trabalhador.

Ainda no âmbito da promoção da igualdade, verifica-se que a remuneração entre géneros para as mesmas categorias profissionais é igual entre homens e mulheres, não se verificando assim qualquer tipo de discriminação em função do género do trabalhador.



*Por referência ao ano de 2021 e à remuneração mensal ganho, constante do Balanço das Diferenças Remuneratórias entre Mulheres e Homens da empresa, a que se refere a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto; $GPG = 1 - (\text{Remuneração Média Mulheres} / \text{Remuneração Média Homens})$

Saúde e Segurança do Cliente

A Saúde e Segurança do Cliente constitui uma prioridade para a organização nas suas diferentes áreas de atividade e competências.

Fornecimento de água para consumo humano

Garantir a qualidade da água desde as origens/captações até à torneira do consumidor é uma das principais preocupações da ARM, S.A., nos sistemas sob a sua gestão.

O Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, na redação em vigor, que regulamenta a qualidade da água para consumo humano, estabelece a periodicidade de amostragem de acordo com a população servida, e as normas de qualidade para

cada parâmetro cujo controlo é obrigatório.

Nestes termos, qualquer incumprimento de valor paramétrico é sujeito, para além da comunicação obrigatória às autoridades competentes, a um processo de averiguação com vista à identificação e análise das causas potencialmente relacionadas com a não conformidade detetada e definição de eventuais medidas corretivas e, ou preventivas para a sua resolução.

A gestão das águas residuais urbanas é regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, na sua atual redação, que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio de 1991, relativamente à recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas no meio aquático, pelo anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, na sua

atual redação, e pelo disposto nas licenças de rejeição de águas residuais geridas pela ARM, S.A..

Nestes termos, as inconformidades relativas ao impacto da gestão de águas residuais na saúde e segurança do cliente, durante o seu ciclo de vida, encontram-se asseguradas pela verificação e cumprimento da norma legal acima evidenciada.

Gestão de águas residuais

Gestão de resíduos

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime geral da gestão de resíduos, tem por objeto a prevenção ou redução da produção de resíduos, o seu carácter nocivo e os impactes adversos decorrentes da sua produção e gestão, bem como a diminuição dos impactes associados à utilização dos recursos, de forma a melhorar

a eficiência da sua utilização e a proteção do ambiente e da saúde humana.

Deste modo, a conformidade na saúde e segurança do cliente dos eventuais impactos advenientes da gestão de resíduos, durante o seu ciclo de vida, é assegurada pelo cumprimento do referido Decreto-Lei.

TAXONOMIA DAS ATIVIDADES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS

A Comissão Europeia adotou um conjunto de medidas destinadas a assegurar a neutralidade climática da Europa até 2025, orientando as empresas a realizar investimentos para tecnologias mais sustentáveis.

Estas medidas englobam a taxonomia da União Europeia (UE) no domínio climático, que visa apoiar o investimento sustentável esclarecendo quais são as atividades económicas que mais contribuem para a realização dos objetivos ambientais da UE, bem como diretrizes relativas à comunicação sobre a sustentabilidade pelas empresas, melhorando o fluxo de informações, e reforçando a fiabilidade e a comparabilidade das informações sobre a sustentabilidade no mundo empresarial.

A Taxonomia da UE é um instrumento de transparência robusto e baseado em dados científicos, para utilização pelas empresas e pelos investidores. Corresponde a um sistema de classificação, que permite identificar e catalogar oportunidades de investimento que contribuam de forma significativa para os objetivos ambientais, minimizando os impactos negativos em todas as áreas, inclusive na social.

Ao identificar atividades economicamente sustentáveis do ponto de vista ambiental será possível aumentar o investimento sustentável, promover a transparência nas operações económicas e financeiras e reorientar os fluxos de capital para investimentos verdes, alcançando um crescimento sustentável e inclusivo.

Em suma, é possível dizer que a taxonomia de sustentabilidade da UE permitirá que os investidores e as empresas classifiquem de forma consistente os produtos financeiros com base nas suas credenciais verdes.

Depois do Regulamento da Taxonomia Verde ter sido aprovado em 2020, em dezembro de 2021, através de atos delegados da Comissão Europeia, foram promulgados dois Regulamentos Delegados relativos à adoção da Taxonomia Verde, cuja entrada em vigor tornou-se efetiva a partir de 1 de janeiro de 2022, com aplicabilidade para o reporte de informação do ano de 2021.

O regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 estabelece critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental, com vista a estabelecer em que grau um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental.

Com o objetivo de se determinar em que grau um investimento é sustentável do ponto de vista ambiental, uma atividade económica é qualificada como sustentável do ponto de vista ambiental se essa atividade económica contribuir substancialmente para a prossecução de um dos seguintes objetivos ambientais:

- ✓ A mitigação das alterações climáticas;
- ✓ A adaptação às alterações climáticas.

Contributo substancial para a mitigação das alterações climáticas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas, se essa atividade contribuir, substancialmente, para a estabilização das concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera, a um nível que evite uma interferência antropogénica perigosa no sistema climático compatível com a meta de longo prazo em matéria de temperatura fixada no Acordo de Paris, através da prevenção ou redução das emissões de gases com efeito de estufa ou do aumento das remoções de gases com efeito de estufa.

Contributo substancial para a adaptação às alterações climáticas

Uma atividade económica é qualificada como contribuindo substancialmente para a adaptação às alterações climáticas, se essa atividade:

- ✓ Incluir soluções de adaptação que reduzem, substancialmente, o risco de efeitos negativos do clima atual e da sua evolução prevista para o futuro sobre essa atividade económica ou que reduzem, substancialmente, esses efeitos negativos, sem aumentar o risco de efeitos negativos sobre as pessoas, a natureza ou os ativos;

ou

- ✓ Proporcionar soluções de adaptação que contribuem, substancialmente, para evitar ou reduzir o risco de efeitos negativos do clima atual e da sua evolução prevista para o futuro sobre as pessoas, a natureza ou os ativos, sem aumentar o risco de efeitos negativos sobre outras pessoas, a natureza ou os ativos.

Para determinar se uma atividade económica contribui, substancialmente, para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às mesmas, utilizam-se os critérios técnicos de avaliação:

- ✓ Asseguram que essa atividade tem um impacto positivo no objetivo climático ou reduz o impacto negativo nesse objetivo;
- ✓ Remetem para limiares ou níveis de desempenho que a atividade económica deve atingir para se poder considerar que contribui, substancialmente, para o cumprimento de algum dos referidos objetivos climáticos;
- ✓ Especificam os requisitos mínimos que a atividade económica deve cumprir para se qualificar como sustentável do ponto de vista ambiental.

As atividades definidas nos anexos I e II do Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, como atividades económicas passíveis de serem qualificadas como contribuindo substancialmente para a mitigação das alterações climáticas ou para a adaptação às alterações climáticas, nos domínios da **“Energia”** e **“Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação”**, onde se insere a atividade da ARM, S.A., são descritas nos itens seguintes, e enquadradas com as áreas de atuação da ARM, S.A..

De referir, que as atividades da ARM, S.A., que possam ser elegíveis para a Taxonomia Verde, dada a sua natureza, e considerando o Regulamento Delegado (UE) 2021/2139, serão simultaneamente atividades elegíveis para contribuir para os objetivos climáticos da mitigação das alterações climáticas bem como para a adaptação às alterações climáticas.

A 5.1 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

A 5.2 - Renovação de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água

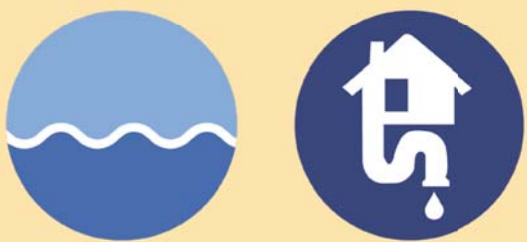
A ARM, S.A., tem a responsabilidade da gestão de água de abastecimento público em regime de alta, incluindo captação, transporte, produção, tratamento, armazenagem, adução, distribuição e aproveitamento hidroenergético, bem como a gestão de água de abastecimento público em regime de baixa, incluindo captação, transporte, tratamento, armazenagem e distribuição ao consumidor final.



Neste sector, as suas atividades são desenvolvidas em **alta** (em toda a Região, com exceção dos concelhos de São Vicente e Porto Moniz) e em **baixa** abrangendo a distribuição de água para consumo humano, na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana). Para além do fornecimento de água em baixa aos municípios aderentes, a sociedade assegura, ainda, o fornecimento em baixa a clientes industriais relativamente aos quais os respetivos municípios não reuniam condições para prestar o serviço.

A 5.3 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais

A 5.4 - Renovação de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais



No **sector das águas residuais**, a ARM, S.A., tem a responsabilidade de assegurar a gestão de águas residuais urbanas em regime de alta e baixa, desde a drenagem até ao tratamento e/ou envio a destino final, na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana), atividades que são elegíveis para a taxonomia verde.

A 5.5 - Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem

No sector dos resíduos, a ARM, S.A., é responsável pela **gestão de resíduos em baixa** na área geográfica que coincide com as áreas administrativas dos cinco Municípios aderentes aos sistemas concessionados (Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana), efetuando a recolha seletiva e indiferenciada de resíduos urbanos da competência municipal.

A atividade da recolha de resíduos urbanos indiferenciados não é elegível, pelo que a mesma não foi considerada no numerador dos ICD -Indicadores Chave de Desempenho.





A 5.8 - Compostagem de biorresíduos

A ARM, S.A., gere a Instalação de Compostagem da ETRS da Meia Serra que tem por finalidade a valorização orgânica dos resíduos de jardins, através do processo de degradação biológica aeróbia, permitindo assim a obtenção de um produto 100% natural, de valor acrescentado à prática da agricultura e que retornará ao meio ambiente.

A 5.9 - Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos

No que se refere à **gestão de resíduos em alta**, que inclui as operações de valorização e eliminação de resíduos, nomeadamente transferência, triagem, valorização orgânica e energética, bem como outras formas de tratamento, e o envio ou deposição em destino final, a atividade da empresa abrange toda a área geográfica da RAM.

Os processos utilizados pela ARM, S.A., para dar resposta aos resíduos produzidos na RAM são aplicados consoante a tipologia de resíduo em questão: os resíduos sólidos urbanos não recicláveis são alvo de valorização energética, os resíduos provenientes da recolha seletiva são rececionados por fluxo e, ou fileira e posteriormente triados, consoante as especificações técnicas definidas pelas entidades gestoras e, ou encaminhados para reciclagem ou para outras formas de tratamento (valorização ou eliminação) na Região ou no Continente, enquanto outros resíduos são muitas vezes também reciclados ou valorizados de alguma forma.

Neste enquadramento nem toda a atividade de gestão de resíduos em alta é elegível para a Taxonomia Verde.



A 4.5 - Produção de eletricidade a partir de energia hidroelétrica



A atividade de abastecimento de água, permite que a empresa, como atividade complementar, produza energia elétrica.

Uma das condutas, designadamente a do sector ocidental, foi equipada com uma central mini-hídrica de 0,7 MW – a Central Mini-Hídrica da Terça, que turбина caudais tratados antes da injeção nos sistemas de distribuição sem qualquer prejuízo da qualidade da água.

Esta atividade é elegível no âmbito da Taxonomia Verde.

De referir que a ARM, S.A., exerce, ainda, atividades previstas no contrato de concessão ao nível da gestão de sistemas no **sector do regadio agrícola** em regime de alta e de baixa, incluindo captação, transporte, armazenamento e distribuição ao consumidor final. No entanto, e não obstante a agricultura desempenhar um papel central na mitigação das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que reverte a perda de biodiversidade e promove outros objetivos de desenvolvimento sustentável, uma vez que a União Europeia decidiu adiar a inclusão do sector agrícola até ao próximo Ato Delegado, considerou-se que nesta avaliação das atividades elegíveis para a taxonomia a Captação e Distribuição de água para regadio não é elegível.

Na tabela seguinte, relacionam-se as atividades da ARM, S.A., com as atividades económicas passíveis de serem qualificadas como contribuindo, substancialmente, para a **“Mitigação das Alterações Climáticas”** ou para a **“adaptação às alterações climáticas”**, no domínio da **“Energia”** e do **“Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e descontaminação”**.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ARM, S.A., NA TAXONOMIA VERDE

Área de Negócio/Atividade ARM	Atividade Taxonomia	Código NACE*1	Elegibilidade taxonomia
Abastecimento em alta			
ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ALTA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.1	E.36.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.2	E.36.00	MAC/AAC
PRODUÇÃO DE ENERGIA HÍDRICA	A 4.5	D.35.11	MAC/AAC
Saneamento em alta			
ÁGUAS RESIDUAIS EM ALTA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.3	E.37.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.4	E.37.00	MAC/AAC
Distribuição e Drenagem			
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM BAIXA			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.1	E.36.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.2	E.36.00	MAC/AAC
DRENAGEM DE ÁGUAS RESÍDUAIS			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	A 5.3	E.37.00	MAC/AAC
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	A 5.4	E.37.00	MAC/AAC
Monitorização e controlo da qualidade da água			
ANÁLISES DE ÁGUA	NÃO ELEGÍVEL		
Regadio			
REGADIO			
CONSTRUÇÃO/EXPLORAÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
RENOVAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
Recolha de Resíduos			
RECOLHA DE RESÍDUOS			
RECOLHA SELETIVA	A 5.5		MAC/AAC
RECOLHA DE INDIFERENCIADOS	NÃO ELEGÍVEL		
Resíduos em Alta			
COMPOSTAGEM			
COMPOSTAGEM DE BIORESÍDUOS	A 5.8	E.38.21	MAC/AAC
RECEÇÃO EM ECOCENTRO/TRIAGEM/TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM/VALORIZAÇÃO/TRITURAÇÃO DE PNEUS			
EMBALAGENS DE PAPEL/CARTÃO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS DE PLÁSTICO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS DE VIDRO	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
EMBALAGENS METÁLICAS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
SUCATA	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
PNEUS USADOS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
REEE NAO PERIGOSOS	A 5.9	E.38.32	MAC/AAC
REEE PERIGOSOS	NÃO ELEGÍVEL		
VALORIZAÇÃO ENERGÉTICA			
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA INCINERAÇÃO	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS DEPOSITADOS EM ATERRO DE INERTES	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS DEPOSITADOS EM ATERRO SANITÁRIO	NÃO ELEGÍVEL		
OUTROS	NÃO ELEGÍVEL		
PRODUÇÃO DE ENERGIA TÉRMICA	NÃO ELEGÍVEL		
PRODUÇÃO DE ESCÓRIAS FERROSAS	NÃO ELEGÍVEL		
TRATAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES			
RESÍDUOS HOSPITALARES - GRUPO III	NÃO ELEGÍVEL		
RESÍDUOS HOSPITALARES - GRUPO IV	NÃO ELEGÍVEL		

NACE - Nomenclatura estatística das atividades económicas estabelecida pelo Regulamento (CE) n.º 1893/2006

MAC - Atividade económica elegível para contribuir substancialmente para a Mitigação das Alterações Climáticas

AAC - Atividade económica elegível para contribuir substancialmente para a Adaptação às Alterações Climáticas

INDICADORES – CHAVE DE DESEMPENHO (ICD)

Uma vez identificadas as atividades elegíveis para contribuir para a prossecução dos objetivos ambientais de mitigação e adaptação às alterações climáticas, a ARM, S.A., determinou a proporção das atividades económicas elegíveis e não elegíveis para taxonomia em relação ao total do seu volume de negócios, despesas de capital e despesas operacionais nos seguintes termos:

ICD relacionado com o volume de negócios (ICD volume de negócios)

A proporção do volume de negócios foi calculada como a parte do volume de negócios líquido resultante de produtos ou serviços, nomeadamente intangíveis, associada a atividades económicas elegíveis pela taxonomia (numerador), dividida pelo volume de negócios líquido (denominador).



ICD relativo às despesas de capital (ICD CapEx)

A proporção das CapEx é calculada como o quociente entre o numerador e o denominador aferidos da seguinte forma:

- ✓ O denominador abrange os acréscimos aos ativos tangíveis e intangíveis durante o exercício considerado antes da depreciação, amortização e quaisquer remensurações;
- ✓ O numerador corresponde à parte das despesas de capital incluída no denominador que esteja relacionada com ativos ou processos associados a atividades económicas elegíveis para a taxonomia.

ICD relativo às despesas operacionais (ICD OpEx)

A proporção das OpEx é calculada como o quociente entre o numerador e o denominador aferidos da seguinte forma:

- ✓ O denominador deve cobrir os custos diretos não capitalizados relacionados com a investigação e desenvolvimento, as medidas de renovação de edifícios, a locação a curto prazo, a manutenção e a reparação, bem como quaisquer outras despesas diretas relacionadas com a manutenção diária dos ativos fixos tangíveis, pela empresa ou por terceiros a quem sejam subcontratadas atividades, que sejam necessárias para assegurar o funcionamento continuado e efetivo desses ativos;
- ✓ O numerador corresponde à parte das despesas operacionais incluída no denominador que esteja relacionada com ativos ou processos associados a atividades económicas elegíveis para a taxonomia, incluindo necessidades de formação e outras necessidades de adaptação dos recursos humanos, e custos diretos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento.

A informação contabilística da ARM, S.A., é classificada em quatro dimensões da contabilidade analítica da empresa, cuja respetiva conjugação permite que sejam individualizados os custos e proveitos por cada área de negócio e por cada atividade da empresa.

Código Dimensão	Dimensão Analítica
01	Unidade Orgânica
03	Atividade *1
04	Produto *2
06	Auxiliar

Dimensões suporte à contabilidade analítica da ARM, S.A.

*1 - A dimensão atividade individualiza as atividades da ARM, S.A..

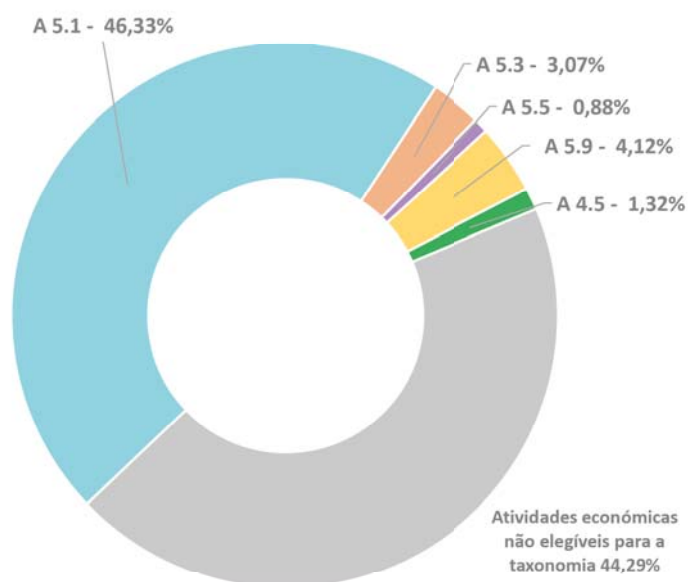
*2 - A dimensão produto individualiza os sistemas da ARM, S.A., ou fluxos de vendas.

Com base nesta informação e na sua análise, foi possível à ARM, S.A., distinguir dentro de cada atividade quais as proporções de volume de negócios, CapEx e OpEx são imputadas ao cálculo dos Indicadores – Chave de Desempenho (ICD) da empresa no âmbito da Taxonomia Verde, garantindo que não há uma dupla contabilização.

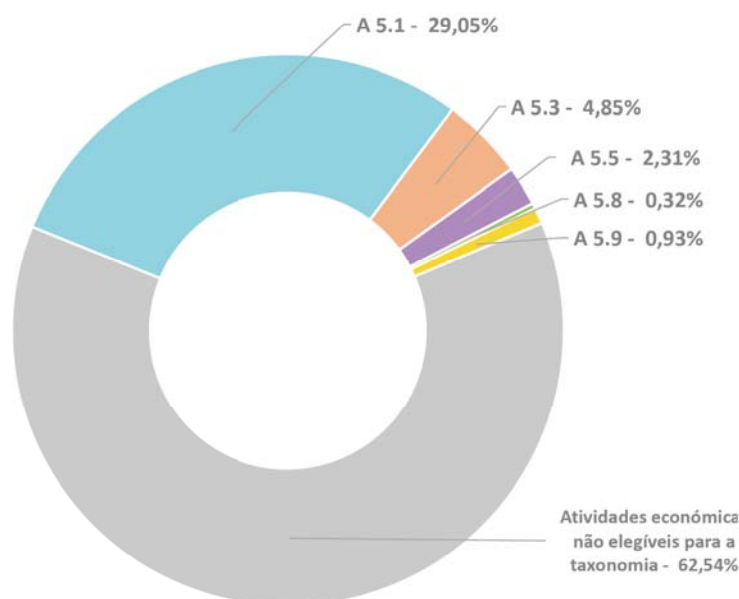
De salientar que os custos e as receitas que decorrem das atividades partilhadas pelas áreas de negócio da empresa não são contabilizadas como elegíveis.

A informação do volume de negócios e das despesas de capital relativas ao exercício de 2022 está detalhada nas páginas 117 a 130 deste relatório, respetivamente.

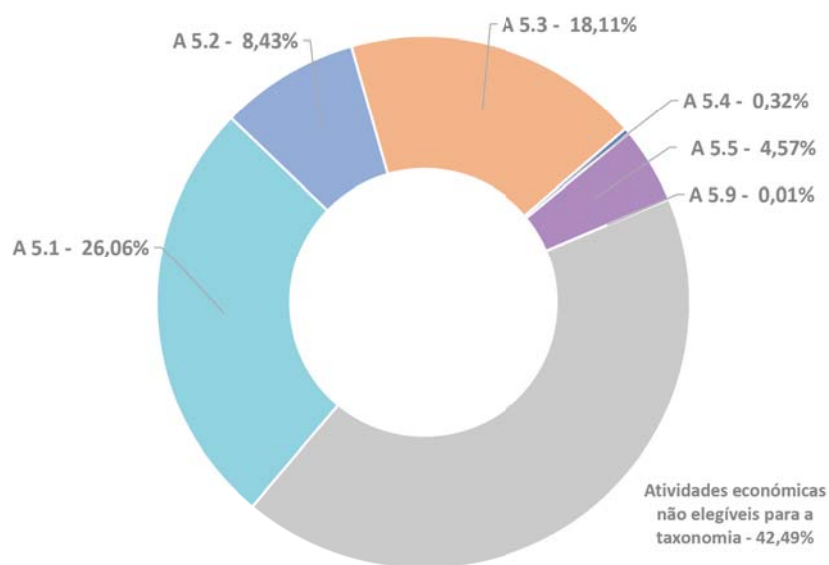
VOLUME DE NEGÓCIOS ARM



OPEX ARM

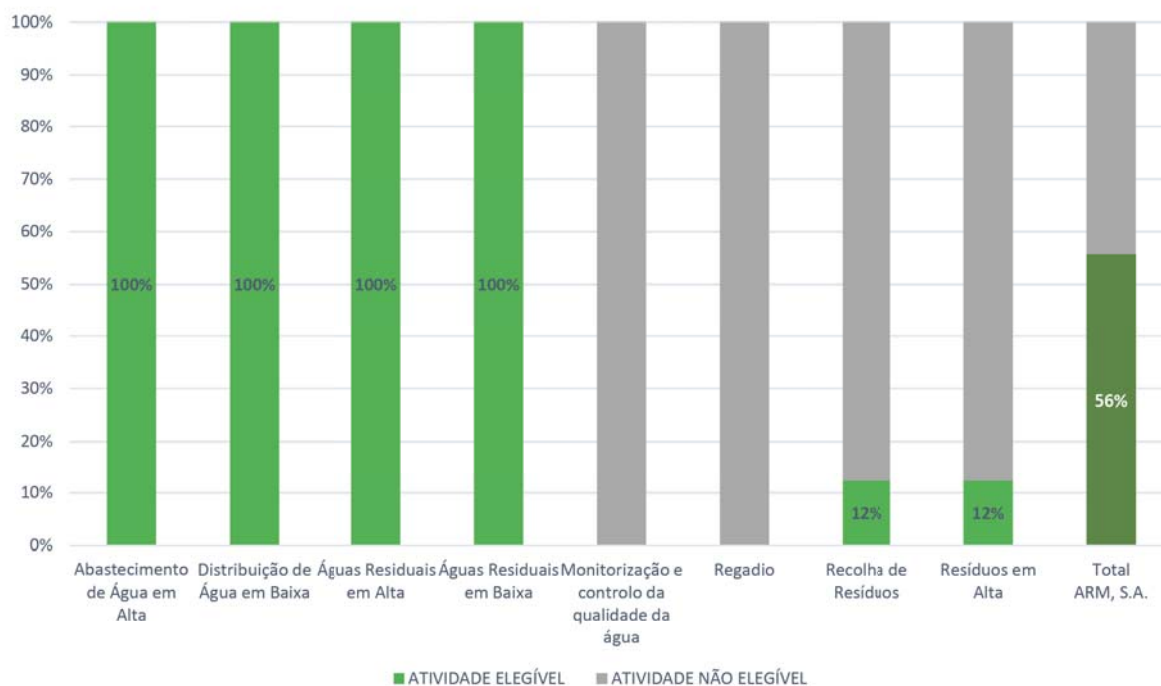


CAPEX ARM

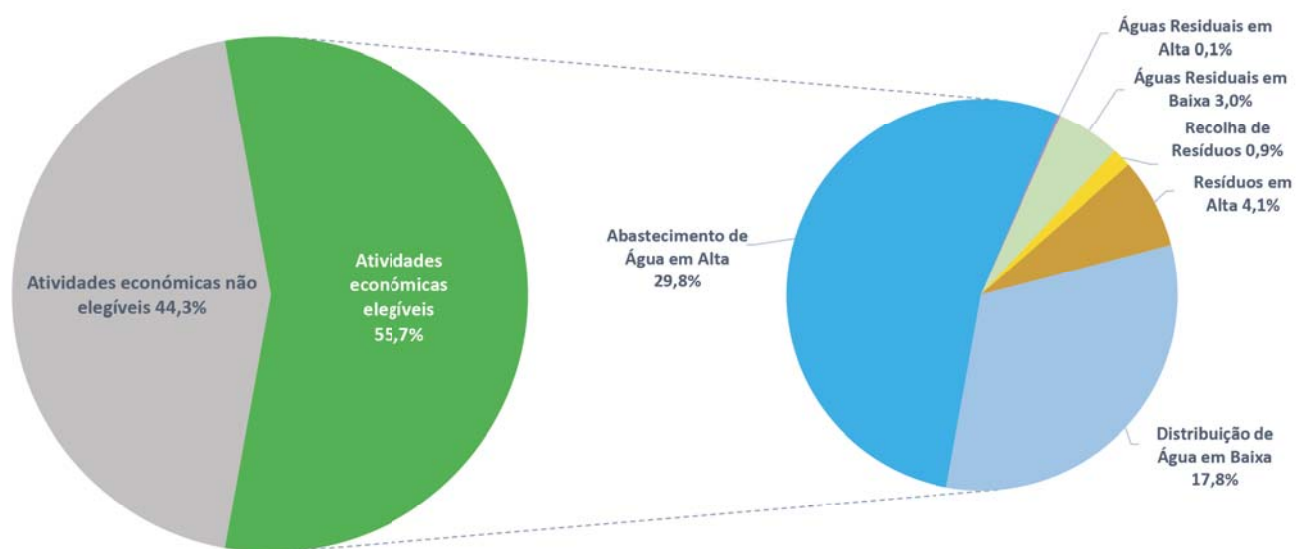


-  A 4.5 - Produção de eletricidade a partir de energia hidroelétrica
-  A 5.1 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água
-  A 5.2 - Renovação de sistemas de captação, tratamento e abastecimento de água
-  A 5.3 - Construção, ampliação e exploração de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais
-  A 5.4 - Renovação de sistemas de recolha e de tratamento de águas residuais
-  A 5.5 - Recolha e transporte de resíduos não perigosos fracionados, triados na origem
-  A 5.8 - Compostagem de biorresíduos
-  A 5.9 - Recuperação de materiais a partir de resíduos não perigosos

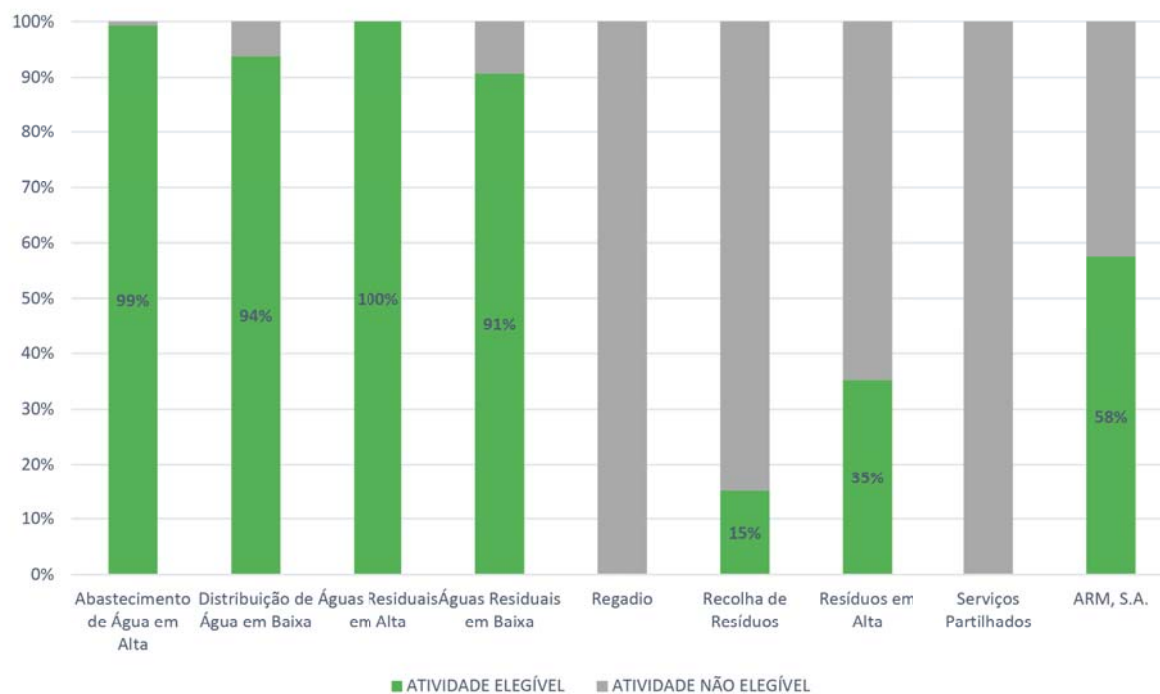
VOLUME DE NEGÓCIOS ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



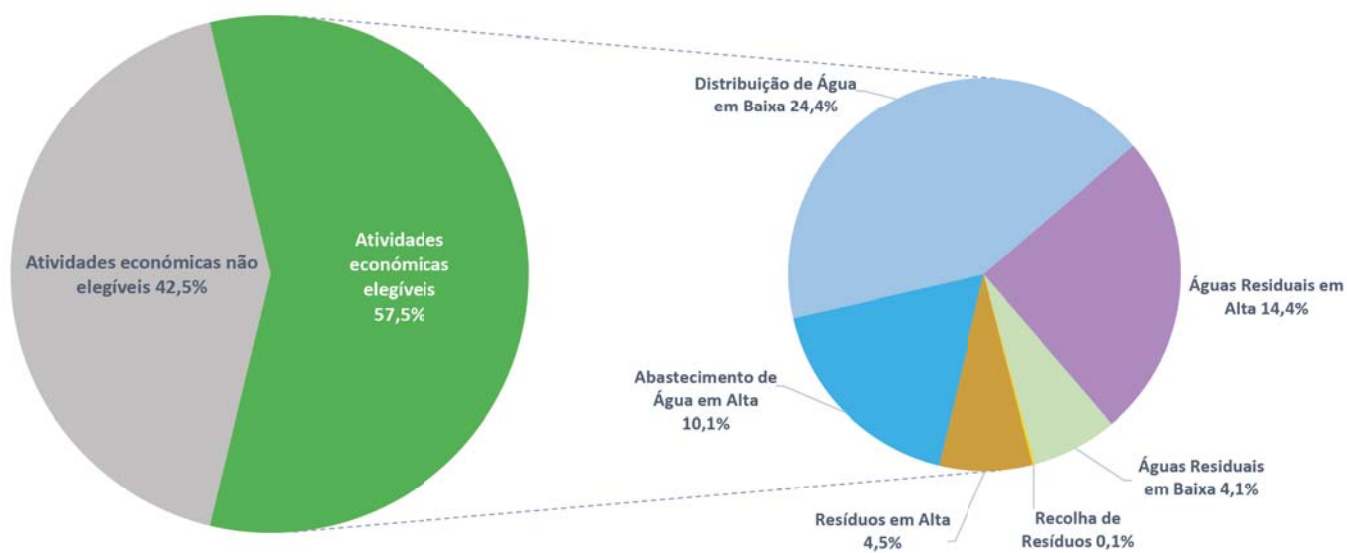
VOLUME DE NEGÓCIOS % de Elegibilidade por área de negócio



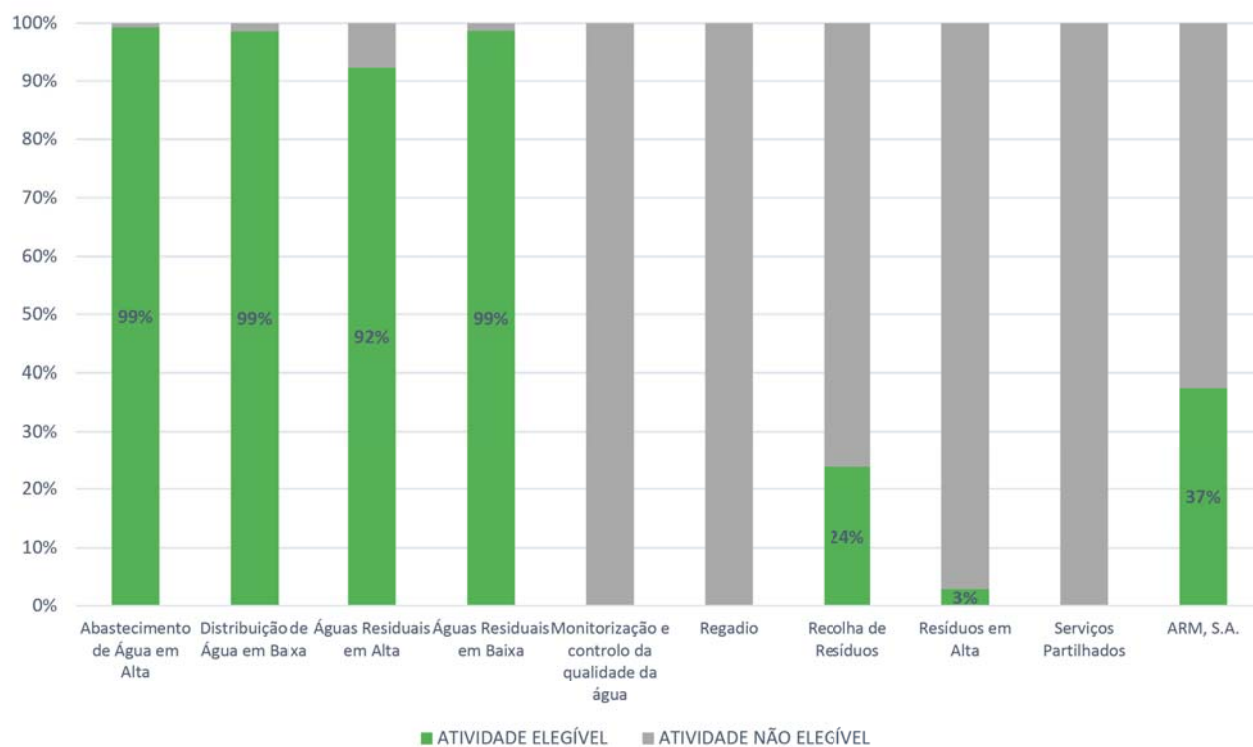
CAPEX ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



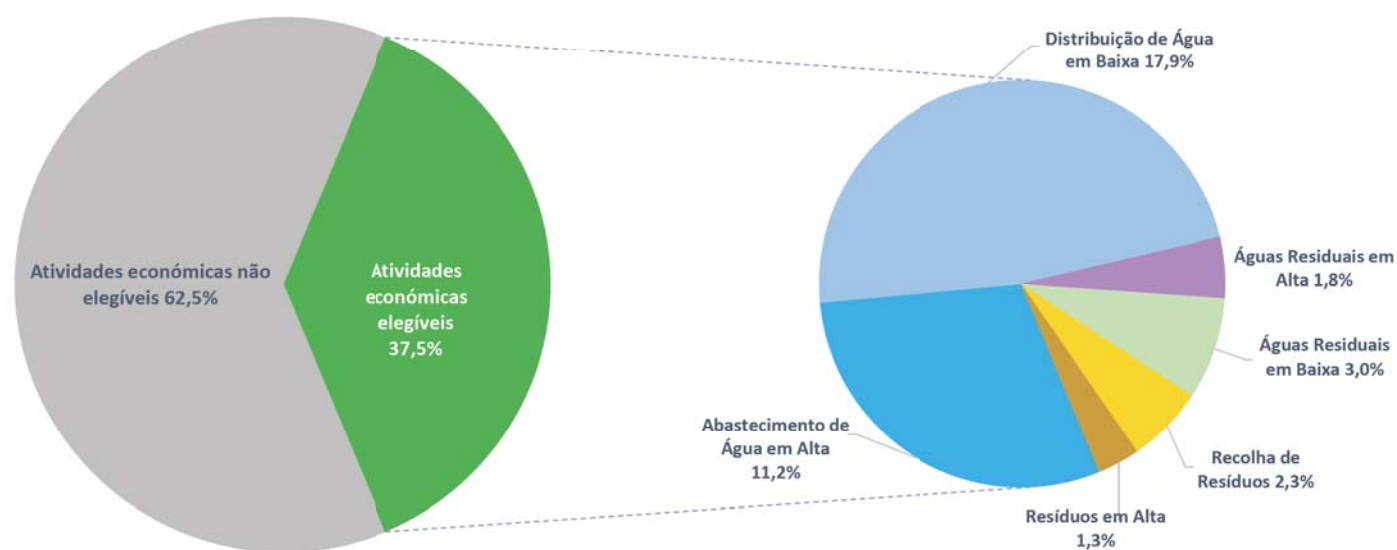
CAPEX % de Elegibilidade por área de negócio



OPEX ELEGÍVEL PARA A TAXONOMIA VERDE POR ÁREA DE NEGÓCIO DA ARM



OPEX % de Elegibilidade por área de negócio



Em resumo, a proporção das atividades económicas da ARM, S.A., elegíveis e não elegíveis para a Taxonomia Verde em relação ao total do volume de negócios, despesas de capital e despesas operacionais, é apresentada no quadro seguinte:

Indicador	Total (€M)	Atividades económicas elegíveis (%)	Atividades económicas não elegíveis (%)
Volume de negócios	42,5	56%	44%
Despesas de Capital (CapEx)	16,2	58%	42%
Despesas Operacionais (OpEx)	1,9	37%	63%

Sumário do Conteúdo da Demonstração Não Financeira

No quadro seguinte, é apresentado o sumário do conteúdo da demonstração não financeira, que aborda alguns dos aspetos materiais que refletem os impactos económicos, ambientais e sociais mais significativos para a organização e respetivos limites, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2021, enquadrando os temas apresentados com as orientações da Global Reporting Initiative (GRI).

De referir que, no exercício de 2022 não foi comunicada à Administração da ARM, S.A., através dos canais para o efeito disponíveis, qualquer ocorrência relacionada com matérias respeitantes a direitos humanos, corrupção e tentativas de suborno, pelo que não existem indicadores a reportar a este respeito.





GRI Standards	Divulgação		Observações / Página do relatório
GRI 2: CONTEÚDOS GERAIS	GRI: NORMAS UNIVERSAIS		
	GRI 2-1	Detalhes da organização.	11, 12
	GRI 2-3	Período de relato, frequência e ponto de contato	7, 165
	GRI 2-6	Atividades, cadeia de valor e outras relações comerciais	22, 170, 172, 180
	GRI 2-7	Empregados	18, 19, 20
	GRI 2-9	Estrutura de governança e sua composição	11, 12, 17
	GRI 2-11	Presidente do mais alto órgão de governança	12
	GRI 2-12	Papel desempenhado pelo mais alto órgão de governança na supervisão da gestão dos impactos	104
	GRI 2-13	Delegação de responsabilidade pela gestão de impactos	104
	GRI 2-15	Conflitos de interesse	167
	GRI 2-19	Políticas de remuneração	168
	GRI 2-20	Processo para determinação da remuneração	168
	GRI 2-28	Participação em associações	174
	GRI 2-29	Abordagem para envolvimento de stakeholders	169
	GRI 2-30	Acordos de negociação coletiva	171, 190, 191

GRI Standards		Divulgação	Observações / Página do relatório
GRI: NORMAS SECTORIAIS			
GRI 200: ECONÓMICOS			
GRI 201: Desempenho Económico	GRI 201-1	Valor económico direto gerado e distribuído	117 - 130
	GRI 201-4	Apoio financeiro recebido do governo	119
GRI 204: Práticas de Aquisição	GRI 204-1	Proporção de custos com os fornecedores locais	180
GRI 205: Combate a Corrupção	GRI 205-1	Atividades analisadas quanto aos riscos relacionados com corrupção	167, 181
GRI 300: AMBIENTAIS			
GRI 301: Materiais	GRI 301-1	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume	185
GRI 302: Energia	GRI 302-1	Consumo de energia dentro da organização	77, 186, 189
GRI 303: Água e Afluentes	GRI 303-1	Interações com a água como um recurso compartilhado	189, 190
GRI 308: Análise ambiental dos fornecedores	GRI 308-1	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	180

GRI Standards	Divulgação		Observações / Página do relatório
	GRI 400: SOCIAIS		
GRI 401: Emprego	GRI 401-1	Novos colaboradores contratados e rotatividade dos colaboradores	18, 19
GRI 402: Relações laborais	GRI 402-1	Prazo mínimo para notificação sobre mudanças operacionais	190, 191
GRI 403: Saúde e segurança no trabalho	GRI 403-1	Sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional	81, 82, 191
	GRI 403-5	Capacitação dos trabalhadores em saúde e segurança do trabalho	81, 82, 191
	GRI 403-6	Promoção da saúde do trabalhador	81, 82, 191
	GRI 403-7	Prevenção e mitigação de impactos de saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações comerciais	81, 82, 191
	GRI 403-8	Trabalhadores abrangidos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	81, 82, 191
	GRI 403-9	Lesões relacionadas com o trabalho	191
	GRI 400: SOCIAIS		
GRI 404: Educação e formação	GRI 404-1	Média de horas de formação, por ano, por colaborador	21
GRI 405: Diversidade e igualdade de oportunidades	GRI 405-1	Diversidade nos órgãos de governo e nos colaboradores	192, 193
GRI 413: Comunidades locais	GRI 413-1	Operações com programas de envolvimento, avaliação de impacto e programas de desenvolvimento local	83-101
GRI 414: Análise social dos fornecedores	GRI 414-1	Novos fornecedores que foram avaliados em critérios sociais	180
GRI 416: Saúde e segurança dos consumidores	GRI 416-2	Casos de não conformidade em relação aos impactos na saúde e segurança causados por produtos e serviços	29, 37

Sumário do Conteúdo da Demonstração Não Financeira



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS





Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulgações Monetárias (CMB)

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/dec/22	31/dec/21
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	9.	1 015 913,85	1 056 069,63
Ativos intangíveis	10.	432 395 539,61	252 079 656,58
Clientes	17.2.	193 629,09	409 108,83
Créditos a receber	19.2.	54 762 925,91	5 434 279,72
Ativos por impostos diferidos	15.3.	10 165 546,44	8 381 449,70
		498 533 554,90	267 360 564,46
Ativo corrente			
Inventários	12.1.	3 724 355,42	3 461 156,65
Clientes	17.1.	38 168 027,04	33 286 238,91
Estado e outros entes públicos	22.	478 251,76	861 679,55
Outros créditos a receber	19.1.	24 926 923,64	25 594 044,34
Diferimentos	23.	524 599,43	353 762,04
Caixa e depósitos bancários	6.	19 727 790,46	6 955 959,14
		87 549 947,75	70 512 840,63
Total do Ativo		586 083 502,65	337 873 405,09
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	21.	19 705 500,00	19 705 500,00
Reservas legais		3 941 100,00	3 941 100,00
Outras reservas		10 597 856,91	8 107 558,95
Resultados transitados		12 698 017,77	12 698 017,77
Ajustamentos/ outras variações no capital próprio	14.2.	171 311 346,42	117 263 697,32
Resultado líquido do período		1 731 842,18	2 490 297,96
Total do capital próprio		219 985 663,28	164 206 172,00
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões	16.	307 772 595,95	128 233 272,57
Financiamentos obtidos	7.	3 267 500,00	3 705 000,00
Outras dívidas a pagar	20.2.	32 412 457,34	21 773 174,24
		343 452 553,29	153 711 446,81
Passivo corrente			
Fornecedores	18.	5 548 117,33	6 534 641,70
Adiantamentos de clientes		50 799,16	69 250,18
Estado e outros entes públicos	22.	1 222 469,71	411 460,44
Financiamentos obtidos	7.	7 362 500,00	4 712 500,00
Outras dívidas a pagar	20.1.	8 234 113,31	7 627 507,50
Diferimentos	23.	227 286,57	600 426,46
		22 645 286,08	19 955 786,28
Total do passivo		366 097 839,37	173 667 233,09
Total do capital próprio e do passivo		586 083 502,65	337 873 405,09

Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE MONETÁRIA: (Euro)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Vendas e serviços prestados	13.	39 495 173,81	35 603 728,09
Subsídios à exploração	14.1.	3 206 107,84	5 662 446,95
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	12.2.	-2 852 146,02	-3 086 747,49
Fornecimentos e serviços externos	24.	-11 042 029,85	-13 566 410,51
Gastos com o pessoal	25.	-17 670 284,69	-16 940 865,36
Imparidade das dívidas a receber (perdas/reversões)	11.1.	-38 433,09	251 676,60
Provisões (aumentos/reduções)	16.	-1 499 400,00	552 253,38
Outros rendimentos	27.	6 800 078,55	6 258 281,65
Outros gastos	26.	-1 788 574,17	-315 335,29
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		14 610 492,38	14 419 028,02
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	9./10.	-12 508 692,46	-10 997 277,77
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		2 101 799,92	3 421 750,25
Juros e gastos similares suportados	28.	-5 778,56	-7 209,29
Resultado antes de impostos		2 096 021,36	3 414 540,96
Imposto sobre o rendimento do período	15.1.	-364 179,18	-924 243,00
Resultado líquido do período		1 731 842,18	2 490 297,96
Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			

Entidade: ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
 PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2022	2021
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Recebimentos de clientes		35 395 879,65	30 410 999,16
Pagamento a Fornecedores		-16 167 870,68	-13 356 533,03
Pagamentos ao pessoal		-13 766 482,36	-13 430 372,58
Caixa gerada pelas operações		5 461 526,61	3 624 093,55
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento		-593 226,63	-1 776 280,91
Outros recebimentos / pagamentos		817 550,20	574 695,20
<i>Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)</i>		5 685 850,18	2 422 507,84
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos intangíveis		-16 296 598,59	-14 317 843,01
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		21 181 973,13	7 459 736,70
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
<i>Fluxos das actividades de investimento (2)</i>		4 885 374,54	-6 858 106,31
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		2 650 000,00	1 500 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-439 030,72	-6 437 500,00
Juros e gastos similares		-10 362,68	-12 885,00
<i>Fluxos das actividades de financiamento (3)</i>		2 200 606,60	-4 950 385,00
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		12 771 831,32	-9 385 983,47
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		6 955 959,14	16 341 942,61
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6.	19 727 790,46	6 955 959,14

(1) - O euro, admitindo-se em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão em milhares de euros

Estado: ARM - Águas e Resíduos de Madeira, S.A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021

DESCRICÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores de capital da empresa						Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
		Capital Reservado	Reservas legais	Outras reservas	Resultados Transados	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021		19 705 500,00	3 941 100,00	7 702 775,06	12 698 017,77	118 531 310,22	404 783,89	0,00	162 983 486,94
ALTERAÇÕES NO PERÍODO									
Aplicação do resultado do ano									
Novos subsídios ao investimento em 2021 / Alteração subsídios anos anteriores				404 783,89			-404 783,89	0,00	0,00
Novos subsídios ao investimento em 2021 / Acerto subsídios anos anteriores - efeito fiscal						3 456 464,36		3 456 464,36	3 456 464,36
Reconhecimento em resultados						-541 282,43		-541 282,43	-541 282,43
Reconhecimento em resultados - efeito fiscal						-6 034 061,46		-6 034 061,46	-6 034 061,46
Efeito fiscal - Atualização taxa IF						983 552,02		983 552,02	983 552,02
	7	0,00	0,00	-404 783,89	0,00	-1 267 612,90	-404 783,89	867 714,61	867 714,61
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8								-1 267 612,90
RESULTADO INTEGRAL	9-7-8						2 490 297,96		2 490 297,96
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Realizações de capital									1 222 685,06
Realizações de prémios de emissão								0,00	0,00
Distribuições								0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas								0,00	0,00
Outras operações								0,00	0,00
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	6+7-8+10	19 705 500,00	3 941 100,00	8 107 558,95	12 698 017,77	117 263 697,32	2 490 297,96	0,00	164 206 172,00

UNIDADE MONETÁRIA (€100)

Entidade: ARM - Águas e Resíduos de Madeira, S.A.
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2022

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Próprio atribuído aos detentores de capital da empresa						Interesses minoritários	Total do Capital Próprio
		Capital Realizado	Reservas legais	Outras reservas	Reservas Transfereidas	Outras variações do capital próprio	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2022		19 705 500,00	3 941 100,00	8 107 558,95	12 698 017,77	117 263 697,32	2 490 297,96	0,00	164 206 172,00
ALTERAÇÕES NO PERÍODO				2 490 297,96			-2 490 297,96	0,00	0,00
Aplicação do resultado do ano						71 100 262,73			71 100 262,73
Novos subsídios ao investimento em 2022 / Aumento subsídios anos anteriores - efeito fiscal						-11 337 920,57			-11 337 920,57
Reconhecimento em resultados						-6 512 330,54			-6 512 330,54
Reconhecimento em resultados - efeito fiscal						1 019 830,96			1 019 830,96
Efeito fiscal - Atualização taxa IF	7	0,00	0,00	2 490 297,96	0,00	-321 193,48	-2 490 297,96	-321 193,48	-321 193,48
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	8								
RESULTADO INTEGRAL	9=7+8								
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO									
Realizações de capital									
Realizações de prémios de emissão									
Distribuições									
Entradas para cobertura de perdas									
Outras operações									
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 2022	6+7+8+10	19 705 500,00	3 941 100,00	10 597 856,91	12 698 017,77	171 311 346,42	1 057 644,16	0,00	219 311 465,26

UNIDADE MONETÁRIA (Euro)

NOTAS ANEXAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Empresa ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. é uma sociedade anónima, constituída em dezembro de 2010, com sede na Rua dos Ferreiros, 148 – 150, 9000-082 Funchal, através do Decreto Legislativo Regional nº 7/2009/M, de 6 de março de 2009.

A Empresa começou a operar em 2011, após a data de assinatura do contrato de Concessão (24 de janeiro de 2011) e a celebração dos contratos de Adesão dos Municípios.

A 30 de dezembro de 2014, ocorre a fusão, incorporando a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. a totalidade do ativo e passivo das sociedades incorporadas IGSEV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A., IGA – Investimentos e Gestão da Água, S.A e Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., que em consequência se extinguem.

Os ativos e passivos das sociedades incorporadas foram transferidos para a sociedade incorporante pelos mesmos valores contabilísticos, reportados a 1 de janeiro de 2014, tendo em apreço o normativo fiscal, de modo a que a fusão se operasse ao abrigo do regime da neutralidade fiscal, consignado nos artigos 73º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Na mesma data, é assinado o “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira em regime de serviço público e de exclusividade entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”, por um período de 30 anos. Este contrato substitui os anteriores contratos de concessão das empresas fusionadas IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A., Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A. e IGH – Investimentos e Gestão Hidroagrícola, S.A.

Em 27 de outubro de 2022 foi aprovada a segunda adenda ao contrato de concessão, assente no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira de 15 de Dezembro de 2021. Desta nova adenda destacam-se como principais alterações:

- O acompanhamento económico e financeiro da concessão;
- A adequação do plano de investimentos da concessão no âmbito do PRR;
- A contratação de colaboradores de modo a colmatar necessidades que há muito são uma realidade desta empresa.

De realçar que a ARM tem uma vertente extremamente operacional e que precisa dos recursos humanos para o cumprimento dos serviços de carácter essencial.

Para melhor entendimento ver a Nota 10.1 e Nota 16.

A Empresa tem por principal atividade a Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da Região Autónoma da Madeira, em regime de concessão de serviço público e de exclusividade.

A Empresa é detida em 98,21% pela Região Autónoma da Madeira. A representação do acionista Região Autónoma da Madeira é assegurada pela Vice-Presidência do Governo Regional e pela Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, conforme determinado no Contrato de Concessão e nas Bases da mesma. A sede social da Secretaria Regional do Ambiente situa-se na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 5.º Andar, 9064-506 Funchal.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da Empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

As presentes demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), que inclui as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro ("NCRF"), conforme disposto no Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

As demonstrações financeiras que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o anexo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em 10 de março de 2023, são expressas em Euro e foram preparadas de acordo com o pressuposto da continuidade e com o regime de acréscimo no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, capital próprio, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual.

As políticas contabilísticas apresentadas na Nota 4, foram utilizadas nas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2022 e na informação financeira comparativa apresentada nestas demonstrações financeiras para o período findo a 31 de dezembro de 2021.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excecionais, tenham sido derogadas

Não existiram derrogações às disposições do SNC.

2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior

Não existem contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

As NCRF não estão a ser aplicadas pela primeira vez na Empresa.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras apresentam-se nos parágrafos seguintes.

4.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos registos contabilísticos da Empresa.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as NCRF requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior grau de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentados na Nota 4.3 - Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras.

4.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

i. Aquisição de software

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada dos ativos.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos do período em que são incorridos.

ii. Direitos de utilização de infraestruturas da concessão

Em 2014, foi celebrado o atual “Contrato de Concessão da Exploração e Gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira em regime de serviço público e de exclusividade entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”. Este contrato define como responsabilidade da ARM a concessão e construção de infraestruturas e a aquisição dos equipamentos necessários à sua plena implementação. A este respeito, o contrato de concessão especifica quais as intervenções de reparação, manutenção e renovação das infraestruturas a serem efetuados pela ARM até ao fim da concessão, necessárias à prestação de serviços aos utilizadores.

De acordo com o modelo de negócio, traduzido nas bases da concessão, os serviços de reparação, manutenção e renovação das infraestruturas durante o período da concessão são compensados pelo direito de aceder e operar as infraestruturas para prestar serviços públicos em nome do concedente e, em função dessa prestação, cobrar um preço aos utentes do referido serviço.

O *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) emitiu em julho de 2007 a Interpretação IFRIC 12 - Contratos de Concessão de Serviços. Esta interpretação foi aprovada pela Comissão Europeia, em 25 de março de 2009, sendo aplicável para os períodos que se iniciaram após aquela data.

A ARM adotou a IFRIC 12 pela primeira vez no exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Deste modo, foi utilizada a quantia anteriormente escriturada na rubrica de ativos fixos tangíveis para mensuração deste ativo intangível.

A IFRIC 12 é aplicável ao contrato de concessão da ARM, no qual o concedente controla e regula os serviços prestados através da utilização de determinadas infraestruturas, bem como o preço dessa prestação, e controla igualmente qualquer interesse residual significativo nessas infraestruturas.

De acordo com a IFRIC 12, as infraestruturas enquadradas nas concessões não são reconhecidas pelo operador como ativos fixos tangíveis ou como uma locação financeira, uma vez que se considera que o operador não controla os ativos.

A concessionária tem acesso às infraestruturas, a fim de prestar o serviço público por conta da entidade concedente, de acordo com as condições especificadas no contrato. As infraestruturas afetas à concessão serão entregues ao concedente no termo do contrato de concessão, sem que exista nesse momento qualquer contrapartida para a ARM.

Atendendo às características do contrato de concessão da ARM, nomeadamente no que diz respeito ao seu enquadramento legal, o modelo de contabilização que se adequa à realidade da Empresa é o que resulta no reconhecimento de um ativo intangível, na medida em que enquanto concessionária a ARM recebeu um direito (licença) de cobrar aos utilizadores por um serviço público. O direito a cobrar aos utilizadores por um serviço público não é um direito incondicional de cobrança porque esses montantes estão condicionados ao facto de os utilizadores utilizarem o serviço (risco de procura).

Deste modo, enquanto concessionária do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM, a ARM apresenta no seu balanço um ativo intangível relativo ao direito de utilização das infraestruturas (DUI). Este direito decorre de uma troca de bens dissemelhantes, sendo o ativo intangível valorizado no reconhecimento inicial ao seu justo valor, conforme previsto na NCRF 6.

No âmbito deste contrato de concessão, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a ARM não tem margem na construção dos ativos afetos a concessões.

Conforme já referido, a ARM aceitou no momento inicial da concessão, e como contrapartida para os direitos que recebeu, certas obrigações. O operador tem o direito de cobrar aos utilizadores, desde o momento inicial, assumindo a obrigação de efetuar determinados investimentos no futuro, sendo que desses investimentos futuros não resultarão novos fluxos de rédito. Por esse motivo, a mensuração dos DUI considera os montantes estimados de investimento a realizar no futuro, que se encontram registados como uma provisão para fazer face a estas obrigações.

A estimativa dos investimentos futuros é revista anualmente de forma a identificar eventuais ajustamentos necessários, face a revisões do plano global de investimentos ou face a alterações nas condições de mercado que conduzam a uma alteração nas taxas de inflação ou de desconto consideradas no cálculo desta provisão. Ver a Nota 4.2 g) relativamente à mensuração desta provisão.

Os DUI da concessão são amortizados pelo método das quotas constantes, durante o período definido no contrato de concessão, que termina em 30 de dezembro de 2044.

b) Ativos fixos tangíveis

Todos os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições de funcionamento, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Empresa, ou seja, quando aumentam a vida útil dos ativos ou resultem em benfeitorias ou melhorias significativas. Os custos com a manutenção e reparação, que não aumentam a vida útil destes ativos fixos, são registados como gastos do exercício em que ocorrem. Os gastos com grandes reparações e remodelações são incluídos no valor contabilístico do ativo sempre que se perspetive que este origine benefícios económicos futuros adicionais.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de uso.

Os terrenos não são depreciados.

As depreciações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método da linha reta, numa base duodecimal, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas e taxas de amortização médias:

Ativos tangíveis	Anos	Taxa Depreciação
Edifícios e outras construções	10 - 50	2% - 10%
Equipamento de transporte	2 - 5	20% - 50%
Equipamento administrativo	1 - 8	12,5% - 100%
Outros ativos fixos tangíveis	2 - 10	10% - 50%

As vidas úteis, método de depreciação e valor residual dos bens são revistos anualmente. O efeito das alterações a estas estimativas é reconhecido na demonstração dos resultados, prospectivamente.

No decorrer de 2016 foi alterada a política contabilística relativa à contabilização do Edifício Sede. Este deixou de estar revalorizado e passou a estar registado ao custo de aquisição acrescidos dos custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições de funcionamento, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

c) Imparidade dos ativos não correntes (exceto goodwill)

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma avaliação de imparidade com referência ao final de cada exercício.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis". A quantia recuperável é a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que espera que surjam do uso

continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade anteriormente reconhecidas já não existam ou tenham diminuído. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia escriturada original do ativo.

d) Gastos/Rendimentos de financiamento

Os gastos/rendimentos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos obtidos e rendimentos e gastos similares obtidos e suportados. Os encargos financeiros com empréstimos são reconhecidos como gasto de acordo com o regime de acréscimo, pelo método do custo amortizado, exceto nos casos em que estes encargos sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo, cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que estejam concluídas todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para o seu uso ou para a sua venda.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao seu custo de aquisição ou ao preço de mercado, no caso de este ser inferior (utilizando-se o custo médio como método de custeio). Entende-se por preço de mercado, o valor realizável líquido ou o custo de reposição. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Nos casos em que o preço de mercado é inferior ao custo de aquisição, reconhecem-se perdas por imparidade.

A Empresa valoriza os seus inventários pela fórmula de custeio do custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados durante o período.

f) Instrumentos financeiros

É política da Empresa reconhecer um ativo, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

A mensuração inicial de um ativo financeiro ou passivo financeiro é efetuada ao justo valor. Os custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro ou à emissão do passivo financeiro devem ser incluídos no justo valor, no caso dos ativos e passivos financeiros cuja mensuração subsequente não seja o justo valor.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os ativos financeiros pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados, exceto quanto a:

- i. Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados a, e devam ser liquidados pela entrega de tais instrumentos, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- ii. Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados em base líquida, quando executados, se espera que reúnam as condições para reconhecimento ao custo ou ao custo amortizado menos perdas por imparidade, e a Empresa designa, no momento do reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas de imparidade;
- iii. Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para ser mensurado ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva menos qualquer perda por imparidade; ou
- iv. Ativos financeiros não derivados a serem detidos até à maturidade, os quais deverão ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser designado para ser mensurado ao custo amortizado se satisfizer todas as seguintes condições:

- i. Seja à vista ou tenha uma maturidade definida;
- ii. Os retornos para o seu detentor sejam (i) de montante fixo, (ii) de taxa de juro fixa durante a vida do instrumento ou de taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante;
- iii. Não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado.

Após o reconhecimento inicial, a Empresa mensura, em cada data de relato, todos os passivos financeiros pelo custo amortizado usando o método do juro efetivo, exceto quanto a passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados pelo justo valor com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Imparidade

Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados ao justo valor.

Se existir evidência objetiva de imparidade, o montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor atual dos fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, podendo ser revertida em período subsequente se deixar de existir prova objetiva de imparidade. O montante de perda, a inscrever em resultados, para ativos financeiros mensurados ao custo resulta da diferença entre a quantia escriturada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de retorno do mercado corrente para um ativo financeiro semelhante, não podendo ser revertida em períodos subsequentes.

g) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa

obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

A rubrica de provisões inclui a estimativa dos montantes de investimento com que a Empresa se comprometeu efetuar em troca dos DUI que recebeu, ao abrigo do contrato de concessão, aplicando a esse respeito a NCRF 21 – Provisões e Passivos Contingentes, isto é, são constituídas provisões resultantes da obrigação contratual de restaurar, manter ou repor a infraestrutura em condições normais de funcionamento.

Esta estimativa é atualizada anualmente:

- i) Pelo efeito financeiro do tempo decorrido sobre o montante da referida provisão. A atualização financeira da provisão, com referência ao final de cada período, é reconhecida em resultados.
- ii) Pela revisão da estimativa das respetivas responsabilidades futuras. Face a revisões do plano global de investimentos ou face a alterações nas condições de mercado que conduzam a uma alteração nas taxas de inflação ou de desconto consideradas no cálculo desta provisão.

As revisões da estimativa são registadas por contrapartida do DUI apresentado como ativo intangível.

A taxa de desconto considerada reflete as avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro, na medida em que as estimativas dos fluxos de caixa futuros incorporam os riscos específicos deste passivo.

Ver a Nota 4.2 a) relativamente aos DUI.

Os passivos contingentes são definidos pela Empresa como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Empresa. A Empresa não reconhece ativos contingentes nas suas demonstrações financeiras, mas apenas procede à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar para a Empresa forem prováveis. Quando a realização do proveito for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

h) Impostos sobre o rendimento do período

A Empresa está sujeita ao regime fiscal consagrado no Código do IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. De acordo com o normativo fiscal português, as declarações de impostos sobre lucros e outros impostos podem ser sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais nos quatro anos, para períodos de tributação iniciados a partir de 2018 (cinco para a Segurança Social). O prazo de reporte dos prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2014 a 2016 é de 12 anos. Para os exercícios

de 2012 e 2013, bem como para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017, o prazo de reporte dos prejuízos fiscais é de cinco anos. Adicionalmente, a dedução de prejuízos fiscais reportáveis está limitada a 70% do lucro tributável, sendo esta regra aplicável às deduções efetuadas nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014, independentemente do período de tributação em que tenham sido apurados.

Os impostos sobre o rendimento registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável da empresa, de acordo com as regras fiscais aprovadas à data de balanço no local da sede da Empresa. A Empresa encontra-se sujeita a IRC à taxa de 14,7% sobre a matéria coletável.

Adicionalmente, o lucro tributável superior a 1.500.000,00 Euros está sujeito a Derrama Regional às seguintes taxas:

- 2,1% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000,00 Euros e 7.500.000,00 Euros;
- 3,5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000,00 Euros e 35.000.000,00 Euros;
- 6,3% sobre a parte do lucro tributável que exceda os 35.000.000,00 Euros.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são calculados, e periodicamente avaliados, utilizando as taxas de tributação que se estimam vigorar no momento em que é esperada a sua reversão.

Os impostos diferidos referem-se a diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de registo contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como as resultantes de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e o contabilístico. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os ativos por impostos diferidos são registados unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para os utilizar. Anualmente é efetuada uma reapreciação das diferenças temporárias subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de os reconhecer ou ajustar em função da expectativa atual de recuperação futura.

O imposto sobre o rendimento é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

i) Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios do Governo são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a Empresa cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso, do subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são

mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios do Governo reembolsáveis são contabilizados como passivos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar *deficits* de exploração) são reconhecidos como rendimentos do próprio exercício, exceto nos casos em que se destinem a financiar *deficits* de exploração de exercícios futuros, caso em que imputam aos referidos exercícios.

j) Gastos e perdas

Os gastos e perdas são registados no período a que se referem independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime de acréscimo. As diferenças entre os montantes de rendimento reconhecido e de gastos incorridos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas de Outros ativos ou passivos conforme sejam valores a receber ou a pagar.

k) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de balanço. O desfecho de uma transação pode ser fiavelmente estimada quando todas as condições são satisfeitas: i) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; ii) seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a entidade; iii) a fase de acabamento da transação à data de balanço, possa ser fiavelmente mensurada; iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação possam ser fiavelmente mensurados.

O rédito proveniente da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes: i) a Empresa tenha transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens; ii) a Empresa não mantenha envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, nem o controlo efetivo dos bens vendidos; iii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada; iv) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a Empresa; v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

l) Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam o dinheiro em caixa, em depósitos à ordem e investimentos financeiros a curto prazo, altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

m) Eventos subsequentes

As demonstrações financeiras apresentadas refletem os eventos subsequentes ocorridos até 10 de março de 2023, data em que foram aprovadas pelo Conselho de Administração conforme referido na Nota 2.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4.3. Principais estimativas e julgamentos

As NCRF requerem que sejam efetuadas estimativas e julgamentos no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do ativo, passivo, capital próprio, gastos e rendimentos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efetuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos gastos e rendimentos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pela Empresa e a sua divulgação. Uma descrição detalhada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Empresa é apresentada na Nota 4.2 do Anexo.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto na NCRF 4. Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pela Empresa, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido.

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Empresa baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. Para o efeito, recorreu à avaliação económica e ao Estudo de viabilidade económico-financeira. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Empresa e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas são mais apropriadas.

Provisões

- a) Provisões para investimento futuro – a preparação da estimativa da provisão relativa a responsabilidades com investimento futuro de obrigações decorrentes do contrato de concessão envolve julgamentos ou incertezas derivados essencialmente dos efeitos de eventuais alterações dos pressupostos financeiros (taxa de desconto e taxa de inflação) e da calendarização do plano de investimento futuro.
- b) Provisões com litígios – a preparação da estimativa da provisão relativa a potenciais responsabilidades com litígios e/ou reclamações envolve incertezas quanto ao desfecho final

dos litígios. No processo de preparação da estimativa, o Conselho de Administração obtém e analisa os pareceres e informações legais dos técnicos internos e externos.

Recuperabilidade de saldos devedores de clientes e outros devedores

As perdas por imparidade relativas a saldos devedores de clientes e outros devedores são baseadas na avaliação efetuada pela Empresa quanto à existência de prova objetiva de imparidade e da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber, antiguidade de saldos, anulação de dívidas e outros fatores. Existem determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos das contas a receber face aos pressupostos considerados, incluindo alterações da conjuntura económica, das tendências setoriais, da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e de incumprimentos significativos. Este processo de avaliação está sujeito a diversas estimativas e julgamentos. As alterações destas estimativas podem implicar a determinação de diferentes níveis de imparidade e, consequentemente, diferentes impactos nos resultados. No processo de preparação da estimativa, o Conselho de Administração obtém e analisa os pareceres e informações legais dos técnicos internos e externos.

Recuperabilidade do Ativo Intangível (Direitos de Utilização de Infraestruturas)

A análise da recuperabilidade dos Direitos de Utilização de Infraestruturas assenta nas projeções de fluxos de caixa ao longo do prazo da concessão. Estas projeções têm por base a última revisão do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) de 15 de dezembro de 2021, aprovado pelo concedente em 26 de outubro de 2022, nomeadamente no que concerne à projeção tarifária e compromissos de investimento.

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, tais como as alterações da conjuntura macro-económica, as alterações no calendário de investimentos ou outras, que impliquem desvios relevantes face ao referido Estudo de Viabilidade Económico Financeira.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do valor recuperável da concessão implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração, no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, entre outros.

4.4. Principais pressupostos relativos ao futuro

A 26 de Outubro de 2022 foi aprovada a 2ª adenda ao contrato de concessão, a qual tem por base o estudo de viabilidade económica e financeira da concessão de 15 de dezembro de 2021.

A alteração dos pressupostos macroeconómicos, nomeadamente o aumento da taxa de inflação, desde a data de realização do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da concessão da ARM, de 15 de dezembro de 2021, até à data do fecho das contas de 2022, veio introduzir alterações relevantes aos pressupostos plasmados no EVEF, nomeadamente no que concerne à projeção de gastos operacionais e gastos de investimento.

O Conselho de Administração considera que as referidas alterações relevantes ocorridas nos pressupostos nos quais assenta o EVEF implicarão que, no curto prazo, o referido estudo seja revisto. Este pressuposto assumido pela Administração decorre dos termos do contrato de concessão e das interações que têm vindo a ser mantidas com a tutela a este respeito e de acordo com o histórico de revisão do EVEF que tem incluído todos os desvios.

Não foram identificados pelo órgão de gestão outras situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade da Empresa.

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

4.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

As principais fontes de incertezas encontram-se detalhadas na Nota 4.3.

Detalham-se abaixo, as principais fontes de incertezas nas estimativas consideradas mais relevantes:

i) Concessão

A ARM é concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM, bem como a concessão e construção das infraestruturas e a aquisição dos equipamentos necessários à sua plena implementação. A concessão inclui construção, exploração, manutenção, reparação e renovação das infraestruturas.

A provisão calculada no que respeita ao plano de investimentos futuros envolve a consideração de estimativas, as quais geram assim uma fonte de variabilidade, designadamente quanto à tempestividade da execução dos investimentos, taxas de inflação e taxas de desconto.

De igual modo, a análise à recuperabilidade dos Direitos de Utilização de infraestruturas envolve igualmente a consideração de estimativas relacionadas com a projeção dos fluxos de caixa ao longo da concessão, tais como as relativas aos gastos operacionais, volumes de serviço prestado, taxas de inflação e taxas de desconto, para além do plano de investimentos futuros acima mencionado.

ii) Instrumentos financeiros

Os atrasos significativos no recebimento de alguns clientes geram uma incerteza relevante sobre os respetivos ativos financeiros: os montantes por receber contestados por municípios podem ter um efeito significativo que poderá afetar a quantia dos mesmos, por via do momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro e risco de crédito.

5. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Não existiram acontecimentos após a data do balanço que devessem estar registados nas demonstrações financeiras.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é preparada segundo o método direto, através do qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa brutos em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

A Empresa classifica os juros pagos como atividades de financiamento e os juros e dividendos recebidos como atividades de investimento.

A 31.12.2022, o saldo de caixa e de depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	3 550,42	2 878,24
Depósitos bancários à ordem	19 724 240,04	6 953 080,90
TOTAL	19 727 790,46	6 955 959,14

Do montante de 19.724.240,04 Euros, 14.306.252,51 Euros estão afetos a contas bancárias associadas a projetos de investimento financiados pelo POSEUR, PRODERAM2020 e PRR.

7. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

A 31.12.2022, o saldo de “Financiamentos Obtidos” decompõe-se da seguinte forma:

	31/12/2022		31/12/2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Instituições de crédito e sociedades financeiras:	3 087 500,00	437 500,00	437 500,00	875 000,00
Participantes de capital	4 275 000,00	2 830 000,00	4 275 000,00	2 830 000,00
TOTAL	7 362 500,00	3 267 500,00	4 712 500,00	3 705 000,00

Em 2004 foram assinados contratos de financiamento com o BEI (Banco Europeu de Investimento), relativos ao Projeto “Madeira Water & Environment II” que consistia na elaboração dos estudos, construção, fiscalização e receção das obras que constavam no programa de investimentos da IGA. Este financiamento foi constituído por uma *tranche* de 7.000.000,00 Euros sujeita a uma taxa variável. À data de fecho das contas, encontrava-se em dívida 875 000,00 Euros.

Em setembro de 2022, foi celebrado um financiamento de curto prazo com o Banco Millennium BCP no valor de 2.650.000,00 Euros.

Em 2022, a análise dos financiamentos obtidos por maturidade, é a seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Até 1 ano	7 362 500,00	4 712 500,00
De 1 a 2 anos	437 500,00	437 500,00
De 2 a 3 anos	-	437 500,00
De 3 a 4 anos	-	-
De 4 a 5 anos	-	-
Superior a 5 anos	2 830 000,00	2 830 000,00
TOTAL	10 630 000,00	8 417 500,00

Os suprimentos, que não apresentam uma data de reembolso definida, são apresentados no passivo corrente.

Os suprimentos com data de reembolso definida, apresentam os seguintes prazos e valores:

	Montante	Prazo de reembolso
Contrato de 06-09-2018	1 370 000,00	11 anos
Contrato de 19-03-2018	1 460 000,00	10 anos
TOTAL	2 830 000,00	

8. PARTES RELACIONADAS

8.1. Remunerações do pessoal chave da gestão

O Conselho de Administração auferiu a título de remuneração, no ano de 2022, o montante de 208.748,59 Euros , Conselho Fiscal o montante de 38.884,16 Euros e os Vogais com funções não executivas o montante de 18.093,12 Euros.

Pessoal chave da gestão:

Presidente do Conselho de Administração - Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves
Vice-Presidente do Conselho de Administração - Olga Maria Silva Alves Faria Erra
Vice-Presidente do Conselho de Administração - Nélia Maria Sequeira de Sousa - entrada a 01.01.2022
Vogal - Nuno Dinarte Gouveia - entrada a 01.01.2022
Vogal - José Luís Barradas Faria - entrada a 01.01.2022

8.2. Saldos com partes relacionadas

Os saldos com as entidades relacionadas, a 31 de dezembro de 2022, são os seguintes:

a) Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas:

	31/12/2022	31/12/2021
Financiamentos Obtidos:		
Suprimentos	7 105 000,00	7 105 000,00
TOTAL	7 105 000,00	7 105 000,00

	31/12/2022	31/12/2021
Outros créditos a receber:		
Protocolo/Adenda:		
Fundo de Coesão	1 783 131,98	1 783 131,98
Despesas suportadas com os arbitrais	744 631,50	744 631,50
Encargos com o empréstimo ao Deutsche Bank	681 306,60	681 306,60
Outras despesas no âmbito do Protocolo	751 342,25	751 342,25
Contratos Programa	3 804 897,08	6 501 383,19
Prestações de serviços	13 535,11	13 502,90
TOTAL	7 778 844,52	10 475 298,42

Para melhor compreensão do detalhe deste quadro ver Nota 19.1 e Nota 19.2.

b) Dívidas dos Municípios Aderentes:

	Clientes			
	Dívida com acordos	Dívida sem acordos	Outros devedores	Total
Município de Câmara de Lobos	228 831,87	-	-	228 831,87
Município de Machico	102 038,24	13 539,63	-	115 577,87
Município da Ribeira Brava	-	77,07	-	77,07
Município de Santana	-	749,71	-	749,71
Município do Porto Santo	-	6 296,35	-	6 296,35
TOTAL	330 870,11	20 662,76	-	351 532,87

c) Dívidas aos Municípios Aderentes:

	Outros credores		
	Dívida com acordos	Dívida cobranças meses adesão	Total
Município de Câmara de Lobos	-	5 145,99	5 145,99
Município de Machico	-	3 100,49	3 100,49
Município da Ribeira Brava	-	264,61	264,61
Município de Santana	-	1 092,30	1 092,30
Município do Porto Santo	-	31 183,11	31 183,11
TOTAL	-	40 786,50	40 786,50

As transações com as entidades relacionadas, a 31 de dezembro de 2022, são os seguintes:

	Vendas e Serviços Prestados	Subsídios à Exploração
Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	2 402,22	3 004 411,97
Município de Câmara de Lobos	3 544,39	-
Município de Machico	11 464,43	-
Município da Ribeira Brava	96,48	-
Município de Santana	905,54	-
Município do Porto Santo	39 142,53	-
TOTAL	57 555,59	3 004 411,97

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período:

ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

2022						
ATIVO BRUTO	Saldo em 31.12.2021	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2022
Terrenos e recursos naturais	212 088,87	-	-	-	-	212 088,87
Edifícios e outras construções	1 572 829,67	-	-	-	-	1 572 829,67
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	166 890,00	-	-	-	-	166 890,00
Equipamento administrativo	46 641,87	-	-	-	-	46 641,87
Outros ativos fixos tangíveis	425 991,67	-	-	-	-	425 991,67
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 424 442,08	-	-	-	-	2 424 442,08
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	Saldo em 31.12.2021	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2022
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-738 650,38	-37 008,32	-	-	-	-775 658,70
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-166 890,00	-	-	-	-	-166 890,00
Equipamento administrativo	-46 557,82	-84,21	-	-	-	-46 642,03
Outros ativos fixos tangíveis	-416 274,25	-3 063,25	-	-	-	-419 337,50
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-1 368 372,45	-40 155,78	-	-	-	-1 408 528,23
VALOR LÍQUIDO	1 056 069,63	-40 155,78	-	-	-	1 015 913,85

ARM – ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

2021						
ATIVO BRUTO	Saldo em 31.12.2020	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2021
Terrenos e recursos naturais	212 088,87	-	-	-	-	212 088,87
Edifícios e outras construções	1 572 829,67	-	-	-	-	1 572 829,67
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	166 890,00	-	-	-	-	166 890,00
Equipamento administrativo	46 641,87	-	-	-	-	46 641,87
Outros ativos fixos tangíveis	425 991,67	-	-	-	-	425 991,67
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	2 424 442,08	-	-	-	-	2 424 442,08
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	Saldo em 31.12.2020	Adições	Reversões	Alienações	Transferência e abates	Saldo em 31.12.2021
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-701 331,30	-37 319,08	-	-	-	-738 650,38
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-166 890,00	-	-	-	-	-166 890,00
Equipamento administrativo	-46 183,15	-374,67	-	-	-	-46 557,82
Outros ativos fixos tangíveis	-412 738,57	-3 535,68	-	-	-	-416 274,25
Investimento em curso	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-1 327 143,02	-41 229,43	-	-	-	-1 368 372,45
VALOR LÍQUIDO	1 097 299,06	-41 229,43	-	-	-	1 056 069,63

10. ATIVOS INTANGÍVEIS

10.1. Movimentos do período

O valor dos ativos intangíveis refere-se essencialmente aos Direitos de utilização e exploração de infraestruturas (DUI) do Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da Região Autónoma da Madeira até ao fim da concessão, ou seja, até 30 de dezembro de 2044.

O montante da rubrica de DUI inclui os investimentos realizados até à data de balanço, bem como os investimentos futuros definidos no contrato de concessão. Os investimentos futuros são registados no momento inicial por contrapartida de provisões – ver Nota 16.

A revisão ao estudo, representa um acréscimo do investimento que levou a que fosse registado nas contas, ajustamentos ao ativo intangível, no montante de 196.865.834 Euros.

A evolução registada para os períodos apresentados é a abaixo indicada.

	Direitos de Utilização de Infraestruturas	Programas de Computador	Total
Saldo em 31.12.2021			
Custo de Aquisição	409 898 034,07	411 138,49	410 309 172,56
Amortizações acumuladas	-157 818 377,53	-411 138,45	-158 229 515,98
VALOR LÍQUIDO	252 079 656,54	0,04	252 079 656,58
Movimentos do período			
Adições	196 865 834,41	-	196 865 834,41
Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	-4 081 414,68	-	-4 081 414,68
Regularizações	-	-	-
Amortizações do período	-12 468 536,68	-	-12 468 536,68
TOTAL DO PERÍODO	180 315 883,05	-	180 315 883,05
Saldo em 31.12.2022			
Custo de Aquisição	602 682 453,80	411 138,49	603 093 592,29
Amortizações acumuladas	-170 286 914,21	-411 138,45	-170 698 052,66
VALOR LÍQUIDO	432 395 539,58	0,04	432 395 539,61

	Direitos de Utilização de Infraestruturas	Programas de Computador	Total
Saldo em 31.12.2020			
Custo de Aquisição	404 796 097,87	411 138,49	405 207 236,36
Amortizações acumuladas	-146 862 329,19	-411 138,45	-147 273 467,64
VALOR LÍQUIDO	257 933 768,68	0,04	257 933 768,72
Movimentos do período			
Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	5 119 909,66	-	5 119 909,66
Regularizações	-17 973,45	-	-17 973,45
Amortizações do período	-10 956 048,34	-	-10 956 048,34
TOTAL DO PERÍODO	-5 854 112,13	-	-5 854 112,13
Saldo em 31.12.2021			
Custo de Aquisição	409 898 034,07	411 138,49	410 309 172,56
Amortizações acumuladas	-157 818 377,53	-411 138,45	-158 229 515,98
VALOR LÍQUIDO	252 079 656,54	0,04	252 079 656,58

O custo de aquisição dos DUI, com referência a 31 de dezembro de 2022, decompõe-se do seguinte modo, de acordo com as áreas de negócio:

Área de Negócio	Investimento realizado Até 2013	Investimento realizado 2014 a 2022	Investimento Futuro 2023-2025	Investimento Futuro 2026-2044	Total
Abastecimento em alta	107 617 797,46	15 510 187,06	21 504 933,21	51 850 844,82	196 483 762,55
Saneamento em alta	13 638 754,67	12 034 136,21	5 966 681,78	6 116 713,63	37 756 286,29
Distribuição e Drenagem	13 281 765,51	40 255 154,70	37 446 271,41	26 497 336,57	117 480 528,19
Regadio	5 585 747,47	26 228 476,65	42 531 609,35	57 509 174,42	131 855 007,89
Recolha de Resíduos	12 554 867,08	3 118 960,95	3 839 504,53	5 023 293,65	24 536 626,20
Transferência e triagem	26 592 597,19	3 927 763,28	3 913 471,59	5 804 744,04	40 238 576,20
Valorização e tratamento de resíduos	9 021 834,80	8 915 111,20	6 391 002,35	15 478 382,58	39 806 330,93
Estrutura	6 248 711,45	1 210 333,40	3 049 859,52	4 016 431,15	14 525 335,52
TOTAL	194 542 075,62	111 200 123,45	124 643 333,84	172 296 920,87	602 682 453,78

10.2. Execução do investimento

A execução, até à presente data, representa 23% do valor projetado no plano de investimento (2015-2044).

O investimento realizado e o investimento ainda por realizar, com término em 2044, final da concessão, atende a um conjunto geral de objetivos que se desagregam entre as principais áreas de negócio.

Para o triénio de 2022-2024 estima-se ter uma elevada execução, com o intuito de maximizar o aproveitamento dos apoios dos diversos Quadros Comunitário de Apoio, que termina em 2023 designadamente o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020), assim como do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos novos quadros comunitários de apoio – Programa para Ação Climática e Sustentabilidade (PACS), Programa Regional Madeira 2030 e o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) – R.A.Madeira.

A execução de tais investimentos, embora nitidamente exigente do ponto de vista financeiro e de meios técnicos e humanos para a ARM, S.A., é extremamente importante, pois permite capacitar

o sistema com os recursos estruturais necessários à boa gestão da concessão e à eficaz e eficiente realização dos fins do Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM.

De entre os principais investimentos a executar entre 2023 e 2027 destacam-se os seguintes:

- **Rega e Fins Múltiplos:** as obras associadas ao sistema H2 designadamente “Recuperação da Levada do Norte – Túnel do Pedregal”, “Recuperação da Rede Principal de Regadio no Eixo Ribeira Brava-Câmara de Lobos”, a construção de reservatórios de armazenamento assim como as obras do PRR para Reforço de Adução ao Canal do Norte designadamente a recuperação das Levadas das Rabaças e do Norte e do Sistema Elevatório do Seixal; As obras associadas ao sistema H8 designadamente a Construção da Lagoa do Ribeiro Serrão/Águas Mansas, no âmbito do PRR P6, assim como a Remodelação do Sistema de Regadio e de Fins Múltiplos da ARM – fase 2.
- **Distribuição e Drenagem:** a continuação do investimento de Renovação e Execução de novas Redes de Abastecimento e Saneamento da ARM quer na ilha da Madeira quer na ilha do Porto Santo, a concretização da obra de “Otimização e Melhoria da Qualidade da Água dos Sistemas de Abastecimento Sob a Gestão da ARM”; Acresce ainda a execução da obra de “Reforço de adução ao Reservatório da Trompica (PRR P9)” que representa um investimento de cerca de 3,9M€ e de Remodelação dos Sistemas de Abastecimento do Porto Santo PRR P8 ; Destaca-se ainda o significativo investimento no sistema de recolha e transporte de águas residuais do concelho de Santana, com relevo para os sistemas de Santana (achado do Gramacho) e da freguesia do Faial.
- **Abastecimento em Alta:** destacam-se os projetos de “Reformulação da Adução ao Reservatório dos Barreiros – Zimbreiros” e a “Reformulação do Sistema do Aproveitamento dos Tornos”, este último essencial para a reduzir o risco de interrupção do abastecimento ao Eixo Funchal Machico. Relewa-se ainda a execução de um conjunto de mini-hídricas associadas ao Sistema Adutor da Zona Sudeste, que promoverão a produção de energia “limpa” reduzindo a pegada ecológica da ARM;
- **Saneamento em alta:** destaca-se a “Remodelação do sistema de drenagem e recolha de águas residuais de Machico - Machico”. Destaca-se também a previsão da execução de um sistema de tratamento e destino final das águas residuais de Santana que complementam os sistemas de recolha e transporte, anteriormente referidos de Lamas de ETAR”;
- **Recolha de Resíduos:** destaca-se um conjunto de investimentos que visam a otimização dos sistemas e gestão de resíduos, designadamente o Projeto “Singere”, reforço de recolha Seletiva assim como a aquisição de frota e equipamentos móveis associados à recolha e a implementação de sistemas enterrados de maior capacidade para recolha de resíduos sólidos urbanos;
- **Transferência e Triagem:** relewa-se a conclusão e início de exploração do “Ecocentro da Ribeira Brava” (3,9M€). Acresce ainda os investimentos associados à “Aquisição de viaturas de transporte de resíduos”, assim como a “Ampliação da célula fusível da CPRS do Porto Santo”;
- **Valorização e Tratamento:** destaca-se o Projeto de otimização da separação de escória ferrosa, não ferrosa e inertes das escórias resultantes do processo de incineração de resíduo” permitindo a recuperação e integração no sistema de uma solução para a separação de diversas frações de resíduos valorizáveis, assim como “Solução para a valorização e tratamento de resíduos silvícolas/biomassa residual” e a “Reformulação da ETAL da ETRS”. Relewa-se ainda a instalação de um sistema de lavagem automático de contentores no tratamento de resíduos hospitalares na

ETRS da Meia Serra, promovendo uma melhoria significativa nas condições de trabalho dos colaboradores da ARM.

10.3. Análise de imparidade

Conforme mencionado na nota 4.4, em 26 de Outubro de 2022 foi aprovada a 2ª adenda ao contrato de concessão, a qual teve por base o estudo de viabilidade económico-financeira de 15 de dezembro de 2021.

Desde a data do referido EVEF ocorreram alterações relevantes nos pressupostos macroeconómicos então assumidos, com particular destaque para o aumento da taxa de inflação, situação que despoletou um indício de imparidade do Direito de Utilização de Infraestruturas.

Com efeito, as projeções de taxa de inflação existentes à data da realização do estudo eram as seguintes:

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027 - 2044
Inflação prevista a dezembro de 2021	0,89%	1,16%	1,27%	1,40%	1,47%	1,56%	2,00%

De acordo com as projeções mais recentes do Banco de Portugal, apura-se:

	2022	2023	2024	2025	2026	2027 - 2044
Inflação prevista a dezembro de 2022	8,10%	5,80%	3,30%	2,10%	2,00%	2,00%

O incremento da inflação tem um efeito não só na projeção dos gastos operacionais como também na projeção de gastos de investimento. O plano de investimentos aprovado com o EVEF pressuponha um investimento global de 329 milhões de euros para o período de 2021 a 2044 (preços correntes projetados em 2020), valor que aumenta para 380 milhões de euros considerando os preços correntes projetados atualmente.

Em face dos referidos indicadores de imparidade, a ARM solicitou a um perito externo um estudo de imparidade. O referido estudo concluiu pela inexistência de imparidade do Direito de Utilização de Infraestruturas, assumindo como principais pressupostos:

- Projeção de gastos operacionais alinhados com os que haviam sido projetados no EVEF, dado (i) o cumprimento por parte da ARM da projeção de gastos prevista no estudo para os anos de 2021 e 2022 e (ii) o facto da ARM continuar a realizar esforços, no sentido de encontrar eficiências, que permitam cumprir com o montante de gastos operacionais previstos no EVEF;
- Investimento previsto no EVEF aos preços correntes projetados em 2020;
- Taxa de desconto, Weighted Average Cost of Capital ("WACC"), resultante do modelo CAPM, refletindo uma estrutura de financiamento ótima em oposição à estrutura atual, de 6%.

Os pressupostos assumidos, nomeadamente no que concerne aos gastos operacionais e de investimento, refletem portanto a melhor estimativa do Conselho de Administração, e de forma particular a convicção de que a revisão do EVEF ocorrerá no curto prazo, permitindo ajustar o valor dos investimentos da concessão e corrigir outros eventuais desvios relevantes.

Sem prejuízo da conclusão acima, foram realizadas análises de sensibilidade aos gastos operacionais, gastos de investimento e taxa de desconto por forma a identificar o efeito de

cenários alternativos de desfecho (nomeadamente os que decorreriam uma não revisão do EVEF). Os resultados apurados resumem-se da seguinte forma:

Resumo Cenários:

Cenário	Descrição	Valor Recuperável	Headroom / Imparidade Potencial	Varição Valor Recuperável
Caso Base	FCF de acordo com EVEF aprovado. Ajustado montante de investimento face ao atraso na execução	49 170	1 170	
Sensibilidade1 - OPEX	Face ao cenário 1 OPEX ajustado de acordo com inflação projetada pelo Bportugal para 2023 em diante	33 558	(14 442)	(15 612)
Sensibilidade2 - OPEX + CAPEX	Face ao cenário 1 OPEX ajustado de acordo com inflação projetada pelo Bportugal para 2023 em diante CAPEX ajustado em função de inflação real 2021 e 2022 e projetada para 2023 em diante	25 441	(22 560)	(23 730)
Taxa de desconto	+ 0.5pp	45 997	(2 003)	(3 173)
Taxa de desconto	- 0.5pp	52 611	4 611	3 441

11. IMPARIDADE DE ATIVOS CORRENTES

11.1. Decomposição dos movimentos relativos ao reconhecimento de perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade efetuados no presente período

As perdas e reversões de imparidade, ocorridas no exercício findo em 31.12.2022, foram reconhecidas na formação do resultado, pelo total de impacto determinado na rubrica correspondente. O impacto foi calculado do seguinte modo:

	Dívidas a receber	Inventários	Ativo intangível Afeto Concessão	TOTAL
Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados:				
Imparidade de dívidas a receber	166 364,63	-	-	166 364,63
	166 364,63	-	-	166 364,63
Reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados:				
Imparidade de dívidas a receber	127 931,54	-	-	127 931,54
	127 931,54	-	-	127 931,54
TOTAL	38 433,09	-	-	38 433,09

11.2. Perdas por imparidade agregadas e reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período

Durante o exercício findo em 31.12.2022, ocorreram os seguintes movimentos em perdas por imparidade:

Imparidades reconhecidas	Saldo inicial	Utilização	Reforço/Reversão Resultados	Saldo final
Imparidade de inventários	41 051,39	-	-	41 051,39
Imparidade dívidas a receber - Clientes	5 180 568,75	-1 539,03	38 433,09	5 217 462,81
Imparidade dívidas a receber - Outros devedores	1 330 793,93	-	-	1 330 793,93
TOTAL	6 552 414,07	-1 539,03	38 433,09	6 589 308,13

12. INVENTÁRIOS

12.1. Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas A quantia escriturada dos inventários descriminava-se da seguinte forma:

Inventários	31/12/2022	31/12/2021
Mercadorias		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	3 765 406,81	3 502 208,04
Perdas de imparidade	-41 051,39	-41 051,39
TOTAL	3 724 355,42	3 461 156,65

12.2. Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O valor dos inventários reconhecidos como um gasto durante o exercício foi como se segue:

	2022 Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	2021 Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
Inventário Inicial	3 461 156,65	3 604 661,61
Perdas por imparidade em existências	-41 051,39	-41 051,39
Compras	3 343 316,05	3 538 832,35
Reclassificação e regularização de Inventários	-106 164,54	-554 538,43
Inventário Final	3 805 110,75	3 461 156,65
TOTAL	2 852 146,02	3 086 747,49

13. RÉDITO

13.1. Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período, incluindo o rédito proveniente de:

	2022	2021
Vendas	4 254 751,82	3 266 548,81
Prestações de Serviços	35 240 421,99	32 337 179,28
TOTAL	39 495 173,81	35 603 728,09

13.2. Vendas e prestações de serviços por atividade

As vendas e prestações de serviços em 2022 e 2021 distribuíram-se da seguinte forma:

	2022	2021
Vendas e Prestações de Serviços:		
Atividade 01610 - Atividades dos serviços relacionados com a agricultura	728 318,99	709 272,36
Atividade 35111 - Produção de eletricidade de origem hídrica	559 523,58	517 919,27
Atividade 35113 - Produção de eletricidade de origem geotérmica	4 042 019,55	3 120 935,77
Atividade 36001 - Captação e tratamento de água	12 120 499,19	11 553 266,03
Atividade 36002 - Distribuição de água	7 562 085,62	6 740 645,07
Atividade 37001 - Recolha e drenagem de águas residuais	1 258 648,47	1 097 929,20
Atividade 37002 - Tratamento de águas residuais	44 036,05	44 093,01
Atividade 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos	2 652 715,89	2 426 062,74
Atividade 38211 - Trat. e eliminação de resíduos inertes	3 754,99	5 336,45
Atividade 38212 - Trat. e eliminação de outros resíduos não perigosos	9 716 097,39	8 534 711,42
Atividade 38220 - Trat. e eliminação de resíduos perigosos	762 818,70	821 249,21
Atividade 71200- Atividades de ensaios e análises técnicas	44 655,39	32 307,56
TOTAL	39 495 173,81	35 603 728,09

A rubrica prestações de serviços refere-se essencialmente às vendas de água em alta, às vendas de resíduos em alta, ao regadio e aos serviços em baixa (distribuição, drenagem e recolha de resíduos).

Em 2022, a Empresa procedeu à atualização da tarifa ao cliente final no valor de 6% em virtude do Governo Regional não ter mantido a subsídio ao cliente final nos serviços em “alta” e em “baixa”.

Na regadio procedeu-se apenas ao aumento de 0,9% ao cliente não agrícola, o cliente agrícola não teve qualquer aumento.

14. CONTABILIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO GOVERNO E DIVULGAÇÃO DE APOIOS DO GOVERNO

14.1. Subsídios à exploração

A 31 de dezembro de 2022, a Empresa reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes subsídios do Governo Regional, à exploração:

Descrição do subsídio	2022	2021
Protocolo Subsidição ao Preço de Venda de Água para Regadio	3 009 171,43	3 009 171,43
Protocolo Subsidição ao Aumento do Tarifário de 2020_Serviços em baixa	-	574 849,63
Protocolo Subsidição ao Aumento do Tarifário de 2020_Serviços em Alta	-	1 132 895,14
CP Reparação dos danos causados pela intempérie de dezembro de 2020 - Levada dos tornos-lanço sul	-	176 457,21
CP Reparação dos danos causados pela intempérie de dezembro de 2020 - Levada do barreiro	-	171 529,94
CP Intempérie de dezembro de 2020 - Intervenções nas levadas da Fajã do Amo e Cardais	-	128 490,00
CP Intempérie de dezembro de 2020 - intervenções nas levadas das queimadas e do cantinho	-	84 791,40
CP Intempérie de dezembro de 2020 - intervenções na levada das cruzinhas	-	189 526,75
POSEUR - Otimização e reforço da rede de recolha seletiva da ARM	-	6 812,50
POSEUR - Elaboração do Cadastro das Infraestruturas de Drenagem da ARM	31 539,40	6 835,05
POSEUR - Elaboração do Cadastro das Infraestruturas de Abastecimento da ARM	25 851,97	5 602,50
POSEUR - Execução da Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Oeste - Municípios de Câmara de Lobos e Ribeira Brava	-	5 270,00
POSEUR - Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Leste - Municípios de Machico e Santana	-	5 209,62
POSEUR - Execução da remodelação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento do Porto Santo - fase 1	-	2 635,00
POSEUR - Reforço da Recolha Selectiva da ARM	-	2 737,00
PRODERAM20 - Adaptação Alterações Climáticas	-	6 112,50
PRODERAM20 - Remodelação do Sistema de Regadio na ARM na ilha da Madeira - Fase 1 (Redes) e Atualização do Cadastro das Infraestruturas do Sistema de Regadio Agrícola Regional	-	106 481,41
PRODERAM20 - Formação Profissional para Quadros técnicos da ARM afetos à gestão do Regadio	1 032,50	-
ADAPTARES - Adaptação às alterações climáticas na Macaronésia através do uso eficiente da água e a reutilização	18 205,07	33 704,98
DESAL - Incremento das capacidades de I+D da macaronésia em matéria de dessalinização de águas e melhoria da conexão água -energia	2 741,22	5 084,69
FSE - Formação Profissional para a Administração Pública	103 136,62	-
PRR - Reforço de Adução ao Canal dos Tornos - EE Lombo do Urzal	204,00	-
PORTO SANTO SEM LIXO MARINHO - Proteção Ambiental marinha do Porto Santo	12 043,23	-
Outros	2 182,40	8 250,20
	3 206 107,84	5 662 446,95

A Região Autónoma da Madeira celebrou, a 18 de julho de 2022, um contrato-programa com a Empresa, para a subsidição do preço de venda de água para o uso agrícola em 2022, no montante global de 3.159.630,00 Euros.

Não foram celebrados contratos-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Empresa, para subsidição do aumento de tarifário dos serviços de Águas e Resíduos em Alta e subsidição do aumento tarifário dos serviços em Baixa, nomeadamente Distribuição de Água, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Sólidos para o ano de 2022.

14.2. Subsídios ao investimento reconhecidos diretamente no capital próprio:

Descrição do subsídio	31/12/2021	Novos Subsídios em 2022 / Acerto Subsídios anos anteriores	Reconhecimento em resultados	31/12/2022
POPRAM III	4 652 397,65	-	-202 298,38	4 450 099,27
Contrato Programa	13 539 166,06	243 995,70	-594 726,83	13 188 434,93
Fundo de Coesão 1ª Fase	16 628 016,11	-	-723 016,43	15 904 999,68
PRODERAM	19 511 262,04	-	-847 015,51	18 664 246,54
INTERVIR +	5 550 015,97	-	-241 308,92	5 308 707,06
INTERREG III B-AQUAMAC	10 902,67	-	-473,88	10 428,79
Fundo de Coesão 2ª Fase	6 674 611,13	-	-290 203,81	6 384 407,32
IFADAP	129 411,69	-	-5 626,96	123 784,74
POVT	6 458 595,74	-	-280 809,03	6 177 786,71
PRODERAM 2020	23 281 371,54	6 882 429,89	-1 312 774,00	28 851 027,43
POSEUR	39 296 826,24	-2 265 221,80	-1 370 312,12	35 661 292,32
FSUE	25 423,19	-	-1 105,41	24 317,78
Intemp. 20 Fev	1 756 584,15	-	-76 373,05	1 680 211,10
PRR	-	66 225 504,92	-497 936,21	65 727 568,71
16_SGS#1-P.Santo sem lixo marinho	-	36 635,36	-1 592,84	35 042,52
Terrenos	1 522 287,40	75 918,66	-66 757,17	1 531 448,89
	139 036 871,58	71 199 262,73	-6 512 330,54	203 723 803,79
Efeito fiscal	-21 773 174,26	-11 659 114,07	1 019 830,96	-32 412 457,37
TOTAL	117 263 697,32	59 540 148,66	-5 492 499,58	171 311 346,42

O variação dos subsídios ao investimento no montante de 64.686.932,18 Euros é decomposto da seguinte forma:

- i) Novos subsídios atribuídos em 2022 – 72.845.438,50 Euros;
- ii) Reprogramações Subsídios anos anteriores – 1.646.175,78 Euros;
- iii) Reconhecimento do proveito no exercício – 6.512.330,54 Euros.

Para melhor entendimento do efeito fiscal ver Nota 15.3.

15. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

15.1. Desagregação entre o efeito do imposto corrente e do imposto diferido

	2022	2021
Imposto corrente:	2 148 275,92	1 456 810,50
Imposto diferido:		
Subsídios não depreciáveis	3 390,37	17 056,39
Amortizações não aceites fiscalmente	-1 219 772,58	-679 698,47
Efeito Valor Descontado	-26 126,11	-54 871,61
Juros não aceites (IF)	-247 823,57	43 131,47
Juros não aceites (Clientes)	-3 197,75	-
Juros não aceites (O.Devedores)	-1 201,04	-
Imparidade de clientes	-26 164,75	41 151,06
Imparidade outros devedores	-6 653,97	10 646,35
Outras Provisões	-256 547,34	90 017,30
	364 179,18	924 243,00

15.2. Reconciliação da taxa de imposto

Reconciliação da taxa efetiva de imposto	2022	2021
Resultado antes de impostos	2 096 021,36	3 414 540,96
Taxa de imposto	17,10%	16,61%
Imposto teórico	358 450,49	567 303,88
Efeito taxa na constituição de IDAs de financeiros, amortizações e subsídios	11 081,25	49 498,03
Tributações autónomas	23 296,34	26 568,45
Efeito de alteração da taxa de IRC e derrama na RAM	-	309 805,44
Ajustamentos imparidades Dívidas a Receber	-28 053,09	-28 617,92
Outros efeitos	-467,93	-314,88
Provisões	-127,88	-
Imposto do exercício	364 179,18	924 243,00

15.3. Impostos diferidos

A 31 de dezembro de 2022, os ativos por impostos diferidos discriminam-se da seguinte forma:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativos por impostos diferidos		
Imparidade de clientes	559 772,30	533 607,55
Imparidade outros devedores	227 698,84	221 044,87
Gastos financeiros não aceites	1 489 270,13	1 237 047,77
Amortizações não aceites fiscalmente	8 018 030,87	6 798 258,29
Subsídios (Terrenços)	225 225,31	228 615,68
Subsídios	-610 998,34	-637 124,45
Provisões	256 547,34	-
TOTAL	10 165 546,44	8 381 449,70

Um ativo por impostos diferidos deve ser reconhecido para o reporte de perdas fiscais não usadas e créditos tributáveis não usados até ao ponto em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis contra os quais possam ser usados perdas fiscais não usadas e créditos tributáveis não usados.

15.4. Ajustamentos por impostos futuros de subsídios ao investimento

Os impostos futuros resultam dos subsídios ao investimento não reembolsáveis. Isto porque a quantia escriturada dos ativos com que os subsídios se relacionam é igual à base fiscal desse ativo. Desta forma, não existe lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por imposto diferido, pelo que, a componente de imposto associada a estes subsídios é apresentada na rubrica “Outras dívidas a pagar”. Adicionalmente, a reversão do período da componente do imposto registado nas Outras contas a pagar é registada por contrapartida da rubrica “Ajustamentos/Outras variações no capital próprio”. Para melhor entendimento ver Nota 20.2.

A 31 de dezembro de 2022, os impostos futuros sobre os subsídios discriminam-se da seguinte forma

	31/12/2022	31/12/2021
Impostos futuros	32 412 457,34	21 773 174,24
TOTAL	32 412 457,34	21 773 174,24

16. PROVISÕES

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram os seguintes movimentos relativos a provisões – Investimentos futuros:

Descrição	Saldo Inicial	Alteração ao plano de investimentos e nas projeções de taxas futuras de inflação e desconto	Efeito de unwind da provisão para investimento futuro	Realizado	Saldo Final
Provisões - Investimentos Futuros	128 233 272,57	192 784 419,71	1 433 532,63	-16 178 028,96	306 273 195,95
TOTAL	128 233 272,57	192 784 419,71	1 433 532,63	-16 178 028,96	306 273 195,95

Os pressupostos utilizados no cálculo da provisão para a responsabilidade com os investimentos futuros, incluem uma estimativa de inflação de 5,8% para 2023, com um decréscimo em 2024 para 3,3% e com tendência a estabilizar para os 2% após 2026, a longo prazo e até final da concessão. Incluem igualmente taxas de desconto que refletem as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização do investimento, num intervalo entre 2,9% e 3,36%.

O Efeito de *unwind* da provisão para investimento futuro encontra-se registado na rubrica “Outros gastos e perdas”.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, ocorreram os seguintes movimentos relativos a Outras Provisões:

Descrição	Saldo Inicial	Adições	Utilizações	Reversões	Saldo Final
Outras Provisões	0,00	1 499 400,00	-	0,00	1 499 400,00
TOTAL	0,00	1 499 400,00	0,00	0,00	1 499 400,00

A provisão constituída no exercício, no montante de 1.499.400 Euros respeita à liquidação das taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, emitidas pelo Município de Santa Cruz. Para maior detalhe ver por favor Nota 29 .

17. CLIENTES

17.1. O detalhe da rubrica de “Clientes” corrente, a 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Corrente:		
Clientes- c/c - gerais	38 175 393,99	33 286 238,91
Clientes - c/c - valor descontado	-7 366,95	-
Clientes cobrança duvidosa	5 217 462,81	5 180 568,75
Perdas por imparidade acumuladas	-5 217 462,81	-5 180 568,75
TOTAL	38 168 027,04	33 286 238,91

Os principais clientes, a 31 de dezembro de 2022, são os seguintes:

	Corrente	Não corrente	Total
Clientes gerais c/c:			
Municípios	35 421 680,20	73 252,73	35 494 932,93
Outros Clientes	2 746 346,84	120 376,36	2 866 723,20
TOTAL	38 168 027,04	193 629,09	38 361 656,13

As perdas de imparidade acumuladas de clientes respeitam a:

	Imparidade acumulada
Municípios	3 252 745,77
Outros clientes	1 964 717,04
TOTAL	5 217 462,81

A constituição, reforço ou reversão das imparidades teve em conta, a evidência de não pagamento ou incumprimento dentro dos prazos estabelecidos, a prescrição, o não pagamento ou incumprimento da amortização da dívida no prazo estabelecido em acordos ou contratos e a probabilidade de o cliente/devedor pagar.

Em abril de 2017, a Empresa procedeu à atualização do Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos. Decorrente deste fato, o Município do Funchal intentou a ação sob o processo nº 303/17.5BEFUN. Deixou de pagar, na fatura das águas, a parte relativa à atualização do tarifário de 2015 e de 2017, pagando em consequência, cerca de 85% do valor da fatura emitida. Nos resíduos, não obstante o tarifário de 2017 contemplar uma tarifa unicamente variável, o Município manteve a contestação, quer sobre a componente que vigorou até março de 2017 e contesta a transformação da tarifa fixa em variável (ver nota 29).

Do total de saldos em aberto com Municípios, líquidos de imparidade, cerca de 35.055.911 Euros respeitam a tarifários contestados pelo Municípios, dos quais 33.453.299 Euros referentes ao Município do Funchal. O Conselho de Administração considera, suportado pelos seus assessores jurídicos, que o desfecho das referidas ações será favorável à ARM (ver em maior detalhe na nota 29), estimando igualmente que as execuções fiscais, parte das quais já transitada em julgado com decisão favorável à ARM, possam ter eficácia no curto prazo.

A 29 de dezembro de 2022 foi assinado um acordo com o Município do Funchal em que as partes acordam que, do valor total das faturas que vierem a ser emitidas, a partir do dia 1 de janeiro de 2023, pela ARM ao Município, pela venda dos serviços de adução de água tratada em alta e pela venda dos serviços de tratamento de resíduos em alta, o Município obriga-se a pagar à ARM, pontualmente, na data de vencimento, a totalidade do preço inscrito nas faturas de acordo com o tarifário em vigor à data de emissão das respetivas faturas.

17.2. O detalhe da rubrica de “Clientes” não corrente, a 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Não Corrente:		
Clientes- c/c - gerais	205 805,49	409 108,83
Clientes - c/c - valor descontado	-12 176,40	-
TOTAL	193 629,09	409 108,83

Os clientes foram desagregados entre correntes e não correntes com base em contratos e acordos de regularização de dívida.

Para a generalidade dos clientes, institucionais ou não, a Empresa aplica juros de mora, à taxa comercial em vigor, pelo atraso de pagamento das faturas. Para este efeito, o valor nominal corresponde ao valor descontado. Para os restantes casos, em que foram celebrados acordos de pagamento, com prazos mais dilatados e sem juros, a taxa de desconto utilizada reflete as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização.

18. FORNECEDORES

O detalhe da rubrica de “Fornecedores”, a 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Corrente:		
Fornecedores - c/c - gerais	5 454 925,38	6 487 559,06
Faturas em receção e conferência	93 191,95	47 082,64
TOTAL	5 548 117,33	6 534 641,70

Os fornecedores foram desagregados, entre corrente e não corrente, com base em contratos e acordos de pagamento existentes.

Para a generalidade dos fornecedores, não foi efetuado o valor descontado, por os mesmos aplicarem juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

19. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

19.1. O detalhe da rubrica de “Outros créditos a receber” corrente, em 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Corrente:		
Remunerações a pagar	4 001,62	3 453,34
Devedores por acréscimos de rendimentos	2 996 829,23	2 969 720,53
SRARN-Protocolo/Adenda	3 960 412,33	3 960 412,33
SRARN-Protocolo/Adenda - Imparidades	-1 330 793,93	-1 330 793,93
SRARN-CP Exploração 2005	-510 291,15	-510 291,15
SRARN-CP Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Pedregal	1 629 811,03	1 264 485,32
SRARN-Protocolo Subsídioção Água de rega	2 646 484,55	3 159 630,00
SRARN-Protocolo Subsídioção Aumento Tarifário 2019	-	-95 676,28
Contratos programa GRM	-	1 127 575,30
FSE	261 959,97	279 903,17
IFAP	3 495 873,05	8 252 830,94
POSEUR	3 307 166,05	6 138 784,36
PRR	8 184 566,43	-
EEA GRANTS	48 564,37	-
Municípios	40 786,50	41 049,11
Outros Devedores diversos	57 191,37	214 052,42
Adiantamentos a fornecedores	134 362,21	118 908,88
TOTAL	24 926 923,64	25 594 044,34

O valor remanescente do Protocolo/Adenda, no montante de 2.629.618,40 Euros que foi reconhecido com devido à ARM pela SRAAC, através do relatório de IRF, encontra-se em fase de conciliação, sendo expectável que no futuro a situação se encontre regularizada.

Para a generalidade dos “Outros créditos a receber”, não foi efetuado o valor descontado, por serem aplicados juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

Para os “Outros créditos a receber” para os quais existem acordos de pagamento, sem pagamento de juros, a taxa de desconto utilizada reflete as avaliações correntes de mercado, do valor temporal do dinheiro e variam, consoante o ano de realização.

Ao abrigo do antigo contrato de Concessão da Valor Ambiente e do “Protocolo/Adenda”, a ARM tem a receber valores do Governo Regional.

No decorrer de 2022, foram assinados os seguintes contratos de financiamento:

Projeto	Descrição
PRODERAM20-4.3.2-FEADER-002558	Reservatório de Rega do Ribeiro Real em Câmara de Lobos e Demolição e construção de um reservatório no Lombo do Salão Calheta
PRODERAM20-4.3.2-FEADER-002544	Reservatório de Rega dos Canhas
16_SGS#1	Porto Santo Sem Lixo Marinho
PRR	Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio da RAM

19.2. O detalhe da rubrica de “Créditos a Receber” não corrente, em 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Não Corrente:		
IFAP	4 459 394,81	739 914,60
POSEUR	1 286 469,94	3 098 260,92
FSE	-	40 444,21
Contratos Programa	-	1 555 659,99
PRR	49 017 061,17	-
TOTAL	54 762 925,91	5 434 279,72

Os “Créditos a Receber” não correntes correspondem aos seguintes subsídios ao investimento:

Projeto	Descrição	Saldo a 31/12/2022
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-000777	Execução da Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Oeste - Municípios de Câmara de Lobos e Ribeira Brava	345 833,43
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-000780	Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento da Zona Leste - Municípios de Machico e Santana	395 474,55
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-000781	Execução da Remodelação e Ampliação dos Sistemas de Drenagem da Zona Oeste - Municípios de Câmara de Lobos e Ribeira Brava	198 805,84
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-000782	Reformulação e Ampliação dos Sistemas de Drenagem da Zona Leste - Municípios de Machico e Santana	157 537,81
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-001081	Reformulação e Ampliação da Estação Elevatória de Águas Residuais do Caniçal	41 715,10
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-001421	Renovação das Redes de Abastecimento de Água (Ribeira Brava, Câmara de Lobos, Machico e Santana)	35 941,02
POSEUR - PROJETO 03-2012-FC-001425	Otimização e Melhoria da Qualidade da Água dos Sistemas de Abastecimento sob gestão da ARM	111 162,18
PRODERAM20-4.3.2-FEADER-000080	Recuperação da Levada do Norte - Lanço Sul - Túnel do Espigão	453 004,34
PRODERAM20-4.3.2-FEADER-001058	Remodelação do Sistema de Regadio na ARM na ilha da Madeira - Fase 1 (Redes) e Atualização do Cadastro das Infraestruturas do Sistema de Regadio Agrícola Regional	166 217,26
IFAP - PRODERAM20-4.3.2-FEADER-002544	Reservatório de Rega dos Canhas	1 373 526,38
IFAP - PRODERAM20-4.3.2-FEADER-002558	Reservatório de rega Ribeiro Real e Lombo Salão	2 466 646,83
PRR	Plano de Eficiência e Reforço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento e Regadio da RAM	49 017 061,17
		54 762 925,91

20. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

20.1. O detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” corrente, a 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Corrente:		
Pessoal	-	3 348,48
Fornecedores de Investimentos	2 254 326,82	2 618 895,63
Credores por acréscimos de gastos	5 432 909,45	4 581 828,05
Municípios	186 820,82	186 820,82
Cauções	223 098,13	164 608,82
Outros credores diversos	56 958,09	72 005,70
TOTAL	8 234 113,31	7 627 507,50

20.2. O detalhe de “Outras dívidas a pagar” não corrente, a 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Não Corrente:		
Efeito fiscal dos subsídios ao investimento	32 412 457,34	21 773 174,24
TOTAL	32 412 457,34	21 773 174,24

Para a generalidade das “Outras dívidas a pagar”, não foi efetuado o valor descontado, por os mesmos aplicarem juros de mora à taxa comercial em vigor. Para estes o valor descontado é igual ao valor nominal.

Para melhor entendimento do efeito fiscal ver Nota 14.2.

21. CAPITAL SOCIAL

21.1. Montante de capital social

A 31 de dezembro de 2022, a Empresa detinha um capital social de 19.705.500,00 Euros, completamente realizado.

21.2. Ações representativas do capital social

O capital social da Empresa, a 31.12.2022, é detido 98,21% pela Região Autónoma da Madeira e o restante pelos municípios de acordo com o quadro abaixo indicado:

Acionista	Categoria	Nº de ações	Valor nominal	Capital social realizado	Total capital social a realizar	Período de autorização formal do CGRM da subscrição/transmissão das ações
RAM	A	3 701 100	5,00	18 505 500,00	-	30-12-2014
RAM	B	169 500	5,00	847 500,00	-	30-12-2014
Município de Câmara de Lobos	B	22 500	5,00	112 500,00	-	03-03-2011
Município de Machico	B	17 500	5,00	87 500,00	-	03-03-2011
Município da Ribeira Brava	B	12 000	5,00	60 000,00	-	03-03-2011
Município de Santana	B	9 500	5,00	47 500,00	-	03-03-2011
Município do Porto Santo	B	9 000	5,00	45 000,00	-	03-03-2011
		3 941 100		19 705 500,00	-	

21.3. Variação do número de ações em circulação durante o período

A variação no número de ações em circulação, até 31 de dezembro de 2022, descrimina-se no quadro seguinte:

Detentor de capital	Nº de acções 31.12.2022	Novas emissões	Warrants	31.12.2022
RAM	3 870 600			3 870 600
Município de Câmara de Lobos	22 500			22 500
Município de Machico	17 500			17 500
Município da Ribeira Brava	12 000			12 000
Município de Santana	9 500			9 500
Município do Porto Santo	9 000			9 000
	3 941 100			3 941 100

22. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O detalhe da rubrica de “Estado e Outros entes Públicos”, em 31 de dezembro de 2022, é o seguinte:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo:		
Imposto sobre o valor acrescentado	478 251,76	109 260,05
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	-	752 419,50
	478 251,76	861 679,55

	31/12/2022	31/12/2021
Passivo:		
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	91 349,16	92 737,22
Contribuições para a Caixa Geral Aposentações	66 232,72	74 889,94
Contribuições para a Segurança Social	259 498,13	241 624,63
Fundos de Compensação FGCT/FCT	2 759,91	2 208,65
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas	802 629,79	0,00
TOTAL	1 222 469,71	411 460,44

23. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Diferimentos” apresentava a seguinte decomposição:

	31/12/2022	31/12/2021
Ativo:		
Seguros	9 347,16	10 078,84
Rendas e alugueres	1 556,23	2 716,68
Outros gastos a reconhecer	513 696,04	340 966,52
TOTAL	524 599,43	353 762,04

	31/12/2022	31/12/2021
Passivo:		
Outros rendimentos a reconhecer	227 286,57	600 426,46
TOTAL	227 286,57	600 426,46

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 2022 e 2021, os fornecimentos e serviços externos têm a seguinte decomposição:

	2022	2021
Subcontratos	673 660,78	753 487,25
Trabalhos especializados	1 713 400,18	1 694 200,41
Conservação e reparação	2 478 939,75	5 536 415,26
Rendas e alugueres	693 575,93	534 424,27
Seguros	93 635,86	97 611,44
Comunicações	79 592,07	72 104,39
Energia e Fluidos	4 559 010,08	4 206 050,53
Outros fornecimentos e serviços	750 215,20	672 116,96
TOTAL	11 042 029,85	13 566 410,51

25. GASTOS COM O PESSOAL

O detalhe da rubrica de “Gastos com pessoal”, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é o seguinte:

	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais	265 511,01	240 659,09
Remunerações do pessoal	13 727 536,52	13 324 032,23
Indemnizações	12 862,86	5 390,05
Encargos sobre remunerações	3 131 372,99	3 022 981,41
Seguro de acid. trab e doenças profissionais	260 977,83	247 933,19
Outros gastos com o pessoal	272 023,48	99 869,39
TOTAL	17 670 284,69	16 940 865,36

O número de trabalhadores da Empresa a 31 de dezembro de 2022 era de 850 e a 31 de dezembro de 2021 era de 847.

Os gastos com o pessoal estão influenciados pela contabilização do valor inerente às férias não gozadas e ao adicional de três dias de férias atribuídos aos funcionários com vínculo privado.

26. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” tem, no exercício de 2022 e 2021, a seguinte decomposição:

	2022	2021
Outros gastos		
Impostos	241 778,53	139 778,91
Perdas em inventários	5 024,78	55 102,01
Correções de exercícios anteriores	21 846,03	14 215,14
Insuficiência de estimativa de impostos	-	539,14
O. Gastos e Perdas Finan. Difer. Valor Descontado	1 460 095,52	45 550,66
Juros suportados	5 087,52	1 617,96
Outros gastos e perdas de financiamento	4 167,86	4 094,45
Outros	50 573,93	54 437,02
TOTAL	1 788 574,17	315 335,29

O detalhe da conta “Outros gastos e perdas financeiras - Diferenças do valor descontado” é o seguinte

	2022	2021
O. Gastos e Perdas Finan. Difer. Valor Descontado:		
Clientes	19 543,35	-
Efeito de unwind da provisão para investimento futuro	1 433 532,63	45 550,66
Outras contas a Receber	7 019,54	-
TOTAL	1 460 095,52	45 550,66

27. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de “Outros rendimentos” tem, no exercício de 2022 e 2021, a seguinte decomposição:

	2022	2021
Outros rendimentos		
Rendimentos suplementares	74 536,89	24 892,05
Ganhos em inventários	186 433,59	174 793,11
Reconhecimento de subsídios ao investimento	6 512 330,54	6 034 061,46
Outros	26 777,53	24 535,03
TOTAL	6 800 078,55	6 258 281,65

28. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte decomposição:

	2022	2021
Gastos e perdas de financiamento		
Juros de financiamentos	5 778,56	7 209,29
TOTAL	5 778,56	7 209,29

29. PROCESSOS JUDICIAIS E OUTROS LITÍGIOS EM CURSO

A Empresa tem pendentes, em tribunal, as seguintes ações:

- a) Processo 280/16.0BEFUN - Processo intentado pela Andrade Gutierrez e Afavias contra a ARM, S.A.. Esta ação diz respeito à “Empreitada de Recuperação da Lagoa do Santo da Serra” cuja receção provisória ocorreu em 2013. A Andrade Gutierrez e Afavias pedem o pagamento de sobrecustos e trabalhos a mais alegadamente executados nesta empreitada, no montante de 2.820.948,15 Euros. Continua a aguardar julgamento.

A Administração entende que não terá que pagar os montantes peticionados, respeitantes a alegados sobrecustos e trabalhos adicionais, porque não foram reconhecidos nem autorizados pela ARM, conforme legislação aplicável e porque as respetivas quantificações e custos não se encontram devidamente demonstradas nem foram alegadas tempestivamente.

- b) Processo 235/14.9BEFUN - A 12 de fevereiro de 2015 a Empresa foi notificada, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, que os Municípios do Funchal e de Santa Cruz intentaram uma ação, requerendo a declaração de ilegalidade e a não aplicação da Resolução n.º 131/2014, que atualizou o preço da venda de água em regime de alta, no ano de 2014. Numa primeira fase, o Tribunal declarou-se incompetente em razão da matéria por sentença proferida em 24 de abril de 2015. Os Municípios reclamaram para a conferência e o Tribunal entendeu que a ação deveria passar a correr como ação em matéria tributária, aproveitando-se o processado. Atualmente aguarda-se marcação de Audiência Prévia. Posteriormente, foram celebrados acordos de pagamento entre a ARM e os Municípios, prevendo que a parte controvertida da dívida será paga à ARM se aquela ação for julgada improcedente. Se for julgada procedente, isto é, favoravelmente aos Municípios, far-se-á o acerto contabilístico da faturação emitida pela IGA/ARM.

A data de fecho das contas, o valor contestado pelo Município do Funchal é de 2.379.038,76 Euros e o valor contestado pelo Município de Santa Cruz é de 801.410,65 Euros relativamente ao processo nº 235/14.9BEFUN.

Encontra-se constituída imparidade sobre estes montantes, por existir eventual risco desta ação ser considerada procedente.

- c) Processo 63/15.4BEFUN - A 3 de julho de 2015, a Empresa foi notificada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal que os Municípios do Funchal, de Santa Cruz e de Machico intentaram uma ação, requerendo a declaração de ilegalidade e a não aplicação das Resoluções n.º 870/2005, de 22 de junho, 1405/2006, de 19 de outubro e 130/2014, de 27 de fevereiro, que aprovaram as tarifas a aplicar pela utilização do sistema de tratamento de

resíduos sólidos, bem como a condenação da Região Autónoma da Madeira no pagamento de 30.074.491,27 Euros, respeitantes aos valores já liquidados pela então Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., atual ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. a título de tarifas fixas, desde a entrada em vigor da Resolução n.º 870/2005, até à declaração de inconstitucionalidade da mesma, acrescida de 5.691.855,87 Euros, a título de juros indemnizatórios, até integral pagamento da primeira quantia.

Foi apresentada contestação, não sendo expectável que aos municípios assista a razão pelos argumentos invocados.

Resultante desta situação, os Municípios de Santa Cruz e do Funchal, deixaram de pagar a parte contestada das faturas. À data de fecho das contas os valores contestados e não pagos pelo Município de Santa Cruz ascendem a 1.604.804,88 Euros e os contestados e não pagos pelo Município do Funchal são de 8.652.866,03 Euros. Machico não tem valores não pagos, porque em 2011 aderiu ao Sistema Multimunicipal de Águas e de Resíduos da RAM.

Uma vez que os elementos constantes de a ação não apresentam matéria de facto e de direito, que no entender da ARM, possam representar riscos da Empresa ter de vir a suportar o pagamento de quaisquer verbas, não foram constituídas quaisquer perdas por imparidade nem quaisquer provisões.

- d) Processo nº 303/17.5BEFUN – Impugnação do Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos aprovado para 2017. O Município do Funchal intentou esta ação com vista à anulação da deliberação do Conselho de Administração da ARM, que decidiu aprovar o Tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos – 2017. Defendem que a ARM aprovou uma revisão do tarifário e não uma fixação anual das tarifas, que viola as regras do DLR 17/2014/M, pelo que deve ser anulada e a ARM impedida de cobrar os serviços ao abrigo desse novo tarifário. A ARM contestou, defendendo que o Tarifário está em linha com o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Concessão e não viola o DLR 17/2014/M.

Resultante desta situação, a partir da entrada em vigor do novo tarifário, o Município do Funchal deixou de pagar a parte contestada das faturas da água e dos resíduos nos montantes de 1.149.217,54 Euros e 2.365.400,40 Euros, respetivamente.

É forte convicção da Administração que não existem quaisquer expetativas de perda relativamente a este processo, pelo que não foi constituída qualquer perda por imparidade.

- e) Processo nº 265/22.7BEFUN – Impugnação dos Tarifários dos Serviços de Águas e Resíduos aprovado após 2017. O Município do Funchal intentou esta ação com vista à anulação dos tarifários aprovados pela ARM para os serviços de águas e resíduos em alta desde 2017 e declaração de nulidade do contrato que titula a relação contratual entre a ARM e o Município, pedindo que o Tribunal declare que os referidos tarifários não lhe são oponíveis. Em consequência, o Município pede ao Tribunal para reconhecer que a nulidade do contrato não tem efeitos retroativos, e fixar o preço que o Município terá de pagar à ARM desde 2017 pelos serviços que lhe foram prestados até à data da sentença que vier a ser proferida nesta ação.

É forte convicção da Administração que não existem quaisquer expetativas de perda relativamente a este processo, pelo que não foi constituída qualquer perda por imparidade

- f) Processos 199/18.0BEFUN a 256/18.2BEFUN, 260/18.0BEFUN a 263/18.5BEFUN - No decorrer de 2018, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de tratamento de resíduos e juros que totalizam 11.028.099,01 Euros. Os sessenta e dois processos, já transitaram em julgado com decisão favorável para a ARM. Esta dívida diz respeito à parte contestada pelo Município, à data da ação.
- g) Processos 205/19.0BEFUN a 209/19.3BEFUN, 237/19.9BEFUN, 238/19.7BEFUN, 251/19.4BEFUN, 272/19.7BEFUN, 273/19.5BEFUN, 320/19.0BEFUN, 346/19.4BEFUN e 351/19.0BEFUN - No decorrer de 2019, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 9.204.404,10 Euros. A 31 de dezembro de 2022, todos os processos já tinham transitado em julgado com decisão favorável à ARM. Esta dívida diz respeito à parte contestada pelo Município, à data da ação.
- h) Processos 198/20.1BEFUN a 199/20.0BEFUN, 247/20.3BEFUN, 275/20.9BEFUN, 52/20.7BEFUN, 53/20.5BEFUN, 64/20.0BEFUN e 72/20.1BEFUN – No decorrer de 2020, a Empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 3.966.641,08 Euros. A 31 de dezembro de 2022, todos estes processos já transitaram em julgado com decisão favorável para a ARM.
- i) Processos 5/21.1BEFUN, 27/21.9BEFUN, 100/21.3BEFUN, 119/21.4BEFUN, 192/21.5BEFUN, 234/21.4BEFUN e 301/21.4BEFUN – No decorrer do ano de 2021, a empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 4.926.258,86 Euros. A 31 de dezembro de 2022, seis processos já tinham transitado em julgado com decisão favorável para a ARM, com exceção do processo 100/21.3BEFUN.
- j) Processos 76/22.0BEFUN, 148/22.0BEFUN, 162/22.6BEFUN, 217/22.7BEFUN, 216/22.9BEFUN, 258/22.4BEFUN e 277/22.0BEFUN - No decorrer do ano de 2022, a empresa enviou para execução fiscal, o Município do Funchal, por dívidas referentes a faturas de águas e faturas de tratamento de resíduos que totalizam 4.735.450,66 Euros. A 31 de dezembro de 2022 um processo já tinha transitado em julgado com decisão favorável para a ARM e os restantes aguardam decisão.
- k) Processo 310/16.5BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a Empresa requer a anulação da liquidação das taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, emitidas pelo Município de Santa Cruz, no valor de 1.499.400,00 Euros. Em 2 de dezembro de 2016, a Empresa deduziu impugnação judicial contra aqueles mesmos atos de liquidação. No âmbito deste processo de impugnação, foi proferido despacho liminar, com data de 13 de dezembro de 2016, dando conta de que foi admitida liminarmente a referida impugnação judicial e que se ordena a notificação da entidade demandada para contestar e solicitar a produção de prova adicional, devendo ainda juntar o processo administrativo. Por despacho, de 4 de dezembro de 2017, foi a ARM notificada da apensação do processo administrativo aos autos. Em março de 2018, a ARM apresentou requerimento de junção de documento e cópia de recurso de despacho interlocutório com alegações apresentados no âmbito do Processo de Impugnação Judicial n.º 310/16.5BEFUN. Em junho de 2018, apresentou as suas alegações. A 12 de Outubro de 2022 foi proferida sentença, que considerou a impugnação judicial improcedente, com fundamento na verificação de exceção dilatória de inimpugnabilidade dos atos

concretamente impugnados, por não ter sido apresentada reclamação graciosa em momento anterior ao da dedução de impugnação judicial.

Em 21 de novembro de 2022 a ARM interpôs recurso da sentença, tendo em 19 de dezembro do mesmo ano, o Município de Santa Cruz apresentado as suas contra-alegações.

O recurso foi admitido e determinada a sua remessa ao Tribunal Central Administrativo do Sul, por despacho de 30 de janeiro de 2023.

A 31 de dezembro de 2022 foi constituída provisão no valor de 1.499.400,00 Euros, por a Empresa ter perdido a ação em primeira instância.

Processo 191/16.9BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a ARM faz oposição à execução fiscal ao processo de execução nº 3961/16 e apensos instaurado para cobrança coerciva da dívida relativa às taxas de ocupação do domínio público municipal, com referência aos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, liquidadas pelo Município de Santa Cruz.

A 22 de abril de 2016 foram emitidas as certidões de dívida 3963/16, 3962/16, 3961/16 e 1994/16 no valor global de 1.499.400,00 Euros. A 9 de maio de 2016, a Câmara Municipal de Santa Cruz citou a ARM para efetuar o pagamento dos valores constantes das certidões de dívida. Em 8 de junho, foi apresentado requerimento, na Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando que, na sequência da dedução de oposição no âmbito do processo de execução fiscal nº 3961/16 e apensos (3962/16, 3963/16 e 1994/16) fosse determinada a respetiva suspensão, sem prestação de garantia.

Por despacho judicial de 26 de setembro de 2016, foi a ARM notificada da contestação apresentada pelo Município de Santa Cruz.

Por despacho judicial de 09 de novembro de 2017, foi determinada a suspensão deste processo até ao trânsito em julgado da sentença a proferir nos autos do processo nº 310/16.5BEFUN.

Processo 236/16.2BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a Empresa faz a impugnação judicial do ato de liquidação de taxas de ocupação do domínio público municipal, ano de 2016, subjacente à fatura nº 4526/2016, de 7 de abril de 2016, emitidas pelo Município de Santa Cruz, no valor de 120.540,00 Euros. Em 6 de maio de 2016 foi deduzida junto do Município de Santa Cruz reclamação graciosa contra o referido ato de liquidação de taxa de ocupação do domínio público municipal, relativo ao ano de 2016, requerendo-se consequentemente, a respetiva anulação, com as demais consequências legais. Em 6 de setembro de 2016, na sequência da formação da presunção de indeferimento tácito da reclamação graciosa deduzida, deu entrada, no Tribunal Administrativo, petição de Impugnação Judicial-à qual foi atribuído o nº 236/16.2BEFUN. em que se requereu que, na sequência do seu provimento, fosse anulada a liquidação de taxa de ocupação do domínio público municipal, emitida com referência ao ano de 2016, no referido valor de 120.540,00 Euros. No âmbito deste processo de impugnação, foi proferido despacho liminar, com data de 11 de novembro de 2016, dando conta de que foi admitida liminarmente a referida impugnação judicial e que se ordena a notificação da entidade demandada para contestar e solicitar a produção de prova adicional, devendo ainda juntar o processo administrativo.

Em 18 de dezembro de 2017, a ARM apresentou requerimento de junção de documento e cópia de recurso de despacho interlocutório com alegações apresentadas no âmbito do Processo de Impugnação Judicial nº 236/16.2BEFUN. Em janeiro de 2018, a ARM apresentou as suas alegações.

Processo 310/18.0BEFUN do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, em que a ARM faz a impugnação judicial dos atos de liquidação de taxa de ocupação do domínio público

municipal, com referência ao ano de 2017 emitidos pelo Município de Santa Cruz, com vista à anulação dos atos de liquidação, no referido valor de 120.540,00 Euros.

Em 9 de Abril de 2018 foi deduzida junto do Município de Santa Cruz reclamação graciosa contra o referido ato de liquidação de taxa de ocupação do domínio público municipal, relativo ao ano de 2017, requerendo-se, consequentemente, a respetiva anulação, com as demais consequências legais.

Por ofício datado de 25 de maio de 2018 (Citação 5116/18), no âmbito do processo de execução fiscal 4693/18, a ARM foi notificada para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor total de 121.901,74 Euros no prazo de 30 dias, bem como do direito de deduzir oposição à execução ou requerer o pagamento em prestações.

A ARM requereu, a 27 de junho de 2018, a suspensão do processo de execução fiscal nº 4693/18 até que fosse proferida decisão na reclamação graciosa.

Em 2 de agosto de 2018, na sequência da formação da presunção de indeferimento tácito da reclamação graciosa deduzida, deu entrada, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, petição de Impugnação Judicial à qual foi atribuído o nº 310/18.OBEFUN em que se requereu que, na sequência do seu provimento, fosse anulada a liquidação de taxa de ocupação do domínio público municipal, emitida com referência ao ano de 2017, no referido valor de 120.540,00 Euros.

A ARM foi notificada a 3 de dezembro de 2018 da contestação apresentada pelo Município de Santa Cruz e da apensação do processo administrativo.

Por despacho de 29 de janeiro de 2019, a ARM e o Município foram notificados para indicarem que facticidade pretendiam submeter a prova testemunhal. Na sequência, o Município de Santa Cruz, em 31 de janeiro de 2019, e a ARM, em 11 de fevereiro de 2019, indicaram a facticidade que pretendiam submeter a prova testemunhal.

A 28 de janeiro de 2022, o Município de Santa Cruz apresentou alegações escritas. A ARM apresentou as suas alegações escritas a 18 de fevereiro de 2022.

Na sequência deste processo, a Administração entende que a probabilidade de vir a ter de pagar os valores liquidados a título de taxa de ocupação do subsolo é muito reduzida por as mesmas não estarem economicamente fundamentadas como determinada a lei. Para o efeito, não foram constituídas quaisquer provisões.

A aprovação da Adenda ao Contrato de Concessão, a 7 de fevereiro de 2017, veio permitir a aplicação de tarifários diferentes aos municípios e a consequente possibilidade de refletir a taxa municipal pela ocupação do domínio público municipal nesse município, de acordo com a cláusula vigésima primeira, número dois.

Por Ofício n.º 29319, de 16 de dezembro de 2022 emitido pela Câmara Municipal de Santa Cruz, a ARM foi notificada dos atos de liquidação de Taxas de Ocupação do Domínio Público Municipal, no valor de global € 602.700,00, referentes aos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, subjacentes às seguintes Faturas:

- i. Fatura n.º FTI 00/9939, de 15 de dezembro de 2022, referente ao ano de 2018, no valor de 120.540,00 Euros
- ii. Fatura n.º FTI 00/9940, de 15 de dezembro de 2022, referente ao ano de 2019, no valor de 120.540,00 Euros
- iii. Fatura n.º FTI 00/9941, de 15 de dezembro de 2022, referente ao ano de 2020, no valor de 120.540,00 Euros
- iv. Fatura n.º FTI 00/9944, de 15 de dezembro de 2022, referente ao ano de 2021, no valor de 120.540,00 Euros
- iv. Fatura n.º FTI 00/9943, de 15 de dezembro de 2022, referente ao ano de 2022, no valor de 120.540,00 Euros.

Em 16 de janeiro de 2023, a ARM deduziu reclamação graciosa contra os atos de liquidação da Taxa de Ocupação do Domínio Público Municipal, subjacentes às Faturas n.º FTI 00/9939, FTI 00/9940, FTI 00/9941, FTI 00/9944, FTI 00/9943, de 15 de dezembro de 2022, que perfazem o valor global de 602.700,00 Euros.

- l) Processo 259/22 – Nos processos de execução fiscal o Município ainda não pagou a dívida, encontrando-se as execuções fiscais suspensas, devido a uma reclamação judicial deduzida pelo Município contra um despacho proferido pela AT-RAM, com data de 07/04/2022, informando que “Caso, não seja requerido o pagamento em prestações (196º do CPPT), nem seja efetuado o pagamento da respetiva dívida (artigo 78º alínea a) conjugado com a alínea a) do nº, 1 do artigo 176º, ambos do CPPT) o processo de execução fiscal seguirá os seus termos, nomeadamente, penhora de bens, conforme dispõe o artigo 215º e seguintes do CPPT.(...)”. A AT-RAM foi citada para contestar e apresentou uma contestação alegando apenas ser parte ilegítima no processo, sem impugnar especificadamente os factos e a argumentação jurídica do Município. A ARM pediu ao Tribunal para intervir no processo e deduzir contestação, mas o Tribunal decidiu que a parte que deveria ser citada não é a ARM mas sim a AT-RAM. A AT-RAM e a ARM recorreram desta decisão do Tribunal. Por acórdão de 02/03/2023, o Tribunal Central Administrativo Sul deu razão à ARM e à AT, julgando os recursos procedentes e ordenando a baixa do processo à 1.ª instância para notificação a ARM para, querendo, contestar.
- m) Processo 03153/07 – Relativamente ao 1º Arbitral, a 20 de fevereiro de 2017, o Tribunal Administrativo do Sul veio conferir provimento à ação de anulação de decisão arbitral que havia sido proposta pela então Valor Ambiente. Neste processo, cuja sentença foi anulada, o ACE ETRSU da Meia Serra pediu a condenação da Valor Ambiente ora ARM, no pagamento de quantia a título de maior onerosidade, prorrogação de prazo da empreitada, outros danos e revisão de preços. Apreciada a causa, o Tribunal Arbitral, na sentença de 2007, veio a condenar a Valor Ambiente em 14.722.358,71 Euros (incluindo parte de juros na referida data) e 424.777,71 Euros a título de revisão de preços. Em sede de anulação, o que acontece é que a sentença, neste caso, o acórdão do tribunal que conhece da anulação, tem um efeito meramente cassatório. Ou seja, o acórdão que conhece dos fundamentos da anulação e os reconhece, no todo ou em parte, não altera nem modifica a sentença arbitral sanando os vícios dela constante, antes se limitando a anulá-la num todo. Não obstante, o acórdão do Tribunal Central Administrativo ter sido proferido com voto de vencido relativamente a uma matéria particular que reside na violação do princípio do dispositivo por parte do Tribunal Arbitral e, portanto, na fundamentação da anulação e não nesta em si mesma, considera-se que o acórdão está suficientemente fundamentado, pelo que, sendo o Acórdão suscetível de recurso para o STA, dificilmente, o Supremo Tribunal Administrativo irá rever o mesmo. O ACE veio a recorrer do Acórdão proferido pelo Tribunal dando origem ao processo 872/17 – Recurso de Revista para o Supremo Tribunal Administrativo do Acórdão de Anulação da Sentença Arbitral proferido pelo Tribunal Central Administrativo Sul. Já foram apresentadas alegações pelo Recorrente e alegações pela Recorrida, ou seja, pela ARM e até à presente data, não foi proferida qualquer decisão.

Assim, com a anulação da decisão do 1º Processo Arbitral pelo Tribunal Administrativo do Sul, o passivo foi desreconhecido em 2016, por a Administração considerar que atendendo aos desenvolvimentos ocorridos em Tribunal, deixou de existir expectativa que venham a ocorrer exfluxos financeiros. Adicionalmente e em consequência do desreconhecimento do passivo, foi também desreconhecido o valor do ativo a receber do Governo Regional, reconhecido com a celebração do Protocolo e respetivas adendas com o próprio Governo Regional.

- n) Processos 53/22.OT8PTS – Parcela 2, 54/22.9T8PTS – Parcela 3, e 55/22.7T8PTS – Parcela 4 referem-se a processos de expropriação por utilidade pública, a 31.12.2022 ainda aguardavam a inquirição de testemunhas. Caso seja procedente a expropriação total, incidirá sobre um único prédio (90.000m²), ou seja, no máximo corresponderá a indemnização global de cerca de 500.000,00 Euros. O Conselho de Administração apoiado pelo seu departamento jurídico, considera que a probabilidade de desfecho seja desfavorável é muito baixa ou quase inexistente.

30. GARANTIAS PRESTADAS

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa tinha assumido responsabilidades por garantias prestadas, como se segue:

Banco/ Beneficiário	Descrição	Data Inicial	Valor
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de "Reforço do Abastecimento Público de Água ao Paul do Mar"	18/02/2004	7 180,00
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de "Construção do Reservatório das Rabaças (2.000 m ³)"	09/11/2004	7 640,00
BPI	Expropriação por utilidade pública destinada à empreitada de "Construção da ETA do Curral das Freiras"	22/11/2004	37 728,00
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (2ª fase B do aterro sanitário)	29/12/2015	126 899,48
Santander Totta	Condições impostas na Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra quanto à atividade de deposição de resíduos na 3ª Fase do Aterro - célula B	29/12/2015	124 066,74
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (aterro para resíduos não perigosos)	29/12/2015	10 983,89
Santander Totta	Condições impostas na Licença Ambiental da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra quanto à atividade de deposição de resíduos na 3ª Fase do Aterro - célula A1	29/12/2015	131 545,25
Santander Totta	Condições impostas na Licença de deposição de resíduos em aterro (aterro para resíduos inertes)	29/12/2015	18 141,34
BBVA	Expropriação por utilidade pública destinada à Obra "Execução da Construção e Operação dos Sistemas de Transferência e Triagem de Resíduos Sólidos da RAM-Centro de Processamento de Resíduos Sólidos da Ilha de Porto Santo	18/08/2005	3 240,00
			<u>467 424,70</u>

No decorrer de 2015, a ARM declarou que possui ativos que cobrem o valor de 750.000,00 Euros garantindo fundo próprio reservado à assunção de quaisquer responsabilidades ambientais inerentes às atividades exercidas pela empresa.

31. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

31.1. Informação requerida pelo artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar.
- b) Proposta de aplicação de resultados

Nos termos do disposto no Artigo 26º Dos Estatutos da ARM, O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 1.731.842,18 Euros, seja aplicado integralmente no reforço das reservas livres.

- c) Detalhe dos serviços faturados durante o período pelo Revisor Oficial de Contas e outros Consultores (valores com IVA):

	2022	2021
Revisão legal de contas	40 626,00	47 360,40
Outros serviços de garantia de fiabilidade*	9 638,00	27 328,00
Consultoria fiscal	3 269,60	10 248,00
Outros serviços	-	11 907,20
Consultoria Financeira	9 940,00	26 791,20
Análise à qualidade e integridade dos dados do ficheiro SAF-T	-	6 100,00
TOTAL	63 473,60	129 734,80

* Os serviços incluídos na rubrica “Outros serviços de garantia de fiabilidade”, correspondem ao procedimento “Avaliação e teste à eficácia operacional dos controlos executados pela CGI Portugal com impacto nas operações da ARM”, que no exercício de 2022 foram prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e pela CGITI Portugal, S.A.

Os serviços prestados no âmbito da consultoria financeira, ainda por faturar, foram prestados pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., e dizem respeito à atualização do estudo de viabilidade económico-financeiro.

O total de honorários de serviços prestados relativamente ao exercício de 2022, pela KPMG & Associados SROC, S.A., Revisor Oficial de Contas, ascendeu a 33.300,00 Euros acrescidos da taxa de IVA em vigor.

31.2. Informações requeridas pelo artigo 21º do Decreto-Lei nº 411/91 e pelo Decreto-Lei nº 534/80:

- a) A Empresa não tem contribuições em dívida à Segurança Social; e
 b) A Empresa não tem impostos em mora ao Estado.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO DO REVISOR E RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício Burgo - Avenida da Boavista, 1837, 16.º
4100-133 Porto - Portugal
+351 220 102 300 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 586.083.502,65 euros e um total de capital próprio de 219.985.663,28 euros, incluindo um resultado líquido de 1.731.842,18 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1. Chamamos a atenção para a nota 10.3 das demonstrações financeiras que descreve que a 2ª adenda ao contrato de concessão, aprovada em 26 de outubro de 2022, teve por base o estudo de viabilidade econômica e financeira (EVEF) de 15 de dezembro de 2021, assente em pressupostos macroeconômicos que, desde então, se alteraram de forma relevante. O Conselho de Administração efetuou uma análise de imparidade, considerando um cenário de revisão do EVEF que permitirá ajustar o valor dos investimentos da concessão e corrigir outros eventuais desvios relevantes, e concluiu pela inexistência de imparidade. Na mesma nota é incluída uma análise de sensibilidade para cenários alternativos de alterações dos pressupostos, os quais poderiam resultar numa perda por imparidade. A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.
2. Chamamos a atenção para a nota 29 das demonstrações financeiras que descreve as ações em curso intentadas por municípios contra a Entidade, ou tendo a Entidade como parte contra-interessada, que contestam tarifários aplicados em anos anteriores. Como referido na nota 17.1 das demonstrações financeiras, a 31 de dezembro de 2022 o saldo a receber de municípios, líquido de imparidades, objeto destas ações ascende a 35.055.911 euros, sendo convicção do Conselho de Administração, suportada nos assessores jurídicos da Entidade, que o desfecho das ações será favorável à Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 52.º, n.º 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do referido Decreto Legislativo Regional.

29 de março de 2023

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

representada por

Pedro Manuel Bouça de Moraes Alves da Costa

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Período de 2022

Senhores Acionistas da

ARM - Águas Resíduos da Madeira, S.A.,

Em cumprimento da lei e dos estatutos, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida pelo Conselho Fiscal, bem como o nosso Parecer sobre o Relatório de gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respetivas Notas às Demonstrações Financeiras, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados e o Relatório de Governo Societário, apresentados pelo Conselho de Administração da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (Sociedade), relativo ao período de 2022.

No decurso do período findo a 31 de dezembro de 2022, o Conselho Fiscal acompanhou com regularidade a evolução das atividades da Sociedade, tomou conhecimento dos atos de gestão do Conselho de Administração, e apreciou a adequação e eficácia dos sistemas de controlo interno em vigor. No exercício das nossas competências acompanhámos ainda i) a verificação dos registos contabilísticos e dos correspondentes documentos suporte e ii) a apreciação das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela Sociedade, tarefas desempenhadas pela KPMG SROC, S.A., na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Sociedade.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos termos da Certificação Legal das Contas para o período de 2022, emitidas sem reservas e com dois ênfases, com os quais concorda.

Procedemos também à análise do Relatório de Gestão preparado pelo Conselho de Administração o qual, em nosso entender, se encontra em conformidade com as contas, complementa as informações contidas nas demonstrações financeiras, relata os factos mais significativos da atividade da Sociedade, satisfazendo os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Em conformidade com o exposto, somos do parecer que a Assembleia-Geral da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., delibere sobre:

- a) O Relatório de Gestão bem como os restantes documentos de prestação de contas do período de 2022;
- b) A Proposta de Aplicação de Resultados contida no mencionado Relatório de Gestão; e

c) O Relatório de Governo Societário.

Finalmente, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração da Sociedade, aos seus responsáveis pela Direção Financeira e aos demais colaboradores, bem como a Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, pela colaboração prestada e pelo apoio dispensado a realização do seu trabalho.

Lisboa, 29 de março de 2023

O CONSELHO FISCAL

 João Augusto

Presidente do Conselho Fiscal

 José Ivo Correia

Vogal

Ricardo Nuno Abreu da Nóbrega

Vogal